

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 59, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 59, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas;

Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, aprovada pela 16ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, mandei expedir a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 49/2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 625.670.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 625.670,00

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

9 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01301

13 Recursos Próprios

910 001 TRANSF. DE RECURSOS DO RATEIO

11 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 01301

13 Recursos Próprios

910 001 TRANSF. DE RECURSOS DO RATEIO

13 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 56.670,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 01301

13 Recursos Próprios

910 001 TRANSF. DE RECURSOS DO RATEIO

24 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303

13 Recursos Próprios

910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

27 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 4.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 01303

13 Recursos Próprios

910 001 TRANSF. DE RECURSOS DO RATEIO

39 10.122.1002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PR 16.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01801

18 Impostos e Transferências Saúde

211 005 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

02 50 13 SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DES.ECO

77 18.542.1804.1802.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 12.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304

13 Recursos Próprios

910 050 TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – AGRESTINA

02 51 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

105 10.302.1007.2010.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ES 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:018 03

18 Impostos e Transferências Saúde

211 001 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

02 55 06 SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD

156 10.301.1015.2017.0000 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 460.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01803

18 Impostos e Transferências Saúde

211 002 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - LAGOA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 53 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DES. RU

128 18.542.1844.2053.0000 MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1303

13 Recursos Próprios

910 053 TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - BONITO

02 54 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

139 12.361.0120.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PE -200.670,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01703

17 Impostos e Transferências Educação - MDE

111 001 TRANSF. RECURSOS PROED - JUREMA

02 54 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

141 18.541.0202.2013.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO -413.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01303

13 Recursos Próprios

910 003 RECURSOS DO PROAMB- JUREMA

02 55 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

171 18.542.1844.2054.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1303

13 Recursos Próprios

910 054 TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - LAGOA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de novembro de 2021.

JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:29B3635B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR**

**SECRETARIA EXECUTIVA
AVISOS DE LICITAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo – 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 003/2021 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando a aquisição de livros paradidáticos de tecnologia educacional para a utilização dos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), EJA, e Professores, para compor o projeto de Educação Tecnológica visando atender as necessidades das unidades de ensino da rede pública municipal dos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses. **Data e hora de abertura: 27/12/2021 às 08:30 horas** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br.

Processo – 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 004/2021 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de plataforma tecnológica em formato de aplicativo móvel com a finalidade de apoiar as equipes de saúde da atenção primária na identificação precoce de processos inflamatórios e lesões na mama, onde irá fornecer subsídios para aprimorar as tomadas de decisões clínicas, através das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses. **Data e hora de abertura: 27/12/2021 às 14:00 horas** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br.

Os interessados poderão acessar os editais e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: condomar.pe@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Dr. Joaquim de Brito nº 193 – Prado – Pesqueira/PE, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Pesqueira, 10 de dezembro de 2021.

ISABELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Pregoeira.

Publicado por:

Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva

Código Identificador:783EC68A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 075/2021 CONCORRÊNCIA
NO 001/2021 AVISO DE EDITAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola as margens da Avenida João Pessoa Guerra no Rio Ambar no Município da Ilha de Itamaracá-PE, conforme especificações e condições indicadas no instrumento convocatório. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 4.069,643,94 (quatro milhões sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Abertura: 14/01/2022 às 09h:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13:h00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, SETOR DE LICITAÇÕES. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com.

Ilha de Itamaracá, 10 de dezembro de 2021.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:4E1DD322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇO DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO RECURSO

PL Nº 053/2021 - Concorrência nº 003/2021. Comunicamos a quem interessar possa, em especial às licitantes do certame acima epigrafado, que a autoridade competente julgou **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI, determinando o prosseguimento do certame com a realização da sessão pública no próximo **dia 13.12.2021, à 09h30min**, para recebimento de nova documentação de habilitação escoimada dos vícios, com base no art.48, § 3º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 10/12/2021

ALICE ODETE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:01EAF66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 - CONVITE Nº
001/2021 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afoogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **CONVITE Nº 001/2021** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA E ADEQUAÇÃO DE ROTATÓRIA NO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. CONTRATADO:** Construtora Aurélio & Serviços Eireli – CNPJ: 19.703.302/0001-54 - **VALOR:** R\$ 214.886,67 - **CONTRATO:** 052/2021 - **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

Afoogados da Ingazeira – PE, 10 de Dezembro de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:25840F5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.931 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre cessão de bem para implantação da APAE – ÁGUA PRETA e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ceder através de Termo de Cessão de Uso, o imóvel abaixo descrito à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para instalação da unidade Água Preta-PE.

Parágrafo único: O imóvel a que se refere o caput trata-se de bem público situado à Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, bairro da Lama, antiga creche Jonas Thompson.

Art. 2º. A área acima descrita destina-se a abrigar as futuras instalações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Água Preta.

Art. 3º. A cessão é feita pelo prazo de 30 (trinta) anos, de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º Fica vedado o desvio de finalidade, transferência, locação e sublocação do objeto da cessão.

§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido ou ocorrendo as hipóteses do parágrafo anterior, fica a cessão automaticamente revogada.

§3º Findo o prazo estabelecido no caput, não havendo ato administrativo pela renovação da cessão de uso, o imóvel retornará à municipalidade com todas benfeitorias realizadas, sem que haja direito à indenização, podendo levantar aquelas que puderem ser levantadas sem que haja prejuízo à estrutura do bem.

§4º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza da área física do bem, além de outras taxas que possam incidir sobre o bem.

Art. 4º A presente medida é de interesse público municipal, visto que atenderá a interesse público através da atividade filantrópica, assistencial, promocional e educacional para crianças com deficiência, tendo, dentre outros, os objetivos de:

Acompanhamento da pessoa com deficiência, em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades;
Defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência nas mais variadas instâncias, visando suas necessidades de desenvolvimento, saúde e bem-estar, e combatendo a violência e a exploração;
Habilitações profissionais em variados ofícios, voltadas às aptidões dos aprendizes a fim de desenvolver suas atividades sociais;

Apoio intensivo e atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência intelectual e múltipla;

Aliança estratégica com vários setores e segmentos sociais para melhoria da qualidade de vida e inclusão da pessoa com deficiência; e, Desenvolvimento da autogestão, autodefensoria e convivência em família da pessoa com deficiência intelectual; entre outras.

Art. 5º Para a presente cessão é dispensada licitação pública, em conformidade com a legislação federal, vez que se destina a conceder o uso de bem imóvel a entidade sem fins lucrativos de reconhecida utilidade, cujos serviços de apoio a crianças com deficiência é considerado de interesse público.

Parágrafo único: A cessão de uso não onerosa se justifica pela prestação dos serviços oferecidos pela instituição à população em vulnerabilidade social, ofertando serviço especializado de forma filantrópica, sendo a entidade APAE reconhecida pela excelência no atendimento à pessoa com deficiência.

Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.931 de 24 de novembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre cessão de bem para implantação da APAE – ÁGUA PRETA e dá outras disposições.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 24 de novembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:119B9457

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 1.932 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Altera-se a Lei Municipal 1.813/2017, fazendo incluir atribuições à Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo e à Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e políticas antidrogadição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado a seção VII, capítulo II, fazendo constar como da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Altera-se o artigo 20 da Lei 1.813/2017, fazendo constar a seguinte redação:

A Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e políticas antidrogadição é órgão central do sistema de desenvolvimento social e humano do Município, responsável em desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade de forma motivadora, com vistas à promoção do desenvolvimento social e da autonomia dos cidadãos e cidadãs.

Parágrafo único: É também de sua competência a aplicação de todas as determinações da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a gestão de política de combate à miserabilidade e implantação do Programa da Economia Solidária como formas de desenvolvimento humano, além da gestão de políticas antidrogadição no município, atuando para sensibilizar, educar e fortalecer a rede socioassistencial.

Art. 3º Altera-se o artigo 21 da Lei 1.813/2017, fazendo incluir:

VI – Atuar na gestão de políticas públicas no combate à drogadição, fortalecendo a rede socioassistencial.

Art. 4º Fica alterado o artigo 33 da Lei 1.813/2017, fazendo constar a seguinte redação:

A Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente e Turismo é órgão central da Prefeitura responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto de Desenvolvimento Rural, Ambiental e Turístico, devendo formular, planejar e executar a política de preservação e conservação ambiental do município de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e elevação da qualidade de vida, devendo agir também com a finalidade planejar, coordenar e fomentar as ações do negócio turismo, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Município.

Parágrafo único: Em meio às atividades desempenhadas pela Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente e Turismo, caberá:

- I- participar da formulação e coordenar política públicas relacionadas com o desenvolvimento rural sustentável e preservação ambiental;
 - II- atualizar processos, métodos e sistemas para modernizar a vida rural, superando a separação campo X cidade, prestando assessoria direta ao homem do campo o ano todo;
 - III- formular planos e coordenar a política municipal de turismo e supervisionar sua execução;
 - IV- formular planos e programas em sua área de competência observando as diretrizes gerais de Governo, em articulação com a Secretaria Executiva Municipal das Finanças Públicas;
 - V- propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo;
 - VI- propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município;
 - VII- implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;
 - VIII- planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município;
 - IX- promover e divulgar os produtos turísticos do Município;
 - X- propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência;
 - XI- exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;
 - XII- exercer outras atividades correlatas.
 - XIII- Gerir administrativamente o matadouro público municipal, atuando em harmonia com a Secretaria Executiva Municipal das Finanças Públicas, a quem caberá a gestão financeira e a fiscalização tributária do Mercado Público.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.932 de 24 de novembro de 2021.

EMENTA: Altera-se a Lei Municipal 1.813/2017, fazendo incluir atribuições à Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo e à Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e políticas antidrogadição.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 24 de novembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:85EA36A4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.934 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a readequação salarial da procuradoria-geral, controladoria-geral e chefia de gabinete desta municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal 1.898 de 10 de setembro de 2020, fazendo incluir:

Parágrafo único: A remuneração da procuradoria-geral do município, chefia de gabinete e controladoria-geral deverão ser iguais ao valor atribuído aos secretários do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.934 de 01 de dezembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a readequação salarial da procuradoria-geral, controladoria-geral e chefia de gabinete desta municipalidade e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 1º de dezembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:17161DAB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.930 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual para o período 2022/2025, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas de governo classificados por função e sub-função, contendo seus respectivos objetivos, projetos, atividades, metas e estimativa de custos para as despesas de capital e outras delas decorrentes, de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta Lei.

Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei são consideradas as definições estabelecidas pela Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II- Ações: operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

- Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

- Sub-função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Art. 3º Os programas estão estruturados em cada página que compõe os anexos, onde constam os órgãos responsáveis pela execução, os projetos ou atividades, os objetivos, as metas, o público-alvo, a classificação funcional constante do anexo único da Portaria MOG nº 42/99, indicação da fonte de recursos, indicador e estimativa de custo.

Art. 4º Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos II, III e IV da presente Lei.

§ 1º - A inclusão de novos programas, bem como de novas ações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será

permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento a ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Quando houver suplementação ou redução de dotações do orçamento do Município, realizada por Créditos Adicionais, que impliquem em alteração nas ações e metas do Programa respectivo, deverão ser indicadas no Decreto de abertura do crédito, as modificações necessárias à compatibilização da execução física no PPA com a execução orçamentária.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a mudar indicadores de programas e alterar ações e metas, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo à normas supervenientes, sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Município.

Art. 6º - As alterações nos componentes da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação:

inclusão de novos programas, ações e produtos;

alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;

adequação do título ou do objetivo do programa;

adequação do título, da finalidade e da projeção de despesa da ação;

adequação do título, da unidade de medida, da regionalização e das metas físicas dos produtos;

alterações em outros atributos dos componentes da programação.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes mudanças na programação constante nos Anexos III, IV e V desta Lei, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:

modificar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;

alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;

alterar ou incluir ações não orçamentárias.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei para atender à convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº.: 184/2008.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal

APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.930 de 24 de novembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual para o período 2022/2025, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 24 de novembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:0A502F03

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório Nº: 012/2021; CPL Tomada de Preço Nº 003/2021;** Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Quadra Poliesportiva Municipal Rua Dantas Barretos, Praça dos Três Poderes, Centro Água Preta/PE.

Após análise da documentação de Recurso Administrativo interposto pela empresa: empresa **SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – ARASIL CONSTRUÇÕES**, o Setor de Engenharia, através da decisão do Engenheiro Fiscal do Município da Água Preta/PE, optam pelo **NÃO PROVIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO**, assim confirmando a **INABILITAÇÃO** da empresa **SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – ARASIL CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº: 34.444.663/0001-17.

O Parecer Técnico e demais Informações podem ser obtidas na sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro Água Preta/PE;E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com.

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:CA98177D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório Nº: 013/2021; CPL Tomada de Preço Nº 004/2021;** Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Prédio do Clubinho, Praça dos Três Poderes – Centro - Água Preta/PE.

Após análise da documentação de Recurso Administrativo interposto pela empresa: empresa **EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI**, o Setor de Engenharia, através da decisão do Engenheiro Fiscal do Município da Água Preta/PE, optam pelo **NÃO PROVIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO**, assim confirmando a **INABILITAÇÃO** da empresa **EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI**, CNPJ nº: 40.419.104/0001-50.

O Parecer Técnico e demais Informações podem ser obtidas na sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro Água Preta/PE;E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com.

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:090BD4B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 003/2021 – CPL/PMAP; Processo Licitatório Nº: 013/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** Y M S DA SILVA EIRELI Nº **22.909.366/0001-10**; Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	4455	RS3,37	R\$ 15.013,35
29	20	RS4,17	R\$ 83,40
VALOR TOTAL			R\$ 15.096,75

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:8A02EFD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 – CPL/PMAP; Processo Licitatório Nº: 013/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI Nº **20.916.073/0001-35**; Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	4220	RS 0,99	R\$ 4.177,80
VALOR TOTAL			R\$ 4.177,80

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:620C8AFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 006/2021 – CPL/PMAP; Processo Licitatório Nº: 013/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria

Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL MEGA GIL EIRELI Nº **28.388.485/0001-51**; Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	432	R\$ 1,51	R\$ 652,32
VALOR TOTAL			R\$ 652,32

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:3F971C1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 007/2021 – CPL/PMAP; Processo Licitatório Nº: 013/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI Nº **20.081.283/0001-50**; Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	252	RS 0,99	R\$249,48
58	432	RS3,62	R\$1.563,84
59	216	RS6,18	RS1.334,88
VALOR TOTAL			R\$ 3.148,20

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:0A871121

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA - SECRETARIA
DE CULTURA**

O Município de Águas Belas, através da Secretaria de Cultura de Águas Belas, no uso das atribuições que lhe confere, torna público o resultado final do edital de chamamento nº 001/2021, II PRÊMIO DE CULTURA - TODAS AS LINGUAGENS – LEI ALDIR BLANC, para o município de Águas Belas, em conformidade com Lei Federal nº 14.017/2020, que reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal nº 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 034/2021, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do

Município de Águas Belas, Decreto 0065/2020, que regulamenta a **Lei Aldir Blanc** no município de Águas Belas e, supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

ARTESANATO

1. Alana de Brito Matos
2. Alirio Nunes de Oliveira Neto
3. Amanda Rocha dos Santos
4. Aponay Pereira de Amorim
5. Camile Ferreira de Sá
6. Cássia Rejane de Souza Tenório
7. Delgene Marques de Souza
8. Edjailton Pereira Santos
9. Edleuza Caetano de Melo Souza
10. Elice Luna da Silva
11. Gilcilene Siqueira Jordão
12. José Wilker da Silva Viana
13. Karoline Ferreira de Sá
14. Laisa Catarina Ferreira de Sá
15. Lidiane Bezerra da Costa
16. Luely Vasconcelos de matos
17. Maike Torres de Sá
18. Maria Eliane Ferreira de Sá
19. Mayury da Conceição
20. Ricardo Francisco Ferreira Bezerra
21. Rita de Cássia Feitosa de Matos
22. Roberlania Ferreira de Sá
23. Roberlania Torres de Farias
24. Romão de Matos Machado
25. Sawane Ferreira Souza
26. Sleise Ribeiro Caetano
27. Tailson Caetano de Matos
28. Valdejane Ferreira de Sá
29. Virginia Gabriela Ferreira Bezerra
30. Walter Cordeiro Cruz

AUDIO VISUAL

1. Elvis Ferreira de Sá
2. George Victor Xavier de Andrade
3. Jean Rodrigues Araújo
4. Karyson Ferreira Freitas
5. Narriman Rauane de Brito

DANCA

1. Ipoã Rodrigues da Conceição
2. João Otávio Verissimo de Sá
3. Wildison Ferreira Ribeiro

FOTOGRAFIA

1. José Pereira da Silva
2. Joyce Micielle Souza Nunes
3. Ricardo Carvalho Nepomucena
4. Thales Ferreira de Sá Matos

GASTRONOMIA

1. Aline França de Matos
2. Mikaela Ferreira dos Santos

MUSICA

1. Arlindo Lino de Melo Filho
2. Brendo Martins de Oliveira Paiva
3. Cesar Gama de Oliveira
4. Evandro Carlos da Silva
5. Jânio Leite
6. José Renildo Apolinário da Silva
7. Kerly Adriani Ramos de Queiroz
8. Matheus Ferreira Rufino Pereira

9. Rodolfo Rodrigues de Melo

Águas Belas, 10 de dezembro de 2021

ELAINE ANDREA TENORIO FERRO JONATAS

Secretária de Cultura

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CD71E805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, torna público o credenciamento do Chamamento Público nº 001/2021/SAUDE, objetivando o **credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, processamento e realização de exames laboratoriais**, de forma complementar à rede de assistência à saúde do município de Águas Belas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital.

Empresa Credenciada:

S. C BRANDAO BEZERRA - DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS, CNPJ:07.254.131/0001-44, situada a Avenida Frei Caneca, 80 – Heliopolis – Garanhuns – PE.

Águas Belas, 10 de dezembro de 2021

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE

Secretário de Saúde

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D2E83B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 031/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 006/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Águas Belas - PE, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO MACAMBIRA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi **DECLASSIFICADA** a proposta da empresa: **COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI**, CNPJ: 17.440.286/0001-29, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo.

Águas Belas, 10 de dezembro de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:44FD6316

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3007, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: Autoriza implantar em folha de pagamento e pagar os atrasados relativamente ao adicional por tempo de serviço de que tratam à alínea “a” do inciso II do art. 42 e o art. 46 da Lei Municipal nº 2.624, de 09 de abril de 2012, revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.624, de 09 de abril de 2012, que tratam do adicional por tempo de serviço, altera a Lei Municipal nº 1.843, de 08 de maio de 1990 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados, relativamente ao adicional por tempo de serviço de que tratam à alínea “a” do inciso II do art. 42 e o art. 46 da Lei Municipal nº 2.624, de 09 de abril de 2012:

I – a implantação em folha de pagamento da vantagem remuneratória referida no *caput* em favor de todos os profissionais do magistério que tenham atendido os requisitos legais em período anterior à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

II – o pagamento dos valores atrasados.

§ 1º O pagamento dos valores atrasados previsto no inciso II do *caput* será feito no prazo de 5 (cinco) anos da entrada em vigor da presente Lei.

§ 2º O pagamento dos valores atrasados previsto no inciso II do *caput* será feito a partir de dezembro de 2021 e estará condicionado à disponibilidade de recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.624, de 2012:

I – a alínea “a” do inciso II do art. 42;

II – o art. 46.

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.843, de 08 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido de §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....”

§ 3º *Os servidores públicos municipais têm direito à percepção de adicional de 5% (cinco por cento) por quinquênio de tempo de serviço efetivamente prestado ao Estado, Municípios, União e suas entidades de Direito Público, salvo os profissionais do magistério que já recebem o adicional de 5% previsto na Lei Municipal nº 2.624, de 2012;*

§ 4º *Os profissionais do magistério continuarão a ter direito à ascensão funcional por tempo de serviço prevista no art. 39 da Lei Municipal nº 2.624, de 2012.*”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DF63E052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos zero quilômetro com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, equipados com os itens de estética e segurança, originais de fábrica ao modelo ofertado, para atender às demandas do setor de Fiscalização da Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização e da Prefeitura Municipal de Araripina-PE. CONTRATO Nº 069/2021; Contratado: ARARIVEL LTDA, com sede na Rodovia BR316, S/N, KM23,3, Zona Rural Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.603.874/0001-07. Valor Contratado: R\$ 212.700,00 (duzentos e doze mil setecentos reais). Data de assinatura: 07 de dezembro de 2021. Prazo: até 31 de dezembro de 2021.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de dezembro de 2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:09EE1074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 035/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL COM 12 SALAS DE AULA, COM PÁTIO E QUADRA COBERTA, LOCALIZADA NO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA- PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTA EDITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993.

Cumprimentando-os inicialmente, venho através desta Ata, prestar algumas informações acerca do certame em epígrafe, no tocante aos recursos (Art. 109 Lei 8666/1993).

No último dia **01/12/2021** foi julgada as habilitações, como também foi dado prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestações fundamentadas contra as decisões proferidas por esta comissão, no tocante ao resultado das habilitações das empresas participantes. Prazo observado de forma inequívoca iniciado em **02/12/2021** e encerrado em **08/12/2021**.

Informo-lhes que a empresas:

I) ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 23.561.659/0001-12. DEVIDAMENTE CREDENCIADA, assim o fez, protocolando sua peça recursal de forma física dia **06/12/2021**.

II) EWG SERVIÇOS LTDA EPP - 03.792.129/0001-78 - DEVIDAMENTE CREDENCIADA. assim o fez, protocolando sua peça recursal mediante digitalização e envio através do e-mail: cpl.educacao@araripina.pe.gov.br; em **07/12/2021**.

III) TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI - 07.346.923/0001-49. DEVIDAMENTE CREDENCIADA. assim o fez, protocolando sua peça recursal mediante digitalização e envio através do e-mail: cpl.educacao@araripina.pe.gov.br; em **08/12/2021**.

Com base no §3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, fica dado ciência aos demais licitantes sobre o recurso interposto e, caso queiram, os mesmos poderão **impugná-lo** dentro do prazo de **mais 05 (cinco) dias úteis**.

Segue anexo a esta Ata, os recursos interpostos pelas empresas supracitadas.

(https://drive.google.com/drive/folders/1LWC-a8qk9b8F9dMaX_4QBYMsPFjwb31a?usp=sharing)

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração, me colocando à disposição para esclarecimentos posteriores.

Araripina – PE, 09 de DEZEMBRO de 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente da CPL / SME

Portaria 548/2021

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:7183AE75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 049/2021, PROCESSO
LICITATÓRIO SEDUC Nº 084/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO
SRP SEDUC Nº 049/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº
084/2021*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que a licitação realizada no dia 25/11/2021 às 11 (Horas) horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 049/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 084/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e utensílios destinado ao aparelhamento das unidades de ensino e reequipamento dos laboratórios, através da Secretaria de Educação do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses, foi considerada FRACASSADA em razão das propostas acima do valor estimado de todas as licitantes. informações na sala da CPL ou por email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 29 de Novembro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:71A39D5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 073/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 043/2021**

OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de Material penso/ médico hospitalar que foram fracassados no pregão eletrônico nº 026/2021, por um período 12 (doze) meses, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrados; 1: A M REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA - ME. CNPJ: 23.533.848/0001-81 Valor global R\$ 8.632,56 (Oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). 2: ALCANCE NOSDESTES, COM IMP. & EXP. DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 13.630.407/0001-44 Valor global R\$ 8.007,50 (Oito mil, sete reais e cinquenta centavos). 3: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.788.766/0001-05 Valor global R\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais). 4: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 23.680.034/0001-70 Valor global R\$ 4.800,72 (Quatro mil, oitocentos reais e setenta e dois centavos). 5: DISMATH DISTRIBUIDORA DE

MAT. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.180.445/0004-12 Valor global R\$ 23.297,50 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). 6: MT COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ: 07.946.534/0001-54 Valor global R\$ 17.440,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta reais). 7: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME---. CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor global R\$ 4.548,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais). 8: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA – EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48 Valor global R\$ 2.004,00 (Dois mil e quatro reais). 9: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 03.959.575/0001-24 Valor global R\$ 28.873,50 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). 10: BRITO & DIDIER COM. DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 40.069.394/0001-59 Valor global R\$ 124.438,76 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). 11: MEDVIDA DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. EIRELI---. CNPJ: 06.132.785/0001-32 Valor global R\$ 7.964,96 (Sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Arcoverde, 09 de Dezembro de 2021

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:90DC1D36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS DO
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 073/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 043/2021**

OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de Material penso/ médico hospitalar que foram fracassados no pregão eletrônico nº 026/2021, por um período 12 (doze) meses, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrados; 1: A M REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA - ME. CNPJ: 23.533.848/0001-81 Valor global R\$ 8.632,56 (Oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). 2: ALCANCE NOSDESTES, COM IMP. & EXP. DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 13.630.407/0001-44 Valor global R\$ 8.007,50 (Oito mil, sete reais e cinquenta centavos). 3: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.788.766/0001-05 Valor global R\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais). 4: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 23.680.034/0001-70 Valor global R\$ 4.800,72 (Quatro mil, oitocentos reais e setenta e dois centavos). 5: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MAT. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.180.445/0004-12 Valor global R\$ 23.297,50 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). 6: MT COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ: 07.946.534/0001-54 Valor global R\$ 17.440,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta reais). 7: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME---. CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor global R\$ 4.548,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais). 8: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA – EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48 Valor global R\$ 2.004,00 (Dois mil e quatro reais). 9: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 03.959.575/0001-24 Valor global R\$ 28.873,50 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). 10: BRITO & DIDIER COM. DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 40.069.394/0001-59 Valor global R\$ 124.438,76 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). 11: MEDVIDA DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. EIRELI---. CNPJ: 06.132.785/0001-32 Valor global R\$ 7.964,96 (Sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Arcoverde, 09 de Dezembro de 2021

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:9C58DB14**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM****PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 021/2021-CPL-DP Nº 08A/2021. Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Coronel Antônio Marinho, nº 335, Ayrton Maciel, Belo Jardim/PE, CEP: 55154-015, para funcionamento da Clínica da Mulher. Contrato Nº: 022/2021. Contratado: CÉSAR HERMÍNIO ALVES DE TORRES.CPF: 007.471.874-60.Valor: R\$ 35.000,00. Vigência: até 12 de fevereiro de 2022. Belo Jardim, 12/04/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo Nº 027/2021-CPL-DP Nº 08B/2021. Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Jornalista Silvino Lopes, nº 200, Boa Vista, Belo Jardim/PE, para funcionar o Centro de Reabilitação de Belo Jardim/PE. Contrato Nº: 023/2021. Contratado: ERNESTO GOMES DA SILVA NETO.CPF: 027.106.074-33.Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: até 12 de fevereiro de 2022. Belo Jardim, 12/04/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo Nº 028/2021-CPL-DP Nº 08C/2021. Locação de 01 imóvel situado à Rua Cícero Barbosa Maciel nº 116 Bairro Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP; 55154-015 para funcionamento do CAPS II, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Contrato Nº: 024/2021. Contratado: Maria Aparecida Barbosa Andrade de Barros -ME.428.605.554-04.Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: até 12 de fevereiro de 2022. Belo Jardim, 12/04/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:02D8F1EA**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP 08/2021. Processo Nº: 020/2021. CPL. Serviço. Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Pedro Paes, 64, Centro – Belo Jardim/PE, para funcionar a Secretaria Municipal de Juventude e Trabalho de Belo Jardim/PE. Contratado: DOMINGOS RAFAEL VAZ PACHECO FILHO.CPF: 013.142.044-59.Valor: R\$ 20.400,00. Belo Jardim, 04/03/2021. Letícia Maria da Silva Araújo Severo.Secretária de Juventude e Trabalho.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP 08 C/2021. Processo Nº: 028/2021. CPL. Serviço. Locação de 01 imóvel situado à Rua Cícero Barbosa Maciel nº 116 Bairro Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP; 55154-015 para funcionamento do CAPS II. Contratado: Maria Aparecida Barbosa Andrade de Barros -ME.428.605.554-04.Valor: R\$ 20.000,00.

Belo Jardim, 16/03/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI

.Secretária de Saúde

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:27291D73**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP 11/2021. Processo Nº: 038/2021. CPL. Serviço. Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua São Lourenço nº 13 Bairro – Centro– Belo Jardim/PE, para funcionar a Casa do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Jardim/PE. Contratado: MANOEL LOPES DOS SANTOS.CPF: 204.247.447-91.Valor: R\$ 20.400,00. Belo Jardim, 08/03/2021.

GERALDO DE MAGELA SILVA.

Secretário de Assistência Social.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:4837500D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021**

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 062/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Fundos Especiais, em favor da seguinte empresa: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ 35.616.978/0001-67**, com sede na Rua da Aurora, nº 325, Edf. Ébano, 14º andar, Conj. 1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 149.850,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:AB9F3FB5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Eletrônico nº 035/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração e iluminação natalina, para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2021, em favor da seguinte empresa: **EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI CNPJ 27.015.710/0001-41**, com sede na Est. Margens da BR- 101 – Sul – KM, 155, 612 - Sala 08 – Centro - Ribeirão-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 106.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:340F540E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 019/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado de Gasolina **R\$6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**, para o valor de **R\$6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos)**, representando um aumento 5,2411% (cinco vírgula vinte e quatro e onze por cento). O valor atualmente praticado de Diesel **R\$4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos)**, para o valor de **R\$5,31 (cinco reais e trinta e um centavos)**, representando um aumento 7,9036% (sete vírgula noventa e trinta e seis por cento) tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 1 e 2 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da Gasolina Comum e Diesel. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** L S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ sob nº 03.335.055/0001-80.

BONITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:D21B824E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 079/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado de Gasolina **R\$6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**, para o valor de **R\$6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos)**, representando um aumento 5,2411% (cinco vírgula vinte e quatro e onze por cento). O valor atualmente praticado de Diesel **R\$4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos)**, para o valor de **R\$5,31 (cinco reais e trinta e um centavos)**, representando um aumento 7,9036% (sete vírgula noventa e trinta e seis por cento) tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 1 e 2 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da Gasolina Comum e Diesel. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Administração do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** L S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ sob nº 03.335.055/0001-80.

BONITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:2BE3A2AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 108/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado de Gasolina **R\$6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**, para o valor de **R\$6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos)**, representando um aumento 5,2411% (cinco vírgula vinte e quatro e onze por cento). O valor atualmente praticado de Diesel **R\$4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos)**, para o valor de **R\$5,31 (cinco reais e trinta e um centavos)**, representando um aumento 7,9036% (sete vírgula noventa e trinta e seis por cento) tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 1 e 2 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da Gasolina Comum e Diesel. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento

parcelado destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** L S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ sob nº 03.335.055/0001-80. **BONITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:D96F8E20

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR) PARA EVENTO JESUS REINA- BREJINHO PARA CRISTO, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, através de **ALISSON PAULINELE RIBEIRO ARAÚJO/TDC PRODUÇÕES**, CNPJ sob o n.º 30.473.244/0001-52.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Brejinho-PE.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 09 de dezembro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:57C1C2FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **ALISSON PAULINELE RIBEIRO ARAÚJO/TDC PRODUÇÕES**, CNPJ sob o n.º 30.473.244/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR) PARA EVENTO JESUS REINA- BREJINHO PARA CRISTO, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejinho, sendo que o

pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 13 392 0005 2079 – Apoio a Eventos da Sociedade Civil Organizada; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/12/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 10 de dezembro de 2021, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7476C797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 145 CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, através de **JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA – ME, CNPJ: 00.925.568/0001-13.**

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Brejinho- PE.

VALOR TOTAL: R\$ 11.904,50 (Onze Mil Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 10 de dezembro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5A661D35

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Objeto: Registro de preços visando uma futura e eventual para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática que atenderão serviços pedagógicos e administrativos ligados à Rede Municipal de Educação de Brejo da Madre de Deus.

Valor estimado R\$ 390.954,66 (trezentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do 13 de dezembro de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 27 de dezembro de 2021. **Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 27 de dezembro de 2021.**

Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 10 de dezembro de 2021.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F9615DE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
Objeto: Registro de preços para uma eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha para uso nas unidades educacionais do Brejo da Madre de Deus, com o intuito de aprimorar o serviço da alimentação escolar nessas unidades. Valor estimado R\$ 249.830,17 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do 13 de dezembro de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 29 de dezembro de 2021. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 29 de dezembro de 2021. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 10 de dezembro de 2021

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A4ED739D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 1144, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Altera a composição da Comissão de Registro Cadastral das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho – CRC-CPL/PMCSA, e dá outras providências.

OPrefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO a existência de licitações em andamento na modalidade de tomada de preços;

CONSIDERANDO que tal modalidade exige um cadastramento prévio das pessoas jurídicas interessadas em participar dos certames licitatórios; e

CONSIDERANDO a necessidade de acelerar o exame da documentação das empresas interessadas,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/08/2020 a 31/12/2021** os representantes da **Comissão de Registro Cadastral das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho – CRC-CPL/PMCSA**, os membros a seguir:

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA-Matrícula nº 22458 -**Presidente**,

WANDERSON VANDERLEI DA SILVA - Matrícula nº 22194 – **Membro**.

FAUSTO PAIVA GOMES– Matrícula nº 22193 –**Membro**.

Art. 2º Caberá aos membros da **CRC-CPL/PMCSA** receber toda a documentação para análise quanto à regularidade de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira de qualquer empresa que deseje fornecer bens e serviços ao Município do Cabo de Santo Agostinho.

§1º As exigências de documentos a serem apresentados pelas empresas são aquelas definidas no artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

§2º Caberá à Comissão reconhecer ou não o cadastro das empresas que apresentarem documentos, sendo autônoma em fornecer o parecer de julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

§3º Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada no artigo anterior e, assim, sucessivamente.

Art. 3º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela **CRC-CPL/PMCSA**, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º As funções de membro da **CRC-CPL/PMCSA** não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **10 de dezembro de 2021**.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:3CF04ACE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.133, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.092.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 35	- TRANSPORTE DE APOIO		
4 122 35 8.31	- GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA		
Desp. 99 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

4 122 41	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA		
4 122 41 8.46	- LOGÍSTICA PROATIVA		
Desp. 125 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp. 142 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.092.000,00

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

4 331 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 331 37 0.13	- ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Desp. 311 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

4 122 41	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA		
4 122 41 1.75	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG		
Desp. 301 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	22.000,00

4 122 41	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA		
4 122 41 1.76	- LOGÍSTICA PROATIVA		
Desp. 124 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES		
Desp. 655 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.092.000,00

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.12.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de Dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

CHANCELAS:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:FFB0DECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS
ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 034/2021**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.091/2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 1990/2021 datada de 25 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.091/2021, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Danton Cavalcante de Souza, mat. 30691.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:E5C5B560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS
ADMINISTRATIVOS - CSIND
TERMO DE ENCERRAMENTO INQUÉRITO ADM
PORTARIA Nº 021/2021**

A Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho a fim de encerrar o feito. A decisão da Secretária de Administração e Recursos Humanos segue o mesmo sentido da conclusão do relatório, pela aplicação da penalidade de demissão. Com a publicação deste ato científica-se o servidor – Julho Felipe da Silva matrícula nº 033.684 – da decisão e conclusão do Inquérito Administrativo aberto conforme Portaria nº 021 e disponível na Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND. Finalmente, deu por encerrado o presente Inquérito, determinando a sua remessa ao chefe do Executivo. O presente termo vai assinado por mim, Secretário, e demais membros desta Comissão.

10 de dezembro de 2021.

Presidente

Secretário

Membro

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:6AB855FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZE**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**EDITAL DA LEI ALDIR BLANC CABO DE SANTO AGOSTINHO 2021**

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE AÇÕES E INICIATIVAS CULTURAIS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, torna público o presente Edital para premiação de ações e iniciativas culturais que será realizado no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, combinado com o disposto na Lei Federal nº 14.150/2021, e Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.751/2021, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a premiação de ações e iniciativas voltadas à manutenção, fomento e preservação da identidade cultural do município, com o limite de 01 (uma) inscrição por proponente, a ser realizado no município do Cabo de Santo Agostinho, com ampla divulgação das iniciativas vencedoras nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão premiados 22 (vinte e duas) iniciativas artísticas, prioritariamente para proponentes que não foram contemplados nas Edições da Lei Aldir Blanc/ Cabo de Santo Agostinho 2020 (Inciso II – Subsidio e Inciso III – Edital Maquina de Cultura), poderão concorrer em categorias, agentes, coletivos, equipamentos, grupos ou seguimentos culturais voltados à manutenção, fomento e preservação da memória, dos saberes e fazeres tradicionais, do patrimônio material e imaterial, histórico, artístico e cultural do município, e que comprovem ter relevância para com a cultura local, com o prêmio de R\$ 2.045,45 (dois mil, quarenta e cinco reais e cinco centavos) cada uma, importando o presente Edital no valor total de R\$ 44.999,90 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

1.3. Poderão concorrer iniciativas de:

- a) ARTES VISUAIS/ARTESANATO - Desenho, Pintura, Escultura, Artes Manuais, Modelagem; 04 iniciativas
- b) AUDIOVISUAL - Cinema, Vídeo; 02 iniciativas
- c) LITERATURA - Poesia, Prosa, Cordel, Contação de Estórias; 02 iniciativas
- d) MÚSICA - Música, Canto; 05 iniciativas
- e) ARTES CÊNICAS - Teatro, Dança; 05 iniciativas
- f) CULTURA POPULAR - Dança, Bonecos, demais manifestações de tradição popular; 02 iniciativas
- g) GASTRONOMIA - Comidas típicas e as de tradição local; 02 iniciativas

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	19 de novembro de 2021
Inscrições	22 a 25 de novembro de 2021
Análise documental e Seleção das propostas	26 a 29 de novembro de 2021
Publicação dos resultados	30 de novembro de 2021
Recursos	01 e 02 de dezembro de 2021
Julgamento dos recursos	03 a 06 de dezembro de 2021
Publicação do resultado final	07 de dezembro de 2021
Execução e divulgação das ações selecionadas	10 de janeiro a 10 de março de 2022

1.4.1 A divulgação do resultado final será exposto no site da prefeitura.

2. DO PÚBLICO ALVO E DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Serão premiados pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou com sede no município há no mínimo 02 (dois) anos, com tempo de atividades artísticas e culturais, de no mínimo 1 ano, nas linguagens capituladas no item 1.3.

2.1.1. Os Proponentes deverão estar cadastrados no CaC – Cadastro Cultural do Cabo de Santo Agostinho em situação regular, ao menos 03 (três) dias, antes da data de encerramento das inscrições disponível no site www.cabo.gov.br

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 22 a 25 de novembro de 2021, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura e Lazer, presencialmente ou por meio de e-mail, no endereço seculteditais@cabo.pe.gov.br

3.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o Anexo Único deste Edital;
- II. Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ/MF (no caso de pessoa jurídica);
- III. Situação Cadastral no CaC – Cadastro Cultural;
- IV. Comprovante bancário.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

3.4. Em toda divulgação produzida o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município do Cabo de Santo Agostinho-PE.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Não poderão participar deste Edital servidores públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho, membros da Comissão de Seleção, seus cônjuges, parentes consanguíneos até 2º grau ou afins.

3.7. Não poderão participar deste edital, pessoas que tenham vínculo empregatício de nenhuma natureza remunerada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria Executiva de Cultura e Lazer nomeará a Comissão de Seleção formada por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) servidores públicos municipais designados pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer e 02 (dois) da sociedade civil, estes com notório conhecimento na área cultural, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das disposições do presente Edital.

4.2. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal até a data inicial das análises.

4.3. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de tradição, criatividade e relevância	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.6. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.7. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério Mérito da proposta;
- b) maior nota no critério Aspectos de tradição, criatividade e de relevância; e
- c) Qualificação e histórico profissional do proponente.

4.8. Farão jus ao prêmio as 22 (vinte e duas) propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

4.9. Caso de não haja proposta suficiente em uma das categorias, a vaga será disponibilizada para o seguimento que tiver maior número de cadastrado no CaC – Cadastro Cultural do Cabo de Santo Agostinho.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. Após análise das propostas e manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação das propostas selecionadas.

5.2. Os proponentes cujas propostas não foram selecionadas poderão apresentar recurso dentro do prazo estabelecido no Cronograma do presente Edital.

5.3. Após o julgamento dos eventuais recursos, será divulgado o resultado final das propostas selecionadas.

5.4. Os depósitos dos prêmios serão efetuados a partir do dia 08/12/2021.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município do Cabo de Santo Agostinho-PE.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os dados coletados através do Formulário de Inscrição, Anexo Único deste Edital, são de responsabilidade da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer e serão utilizados tão somente para validação das inscrições bem como para depósito das premiações, sendo arquivados pelo Poder Público Municipal pelo período de dez (10) anos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.

7.6. O não cumprimento das propostas implicará em sanções administrativas e penais em conformidade com a legislação vigente pertinente à utilização de recursos públicos.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Cabo de Santo Agostinho - PE, em 19 de novembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

EDITAL DA LEI ALDIR BLANC CABO DE SANTO AGOSTINHO 2021
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE NÚMERO DO CAC

NOME: _____
 NOME ARTÍSTICO: _____
 RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ: _____
 NOME DO PROJETO: _____
 ENDEREÇO: _____
 COMPLEMENTO: _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____
 ESTADO: _____ CEP: _____
 FONE FIXO: _____ CELULAR/WHATSAPP: _____
 EMAIL: _____
 CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____
 PIS/ PASEP/NIS: _____
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)

3 - PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO: _____

3.2. CATEGORIA

3.3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o objetivo da iniciativa)

4 - FICHA TÉCNICA

4.1. FORMATO: _____

4.2. ESPECIFICIDADES: _____

4.3. RESULTADO A SER ENTREGUE (se for o caso):

4.3. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (para divulgação)

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, e que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio e/ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto;

3. Que autorizo a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, caso minha iniciativa venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a iniciativa premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à ação selecionada;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado (a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município do Cabo de Santo Agostinho-PE em toda divulgação por mim produzida e veiculada.

CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, _____ de _____ de 2021.

 PROPONENTE

Publicado por:
 Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B46C531F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO E TURISMO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**

PORTARIA Nº 010/2021

O Secretário Executivo de Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 2.115/2021 e Edital da Lei Aldir Blanc Cabo de Santo Agostinho 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Avaliação** – Lei Aldir Blanc Cabo 2021, para análise documental dos projetos solicitados para os incisos II e III:

Sociedade Civil:

- a) Joan Artur de Oliveira – Titular;
 b) David Everson dos Santos – Suplente;

Administração Pública:

- a) Clodomiro José da Silva - Titular;
 b) Edinilson Alves de Oliveira – Suplente.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 19 de novembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
 Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
 Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9E48823E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021**

Aviso de Licitação
 Prefeitura Municipal de CALUMBI – PE
 Fundo Municipal de Saúde de CALUMBI-PE
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2021 -FMSC, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CALUMBI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para o exercício 2022, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R\$ 517.807,68. Data: 24/12/2021 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:9612DA80

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2021**

Instrumento: Contrato firmado por meio de inexigibilidade de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. **Contratada:** L&A Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.864.263/0001-00. **Objeto:** Contratação da empresa de produção artística de Pastoris e passistas para Natal do Renascimento e Queima da Lapinha. **Mês de referência:** dezembro de 2021. **Reconheço e ratifico o Processo Administrativo: PA Nº 140/2021 - PL Nº 129/2021 - Inexigibilidade Nº 10/2021. Valor total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Data da Ratificação:** 07/12/2021. **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. **Prazo:** A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 06 de janeiro de 2022. **Data de assinatura:** 07/12/2021.

PRAZERES BARROS

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076-2

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:5454D91A

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2021**

Extrato do Contrato nº 264/2021 -

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

CONTRATO Nº 264/2021

Instrumento: Contrato firmado por meio de inexigibilidade de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. **Contratada:** Grupo Teatral Risadinha, inscrita no CNPJ nº 11.046.065/0001-94. **Objeto:** Contratação da empresa de produção artística para apresentação da Peça "Auto de Natal" nas comunidade para celebração do Natal do Renascimento. **Mês de referência:** dezembro de 2021. **Reconheço e ratifico o Processo Administrativo: PA Nº 139/2021 - PL Nº 128/2021 - Inexigibilidade Nº 09/2021. Valor total:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Data da Ratificação:** 07/12/2021. **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. **Prazo:** A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 06 de janeiro de 2022. **Data de assinatura:** 07/12/2021.

PRAZERES BARROS

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula Nº 4.0100076-2

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:0610089C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2021**

PORTARIA Nº 289/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ RAMALHO DE SOUZA** – Motorista – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 09/05/1995 a 09/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 10/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:2057635A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº290/2021**

PORTARIA Nº 289/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a servidora: **CLECIA MIRELIS DOS SANTOS SOUZA LIMA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – a partir do dia 30 de NOVEMBRO de 2021 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **30.11.2021** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:29A2B0B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2021**

PORTARIA Nº 291/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **MARIA JOSÉ MOREIRA BARBOSA** fixada em **08.09.2021**;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **Aposentadoria Por Idade** - a servidora – **MARIA JOSÉ MOREIRA BARBOSA**, Matrícula Nº 5006882 do Cargo de Agente de Saúde, de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **08.09.2021**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:63512FB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS PESADAS LIGADAS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA, CNPJ n.º. 86.968.765/0001-35**, com sede à AV. PADRE CÍCERO, 3189 KM 02, MURITI, CEP N.º 63.132-015, CRATO-CE telefone: (88) 3312-6800, Email: retificasantaluzia@hotmail.com, representada pelo Sr. **João Gilson Alencar Machado** RG n. 2007.958519-6 Órgão de Emissão SSPDS/CE, CPF n.º **035.642.014-08**, vencedora do certame pelo valor Global de **R\$ 467.226,17** (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). Seja, portanto convocada a mesma para assinatura da ata de SRP.

Carnaíba (PE), 10 de DEZEMBRO de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E0A38B03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 210/2021**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 210/2021 relativo a adesão à Ata de Registro de Preços 13/2021 oriunda do Processo Administrativo n.º 23034.001405/2021-14, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 06/2021. Órgão Gerenciador FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3, conforme especificações do Termo de Referência. Contratado: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7.º, 8.º E 9.º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Sr.ª ADRIANA CECCONELLO, CPF n.º 608.499.080-00. Valor total de R\$ 953.700,00 (Novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais). Data de assinatura do contrato: 03/12/2021. Prazo de duração: 280 (duzentos e oitenta) dias.

Carnaíba PE, 03 de dezembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:94997973

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021**

Em virtude de um erro encontrado na matéria publicada na edição de 09 de dezembro de 2021, cujo código de controle é 0AA6786B, fica a mesma retificada da seguinte forma:

Onde se lê:

Valor estimado: R\$ 615.365,55 (seiscentos e quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

R\$ 681.815,55 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:132C3BBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS/PE - AVISO DE
DISPENSA DE VALOR N.º DV00003/2021)**

O Município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/12/2021 às 13:00h.** A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, sito a Rua Severino Augusto de Miranda, SN Centro, Casinhas-PE – CEP – 55755-000, no horário das 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo e-mail: comprasdireta.casinhas@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial do Município <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br> na aba de licitações e contratos ou através do e-mail: comprasdireta.casinhas@gmail.com.

Casinhas (PE), 10 de dezembro de 2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FAD7075F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS/PE - (AVISO DE
DISPENSA DE VALOR N.º DV00004/2021)**

O Município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE**, podendo eventuais

interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/12/2021 às 13:00h.** A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, sito a Rua Severino Augusto de Miranda, SN Centro, Casinhas-PE – CEP – 55755-000, no horário das 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo e-mail: comprasdireta.casinhass@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial do Município <http://www.prefeituracasinhass.pe.gov.br> na aba de licitações e contratou através do e-mail: comprasdireta.casinhass@gmail.com.

Casinhass (PE), 10 de dezembro de 2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:82135F09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATO Nº 120/2021

Processo Licitatório Nº 040/2021. Tomada de Preço Nº 005/2021. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, CNPJ Contratado 39.155.899/0001-57, ARAUJO & QUEIROS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Reposição de Pavimentação com Paralelepípedos Graníticos (Paralelepípedo, Linha D'Água e Meio Fio em Pedra Granítica) Tapa Buraco-Em Diversas Ruas da Sede e dos Distritos de Lage Grande e Roçadinho, no Município de Catende-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/08/2021 até 24/02/2022. Valor: R\$ 219.011,68 Data de Assinatura: 24/08/2021.

GRACINA MARIA R. BRAZ DA SILVA
Secretária de Saúde do Município de Catende/PE.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B1A9A195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de Propostas da supra citada tomada de preços, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Arthur Bengala no Centro e das ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04 no loteamento José Honório, Através do Contrato de Repasse Nº 1042359-69/2017, Minist. Desenv. Regional. Foi declarada vencedora a Empresa JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75, com o Valor Global de R\$ 298.078,22 (duzentos e noventa e oito mil setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Chã de Alegria, 10 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A8BD2DCC

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº.
005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria torna público a Homologação da TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº. 005/2021, Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Arthur Bengala no Centro e das ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04 no loteamento José Honório, Através do Contrato de Repasse Nº 1042359-69/2017, Minist. Desenv. Regional, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75, no valor total de R\$ 298.078,22 (duzentos e noventa e oito mil setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Chã de Alegria, 10 de dezembro de 2021.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1DBA984B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021

A Prefeitura Municipal de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **02/12/2021**. Edição 2973. **Código Identificador:** CF57AA37, **aonde se lê:** CONTRATO FMS Nº 226/2021. **Leia-se:** CONTRATO Nº 226/2021.

Chã Grande - PE, 22 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A074F50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021

A Prefeitura Municipal de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **02/12/2021**. Edição 2973. **Código Identificador:** F17360D3, **aonde se lê:** CONTRATO FMS Nº 227/2021. **Leia-se:** CONTRATO Nº 227/2021.

Chã Grande - PE, 22 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:03A067F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 024/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Aquisição de projetos pedagógicos e materiais complementares da Editora FTD, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, nas modalidades educação infantil, ensino fundamental I e II. **Valor máximo aceitável: R\$ 1.062.977,89** (um milhão e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 27/12/2021, às 11h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 10 de dezembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

– Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:309525AF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Aquisição de material pedagógico para a execução infantil no formato “PROJETO O SONINHO DO BEBÊ, com o intuito de atender os alunos da rede pública municipal de ensino da Educação Infantil (Pré-escola). **Valor máximo aceitável: R\$ 251.173,30** (duzentos e cinquenta e um mil cento e setenta e três reais e trinta centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 27/12/2021, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 10 de dezembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:90ED72DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 039/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021 – Objeto: Aquisição de 08 veículos automotor zero quilômetro incluindo (ambulância). Valor máximo aceitável R\$ 937.440,00

(Novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), início de acolhimento de Propostas a partir 13/12/2021 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 23/12/2021 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 23/12/2021 as 09h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, www.correntes.pe.transparencia1.com.br cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 10/12/2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:98B880D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 011/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020. Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar, considerando o saldo remanescente da ARP nº 16/2020. **CONTRATO nº 022/2021;** Empresa Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32. Valor Total Contratado: R\$ 8.177,50. Data de vigência: 04/11/2021 à 04/11/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:87DBFB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 028/2021 – Pregão Eletrônico-SRP nº 019/2021. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Sistema de Registro de Preço para aquisição de material escolar para formação de kit escolar objetivando o atendimento e manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cupira/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 033/2021;** Empresa Contratada: **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.958.780/0001-70. Valor Total Contratado: R\$ 48.231,90. Data de vigência: 19/11/2021 a 19/11/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:57307887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 007/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objetos: Eventual fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL destinados a Prefeitura Municipal de Cupira-PE e secretarias vinculadas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 035/2021;** Empresa Contratada: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58. Valor

Total Contratado: R\$ 8.595,30. Data de vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 036/2021; Empresa Contratada: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99. Valor Total Contratado: R\$ 935,55. Data de vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:D93D7D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2021 PREGÃO ELETRONICO
Nº 026/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Cupira - PE. Valor estimado R\$ 334.830,81. Abertura data **28/12/2021** às **09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>

SUSENA CAVALCANTI
Pregoeira.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:5A088E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 041/ 2021; DISPENSA DE
LICITAÇÃO: Nº 003/2021; TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação direta por dispensa de licitação de instituição para execução de serviços à realização de concurso público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, o **SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação nº 003/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para gerenciamento de processo seletivo de recursos humanos para cargos temporários na prefeitura do município de Cupira/PE, através de seleção pública simplificada de títulos e experiência profissional, em favor do **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM & TEC, CNPJ nº 35.328.913/0001-16**, Rua Professora Ângela Pinto nº 88, Bairro/Torre, Sala 05, Recife/PE, CEP: 50.710-000 – Fone (81) 3445-4469, Sítio: www.admtec.org.br, no valor total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), com base no inciso XIII, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 041/2021.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 20 PODER EXECUTIVO;
UNIDADE: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0401.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cupira
CNPJ 10.191.799/0001-02
JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito
CPF nº 024.235.964-72

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:4795B321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 -
FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 030/2021. FMS. Pregão Eletrônico Nº 0026/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00026/2021, para Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Item 2: Cmed Distribuidora Ltda. CNPJ: 20.444.829/0001-90, pelo valor de R\$25.200,00 Itens 6, 11, 14, 15, 16, 20: Dental Universo Eireli. CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor de R\$3.527,10 Item 1: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 32.593.430/0001-50, pelo valor de R\$19.470,00 Itens 3, 7, 10, 19: Miamimed Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86, pelo valor de R\$42.290,00 Item 9: Odonto Hospitalar Ltda – ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R\$4.200,00 Item 17: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli – Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R\$1.404,00 Item 22: V. S. Costa & Cia Ltda. CNPJ: 05.286.960/0001-83, pelo valor de R\$12.000,00. Custodia, 03/12/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5F2B2B1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 073/2021 – CONCORRÊNCIA
Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE ESCADA. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** a licitante **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** por atendimento aos requisitos do edital, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Escada/PE, 10 de Dezembro de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:12AE894A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 – PL Nº 0108/2021 AVISO
DE LICITAÇÃO - COTA EXCLUSIVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO NECESSÁRIO PARA FUNCIONALIDADE DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. Total de 1 item. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 40.243,95 Cadastro das propostas: a partir de 14/12/2021 às 00h00min até o dia 04/12/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas: 28/12/2021 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 28/12/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 10 de Dezembro de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:84ADBF09

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 091/2021.
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. CONTRATO Nº 273/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL E GESTÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DFA ESCADA, TAIS COMO PLANEJAMENTO E CONCEITUAÇÃO CRIATIVA, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PROMOCIONAIS E PARA EVENTOS CORPORATIVOS E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.953/0001-29. Valor total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 09 de dezembro de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:890EBA92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 091/2021.
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. CONTRATO Nº 272/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL E GESTÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DFA ESCADA, TAIS COMO PLANEJAMENTO E CONCEITUAÇÃO CRIATIVA, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PROMOCIONAIS E PARA EVENTOS CORPORATIVOS E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.953/0001-29. Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 09 de dezembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:776BC514

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021**

Dispõe sobre alteração das diretrizes e procedimentos para implantação da Avaliação da Aprendizagem, Escrituração Escolar e Cômputo da Carga Horária nas Escolas da Rede Municipal de Escada neste ano de 2021, em decorrência da continuidade da Pandemia COVID-19.

A Secretária Municipal da Educação, da Cultura e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO.

A Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019;

O Parecer Nº 05/2020, do CNECP, aprovado em 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da COVID-19;

A Resolução Nº 2, de dezembro de 2020, do CNE/CP, de 10 de dezembro de 2020, que trata sobre Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O Decreto Nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.

O Decreto Municipal Nº 010/2021, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta no Município de Escada, o regime especial de atividades escolares não presenciais no período que as aulas presenciais estiverem paralisadas, a evitar a propagação do Corona Vírus;

O Parágrafo único do Art.11 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021 que permite as atividades não presenciais de forma integral ou parcial nos casos de suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais, ou de condições sanitárias locais de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar quando da efetividade das atividades letivas presenciais.

A concepção de avaliação do processo de ensino e aprendizagem, como parte integrante e estruturante do processo de aprendizagem e da ação pedagógica que possibilita o acompanhamento de conhecimento e de desenvolvimento sociocognitivo do(a) estudante;

Resolve:

Art. 1º. Regulamentar os critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano de 2021 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino em todas as etapas e modalidades.

Art. 2º. Regulamentar as diretrizes e procedimentos acerca do processo de avaliação das aprendizagens nas escolas públicas municipais, para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, em razão do excepcional contexto escolar advindo dos desdobramentos da Pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. Entende-se por Ciclo de Aprendizagem e Avaliação, nesta Instrução Normativa, o período de organização do tempo escolar para o trabalho pedagógico, considerando o continuum curricular iniciado no ano letivo 2020, a ser concluído ao final do ano letivo de 2021, objetivando a garantia dos direitos de aprendizagens previstos para os dois anos, e a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020, afetado pela Pandemia da Covid-19.

Art. 3º. Conforme o Art. 4º do Parecer do CNE nº 2 de 10 de dezembro de 2020, para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, e observando-se que a Legislação Educacional (LDB, art. 23) e a BNCC admitem

diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, fica estabelecido que a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela Pandemia, será efetivada no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum curricular de 02 (duas) séries ou anos escolares contínuos, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos Sistemas de Ensino.

§ 1º. O reordenamento curricular do que restar do ano letivo de 2020 e o do ano letivo seguinte deve ser reprogramado, aumentando-se os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021 para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior ao abrigo do caput do art. 23, da Lei nº 9.394/1996, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 2º Para os estudantes que se encontram nos anos finais do Ensino Fundamental são necessárias medidas específicas definidas nesta instrução normativa para o Ciclo de Aprendizagem para o biênio letivo 2020/2021, de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de conclusão da respectiva etapa da Educação Básica, e a garantir a possibilidade de mudança de nível ou unidade escolar.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 4º. Em função do contexto da Pandemia da Covid-19, as escolas da Rede Municipal de Ensino implantarão no Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021 as disposições previstas nesta Instrução Normativa, referentes aos procedimentos de Avaliação das Aprendizagens, cômputo da carga horária, ponto dos professores e funcionários, entre outros.

Art.5º. O processo de avaliação das aprendizagens do(a) estudante será orientado considerando a forma de organização em Ciclo referente ao período de 2020/2021 para as etapas de ensino e respectivas modalidades.

Art. 6º. As aprendizagens que o(a) estudante deverá desenvolver nos anos de escolaridade na perspectiva do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021 serão vivenciadas em situações didáticas planejadas pelo professor e deverão considerar:

I - a reorganização curricular definida pela Secretaria da Educação, da Cultura e Esportes para o ano de 2021, em uma perspectiva interdisciplinar, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento;

II - o uso de recursos acessíveis aos (às) estudantes no caso do ensino remoto ou híbrido; e

III - o uso de procedimentos metodológicos que considerem a variedade de recursos, conforme a diversidade de perfis de aprendizes.

Art.7º Os critérios avaliativos deverão ser estabelecidos a partir dos documentos, orientações e/ou atos normativos complementares definidos pela Secretaria Municipal de Educação, para cada componente curricular, tendo como base:

I - as habilidades/competências/expectativas de aprendizagem essenciais previstas para serem desenvolvidas a partir do documento de reorganização curricular, e efetivamente vivenciadas com os(as) estudantes das etapas e modalidades do Ensino Fundamental e EJA;

II - a adequação dos instrumentos de avaliação às habilidades/competências/ expectativas de aprendizagem a serem avaliadas;

III - o nível de aprofundamento que foi proporcionado nas atividades pedagógicas vivenciadas nas aulas remotas, presenciais ou híbridas; e

IV - as necessidades pedagógicas apontadas como não consolidadas na avaliação diagnóstica, verificando, em que medida, o(a) estudante avançou. Parágrafo único. Para atendimento ao previsto no caput deste artigo, o foco prioritário será nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades prioritárias e das competências essenciais definidas no ano em curso e que devem ser efetivamente cumpridas com as habilidades complementares do currículo para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021.

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 8º Na Educação Infantil, para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, as instituições de ensino deverão continuar acompanhando os processos vivenciados pelas

crianças e dando ênfase à necessidade de oportunizar práticas desafiadoras e provocativas aos (às) estudantes.

Art. 9º Durante o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, o acompanhamento das crianças, das brincadeiras e das interações, poderá acontecer tanto na escola, como a partir dos registros encaminhados pelas famílias, em caráter de excepcionalidade, através dos relatos, fotografias, vídeos, desenhos, entre outros.

Art. 10º A avaliação, na Educação Infantil, ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, e não tem por objetivo a promoção do (a) estudante, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, conforme preceitua o inciso I, do Art. 31 da LDBEN.

CAPÍTULO III

DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Art. 11º Durante o período de excepcionalidade no Ciclo 2020/2021, os (as) estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, inclusive os matriculados no 3º e 5º ano do Ensino Fundamental em 2020, terão continuidade de estudos, mesmo que não tenham cumprido a carga horária prevista, para que possam ser efetivadas nesse Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021.

Art. 12º Para a avaliação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do 1º e 2º Ciclo, nos termos da Instrução Normativa 01/2006 (DOE-PE de 10.11.2006), o desempenho do(a) estudante será registrado em parecer descritivo, levando-se em consideração:

I - as competências mínimas exigidas para cada Ciclo;

II - que o parecer descritivo de 2020 deve contemplar os conhecimentos construídos tendo como referência o trabalho pedagógico a partir das habilidades prioritárias; e

III - que o parecer de 2021 deve usar como referência o parecer de 2020 com o acréscimo dos avanços obtidos durante o segundo ano do Ciclo avaliado.

Art. 13º A avaliação das aprendizagens, durante o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, deverá ser focada na proposta da Reorganização Curricular para o ano de 2020 e no Currículo de Pernambuco para o ano de 2021, em uma perspectiva interdisciplinar, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento, podendo ser realizada a partir de instrumentos avaliativos diversificados, como:

I - diagnose de leitura, com compreensão de textos;

II - diagnose de produção escrita, partindo de gêneros textuais diversificados;

III - observação da apropriação do Sistema de Escrita Alfabético (SEA) com progressão para o sistema ortográfico; e

IV - diagnose de conhecimentos matemáticos, com ênfase no contexto de resolução de problemas.

Art. 14º No final do ano letivo de 2020, com a implantação do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, envolvendo os 2(dois) anos letivos, deve-se considerar a seguinte organização:

I - estudantes do 1º, 2º e 3º anos da fase 1, foram matriculados no 2º, 3º e 4º anos respectivamente, no ano letivo 2021; e

II - estudantes do 4º e 5º anos da fase 2, foram matriculados no 5º e 6º anos respectivamente, no ano letivo 2021.

CAPÍTULO IV

DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Art. 15º A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental - Anos Finais, deverá servir de acompanhamento às necessidades de aprendizagem, considerando os diferentes níveis de desempenho, de forma que possibilite o prosseguimento dos estudos dos (as) educandos.

§1º Para contemplar todos os(as) estudantes do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio 2020/2021, considerando as especificidades daqueles que não tiveram acesso às aulas remotas; tiveram acesso, porém apresentaram dificuldades de adaptação; tiveram acesso e conseguiram bons desempenhos, a avaliação da aprendizagem acontecerá conforme a análise pedagógica que

considere a aprendizagem construída pelos(as) estudantes, tendo como referência as habilidades prioritárias contidas na proposta da Reorganização Curricular para o ano de 2020/2021.

§ 2º A avaliação da aprendizagem deverá contemplar as possibilidades de construção do conhecimento que foram ofertadas pelos(as) professores(as)/escolas/SME e vivenciadas, de fato, pelos(as) estudantes.

Art. 16º No final do ano letivo de 2021, com a implantação do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, envolvendo os 2(dois) anos letivos, deve-se considerar a seguinte organização:

I - estudantes do 6º, 7º e 8º anos, do ano letivo 2020, foram matriculados no 7º, 8º e 9º anos, respectivamente, no ano letivo 2021;

II - estudantes do 9º ano, do ano letivo 2020, foram matriculados no 1º ano do Ensino Médio, no ano 2021;

§ 1º Terão direito à conclusão do Ensino Fundamental os(as) estudantes do 9º ano, no ano letivo 2021, que cumprirem a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, referentes ao ano letivo 2021, com participação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da referida etapa de ensino, seja no formato presencial, remoto ou híbrido e apresentarem desempenho satisfatório.

§ 2º Os (As) estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental egressos da Rede Municipal de Ensino poderão solicitar sua média anual do ano letivo de 2020, no Ciclo de 2021, para cumprirem eventuais exigências documentais para atualização e registro em seu histórico escolar.

CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA

Art. 17º Para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, o processo de avaliação das aprendizagens deve ser organizado no sentido da conclusão/ terminalidade de estudos dentro do ano letivo de 2021, da fase iniciada em fevereiro do ano corrente, considerando os seguintes procedimentos:

I - a Progressão Plena dos(as) estudantes ocorrerá mediante o registro de, no mínimo, 2 (duas) avaliações e, por conseguinte, a extração de média semestral, igual ou superior a 6,0;

II - os(as) estudantes deverão cumprir a carga horária mínima exigida de 500 (quinhentas) h/a para a conclusão de cada módulo/ semestre, de forma remota, presencial, ou híbrida, bem como deverão obter a média mínima para aprovação;

III - os(as) estudantes da EJA privados(as) de liberdade deverão cumprir a carga horária mínima exigida para a fase em curso, bem como deverão obter a média semestral para conclusão do ano letivo após a retomada das atividades presenciais naqueles espaços; e

IV - as avaliações devem estar pautadas nas expectativas de aprendizagem previstas nesta normativa para a modalidade corrente; e dos “Parâmetros Curriculares de Pernambuco para EJA”;; e

V - os critérios avaliativos deverão considerar as expectativas de aprendizagem efetivamente vivenciadas com os(as) estudantes da EJA, considerando:

a) o nível de aprofundamento proporcionado nas atividades pedagógicas na forma remota, presencial ou híbrida;

b) a adequação dos instrumentos de avaliação às expectativas que serão avaliadas; e

c) as necessidades pedagógicas identificadas como não consolidadas na avaliação diagnóstica, verificando em que medida o(a) estudante avançou.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E REGISTRO DOS DADOS ESCOLARES

Art. 18º Devem ser garantidos critérios e mecanismos de avaliação para o ano letivo de 2020 em 2021 para os estudantes que continuam matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2021, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas de modo a minimizar a retenção e o abandono escolar, priorizando:

I - a avaliação de competências e de habilidades, alinhadas à reorganização curricular;

II - a observação dos critérios de promoção dos 5º e dos 9º anos do Ensino Fundamental por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que contemplem rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas; e

Art. 19º Ao final do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021, para aprovação do(a) estudante, fica estabelecida a nota 6,0 (seis vírgula zero) por componente curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo(a) professor(a) ao(à) estudante.

§ 1º na Unidade Didática referente ao ano letivo de 2020, a avaliação da aprendizagem compreenderá o resultado da soma da Nota 1 - N1 (podendo ser realizada até cinco atividades avaliativas) com a Nota 2 - N2 (avaliação individual), que compreenderá a média final do referido ano letivo de 2021.

§ 2º Para fins de escrituração escolar dos estudantes não concluintes, deve-se apostilar “Continuidade no Ciclo”, no histórico escolar e no campo Resultado Final das Atas de Resultados Finais e das Fichas Individuais referentes ao ano letivo de 2020.

§ 3º O Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021 será composto de 5(cinco) notas, sendo 1(uma) referente à média do ano letivo de 2020, conforme disposto no § 1º deste artigo, e 4(quatro) médias referentes ao ano letivo de 2021.

§ 4º Para registro de notas será atribuída para o ano de 2020 (Continuidade de Ciclo 2020/2021), como requisito de preenchimento de registro em histórico escolar a mesma média final que a atribuída no ano 2021 (Conclusão de Ciclo);

§ 5º Para finalização do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação deverão ser computadas as 4(quatro) maiores médias considerando os resultados da Unidade Didática de 2020 e das Unidades Didáticas de 2021 que poderão resultar em:

I - progressão plena;

II - progressão parcial em até 03 (três) componentes curriculares; e

III - reprovação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º A escola deverá observar o cumprimento da carga horária, prevista para cada ano letivo do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, e organizar o calendário de reposição, conforme situação e necessidades apresentadas.

§ 1º A escola deverá fazer o levantamento da carga horária vivenciada, por turma, no ano letivo de 2021, computando:

I - as aulas presenciais;

II - as aulas remotas, validadas pela equipe gestora; e

III - as aulas no ensino híbrido.

Art. 21º As Escolas da Rede Municipal de Educação deverão realizar avaliação diagnóstica para verificar se os estudantes consolidaram ou não, as aprendizagens básicas no ano letivo de 2020.

§ 1º A referida avaliação deverá ser realizada até o dia 30 de março de 2021.

§ 2º A referida avaliação deverá ser realizada até o dia 17 de dezembro de 2021 para todos os estudantes que voltarem às aulas presenciais.

§ 3º O resultado da avaliação diagnóstica apontará para dois direcionamentos, a saber:

I - caso o(a) estudante tenha consolidado as aprendizagens esperadas para o ano letivo de 2020, segue matriculado no ano letivo de 2021 para conclusão do Ciclo de Aprendizagens e Avaliação para biênio letivo 2020/2021; e

II - caso o resultado da avaliação diagnóstica indique que o(a) estudante ainda precisa desenvolver aprendizagens básicas planejadas para o ano letivo de 2020, ficará sob a responsabilidade da instituição na qual ele está matriculado em 2021, o compromisso de oferecer intervenções pedagógicas voltadas para que tais aprendizagens sejam consolidadas.

Art. 22º Nenhuma criança/adolescente poderá ter prejuízos em sua avaliação decorrentes das dificuldades de acesso e acompanhamento no período não presencial, devendo ser envidados todos os esforços para assegurar o direito ao ensino e avaliação de forma justa e equânime.

Art. 23º Fica garantida a matrícula para o ano letivo de 2021 do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021, de modo a não excluir quem não teve acesso ou não conseguiu acompanhar o regime especial de atividades não presenciais ou não dispõe de comprovações de estudos referente ao ano letivo de 2020.

Art. 24º O(A) estudante impossibilitado(a) de apresentar documento de escolaridade terá matrícula garantida e será submetido(a) à realização de Exame Especial para comprovação de competência, em todos os componentes curriculares, a ser realizado pela Escola, devendo, preferencialmente, as avaliações ocorrerem de forma presencial, podendo ser realizada de forma remota.

§1º O Exame Especial para comprovação de competência, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser realizado, após 30 (trinta) dias do início do ano letivo de 2022, por banca examinadora especial, instituída pela Escola para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do ano, da fase ou do módulo anterior àquele (a) para o (a) qual o (a) estudante requerer matrícula.

§2º Os resultados obtidos pelo (a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverão corresponder à nota de aprovação, definida pela Sistema Municipal de Educação, devendo esta ser de, no mínimo, 6,0 (seis vírgula zero) em cada componente curricular.

Art.25º Os (As) estudantes de qualquer etapa ou modalidade de ensino da Educação Básica, matriculados (as) em instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Escada, portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios, agudos ou agudizados, incompatíveis com a frequência às atividades escolares, terão direitos ao tratamento excepcional nos moldes da Instrução Normativa SEE nº 003/2019.

Art. 26º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seus setores competentes, conjuntamente com os órgãos competentes do Sistema Municipal de Educação.

Art. 27º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Escada, 12 de Novembro de 2021

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária da Educação, da Cultura e dos Esportes
Portaria 0008/2021 PME

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:D6C839A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 24/12/2021, às 12:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 2.391.171,65. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F5379B27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. NOTIFICAÇÃO: **Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **F Lucas W e Silva - CNPJ 15.501.731/0001-98**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Prédio Sede - Feira Nova - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3645-1156.

Feira Nova - PE, 10 de Dezembro de 2021

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:93778B2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2021. OBJETO: Contratação de Empresa visando a aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Hospital Josefa Euzébia Rocha, CAPS, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Sede da Secretaria de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Flm de Souza Comercio Ltda - CNPJ 38.110.015/0001-85. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Prédio Sede - Feira Nova - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3645-1156.

Feira Nova - PE, 10 de Dezembro de 2021

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5D132763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para compor Cestas Básicas para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE, durante o período de 12 meses. Valor: R\$689.556,00. Abertura **da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Dezembro de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/>; <http://www.feiranova.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 08/12/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E2B367AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00024/2021. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00015/2021**

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Pré Moldados, do tipo: manilhas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município Feira Nova – PE, na prestação de serviços de saneamento básico. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00015/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: J a T Cavalcanti. CNPJ: 15.712.074/0001-28, pelo valor de R\$148.800,00.

Feira Nova, 10/12/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2CDFA731

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00024/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021**

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2021, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Pré Moldados, do tipo: manilhas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município Feira Nova – PE, na prestação de serviços de saneamento básico. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: J a T Cavalcanti. CNPJ: 15.712.074/0001-28, pelo valor de R\$148.800,00.

Feira Nova, 10/12/2021.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DAB0B5A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1083**

LEI 1083 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

“INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSOLVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E NAS UNIDADES DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, informa que a Câmara Municipal de Ferreiros aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art.1ª Fica instituído o programa de fornecimento de absolventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades de saúde em âmbito municipal.

Paragrafo único: O programa a que se refere esta lei consiste no fornecimento de absolventes higiênicos para estudantes e mulheres de baixa renda, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2ª O Poder Executivo promoverá o fornecimento nas escolas públicas e nas unidades de saúde básica a distribuição dos absolventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes e mulheres de baixa renda.

Art. 3ª As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4ª A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação.

Art. 5ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Ferreiros

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:D7425A72

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1084**

LEI N 1084 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: *Denomina a Cabine de transmissão situada no Estádio Municipal Dr. Paulo Viana de Queiroz e dá outras providências:*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, vem informar que a Câmara Municipal de Ferreiros decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominado de “WALTER DE SOUSA PESSOA”, a Cabine de transmissão situada no Estádio Municipal Dr. Paulo Viana de Queiroz – Ferreiros /PE.

ART. 2º) - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixá-la em local adequado.

ART. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2021

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Ferreiros

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:7E2A5662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.205, de 09 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FLORES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Seção Única****Da Abrangência**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de Flores -PE para o exercício financeiro de 2022 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R\$ 70.680.000,00 (Setenta milhões, seiscentos e oitenta mil reais) em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 52.211.000,00 (Cinquenta e dois milhões, duzentos e onze mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de 18.469.000,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Seção II**Da Fixação da Despesa**

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ R\$ 70.680.000,00 (Setenta milhões, seiscentos e oitenta mil reais) e desdobrada em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 44.940.000,00 (Quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 25.740.000,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta mil reais).

Seção III**Da Distribuição da Despesa por Órgãos**

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

Seção IV**Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 9º O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando:

I - Tiver como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o limite do valor do superávit apurado em cada fonte de recurso, conforme dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II - Tiver como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária no exercício de execução da LOA, até o limite do valor efetivamente apurado em cada fonte de recurso, conforme dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Seção V**Da Autorização para Realizar Operações de Crédito**

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal;

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III**Seção Única****Das Disposições Gerais**

Art.11. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:CCCEC16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.206, de 09 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025 DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Flores para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165 da Constituição Federal e está estruturado em Eixos

Temáticos/Macro Objetivos, Programas e Ações, devidamente apresentados nos anexos que fazem parte desta Lei.

Art. 2º Os Programas e ações deste Plano constantes de seus anexos serão observados nas leis de Diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa: Instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando a concretização do objetivo nele estabelecido.

II - Ação: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada, conforme a sua natureza em:

a) Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º Os valores financeiros para as ações são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

I - Relação dos Eixos Temáticos/Macro Objetivos;

II - Relação dos Programas com respectivos valores;

III - Resumo dos valores das despesas por Função de Governo;

IV - Resumo dos Valores das despesas por Subfunção de Governo;

V - Detalhamento dos Programas, Ações, Naturezas das Despesas e Fontes de Recursos.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

SEÇÃO I

ASPECTOS GERAIS

Art. 6º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implantação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo, com orientação da Unidade de Controle Interno, estabelecer normas e procedimentos para se atingir os objetivos do artigo anterior.

SEÇÃO II

DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art. 8º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de Lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os projetos de Lei de revisão anual, serão encaminhados ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2022, 2023 e 2024.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - alterar o Órgão responsável por programas ou ações;

II - adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas Leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por Leis que alterem o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 O Poder Executivo divulgará, de preferência por meio da internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I - texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II - Anexos atualizados dos Eixos Temáticos/Macro Objetivos, Programas e Ações, nos moldes dos Anexos desta Lei.

Art. 11 Caberá ao Poder Legislativo fazer as devidas avaliações dos Programas e ações de sua responsabilidade nos moldes descritos nos artigos 5º e 6º desta Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:4F6496A2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA AVISO DE DILIGÊNCIA

Processo Licitatório Nº: 028/2021; CPL; Tomada de Preços nº. 005/2021; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do Bairro Nova Gameleira, através do Convênio Federal do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRATO DE REPASSE Nº 899742, Processo nº 1.071.045-72.

Em virtude da análise do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº. 005/2021, no qual foi constatado pelo Setor de Engenharia responsável pela análise das exigências técnicas, que a empresa **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI ME – CNPJ 33.091.015/0001-61**, deixou de apresentar documentação que comprove a exigência contida no subitem 7.5 “b” do Edital. Assim, solicita-se à referida empresa, que caso deseje, apresentar no prazo de 02(dois) dias úteis documentação pré-existente a data de abertura da sessão pública do certame (09/12/2021), referente a exigência contida no subitem 7.5 “b” do Edital. Informações podem ser obtidos na sala da CPL, sede da Prefeitura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 10/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:8BE364DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 968/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º. Inciso I, Alínea “t” da Resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **BRUNO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO** – matrícula 992590, **ALEXA ISABELA NUNES DE ANDRADE** matrícula – 993044, e **GISLAINE BARROS VICENTE DA SILVA** matrícula – 090000, para procederem à conferência dos valores existentes na Tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2021. Juntamente com o Tesoureiro **HIKSON HADAMS DA SILVA** matrícula – 992511.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F9FEFEF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 969/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º. Inciso I, Alínea “t” da Resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS** matrícula – 992458, **ADRIANO JOSÉ GOMES FILHO** matrícula – 992462, e **JONATHAN DIEGO RAMOS ALVES** matrícula – 992492, para procederem à conferência dos valores existentes na Tesouraria da Prefeitura, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2021. Juntamente com o Tesoureiro **HIKSON HADAMS DA SILVA** matrícula – 992511.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:ECB98BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 970/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º. Inciso I, Alínea “t” da Resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ORLANDO AS FONSECA COSTA FILHO** matrícula – 24-1, **ILO GOMES JÚNIOR** matrícula – 9-1, e **EZEQUIEL FRANCISCO DE MELO** matrícula – 16-1, para procederem à conferência dos valores existentes na Tesouraria da Autarquia de Serviço Autônomo Água e Esgoto de Gameleira – SAAEG, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2021. Juntamente com a Tesoureira **ÉRICA SIMONE SANTIAGO DA SILVA** matrícula – 12-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:13020111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 971/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º. Inciso I, Alínea “t” da Resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **WESLEY MANOEL GOMES, BRUNA LAÍS CORDEIRO SANTOS, e AMANDA KATERYN DOS SANTOS DE MOURA**, para procederem à conferência dos valores existentes na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2021. Juntamente com o Tesoureiro **HIKSON HADAMS DA SILVA** matrícula – 992511.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F0C5329E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021, DIA DE SANTA LUZIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

CONSIDERANDO que o dia de Santa Luzia é comemorado anualmente em 13 de dezembro;

CONSIDERANDO que a Santa Luzia conta com grande número de devotos neste Município, inclusive foi homenageada com um bairro em seu nome;

CONSIDERANDO as festividades alusivas à Santa Luzia, neste Município, no dia 13 de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 13 de dezembro de 2021. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 10 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FE92D5C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 007 / 2021 - GM**

“Dispõe sobre a penalidade de Suspensão de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

O **Comando da Guarda Municipal de Garanhuns**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Capítulo III da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância (SIND-012/2021)**, por meio da **Portaria nº 028/2021-CORREGEDORIA**, de 27/08/2021, publicada no Boletim Interno da Guarda Municipal nº 166, de 30 de agosto de 2021, na qual foi designada Comissão de Sindicância para **apurar possível prática de infração disciplinar**, imputada ao servidor da **Guarda Municipal de Garanhuns ALEX MANOEL DA SILVA, GM III - Matrícula nº 7179**.

Considerando que, a **Comissão Processante** opinou, em **Parecer Conclusivo**, pela penalidade de **Suspensão** do sindicado, levando em conta que, o servidor cometeu a **infração prevista no art. 54, VII, da Lei Municipal nº 4.506/2018, conforme preceitua o art. 59 da mesma Lei**.

Considerando o **Julgamento** deste Processo, instituído pelo **Sr. Corregedor-Geral** e encaminhado a este Comando através da **C.I. Nº 119/2021/COR**, de 06/12/2021, concordando com o respectivo Parecer.

Considerando a **Certidão** anexada aos autos, **versando sobre a não interposição de pedido de reconsideração dentro do prazo legal**, transitando em julgado, portanto, o processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO ao servidor **ALEX MANOEL DA SILVA, GM III - Matrícula nº 7179**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – **AMSTT, por um período de 05 (cinco) dias**, com fundamento no **art. 121 da Lei Municipal 4.506/2018**, uma vez que, restou comprovada que a conduta praticada pelo sindicado constituiu infração disciplinar **tipificada no art. 54, VII**, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. O comportamento do servidor permanece **classificado como “REGULAR”**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e no Boletim Interno da Guarda Municipal.

Registre-se.

Garanhuns-PE, 09 de dezembro de 2021.

WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS – INSP. III

Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns

Portaria nº 012 / 2021 - AMSTT

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:73DA3C7D

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 013/2021 - GAB**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG**:

ADILMA TENÓRIO DOS SANTOS

CPF nº: 457.677.694-00

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG**:

LUCAS DE GOIS RODRIGUES

Cargo: Assessor Administrativo e Financeiro

CPF nº: 098.285.094-82

E-mail: lucasgois2021@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Port. Nº 007/2021- GP

Matrícula 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7B895A7

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 01/2021. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de limpeza urbana, atendendo às necessidades do Município de Garanhuns. Valor Global Estimado para 12 meses: R\$ 19.450.288,56. Sessão de abertura: 12/01/2022 às 10h00min, na sala da CPL.

Atenção: A sessão presencial será realizada respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.

Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE ou email: cplgaranhuns@gmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs em dias úteis). Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 10 de Dezembro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7DF6D547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **Prestação de Serviços de Montagens e Desmontagens Toldo (barracas), Stand e Grids, a serem instalados na Casa Covid-19, no Centro de Testagem, na Praça Mestre Dominginhos e na Secretaria de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.** A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (**departamento.admsaude@gmail.com**) e ou pelo

telefone: (87) 3762-0571 em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 10 de dezembro de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAF37EB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Homologação do Pregão nº 006/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de materiais escolares- KIT DO ESTUDANTE, KIT DO PROFESSOR, E KIT DO COORDENADOR a serem distribuídos com os estudantes, professores e profissionais de apoio pedagógico, de todas as modalidades de ensino, das escolas municipais do Município de Ibimirim/PE de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: DAGEAL-COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, com o item 11 valor de **R\$: 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais)** e **MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES-ME**, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10 com valor global de R\$ 362.599,08 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos). Valor total do certame de R\$ 364.573,08 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e oito centavos).

Ibimirim -PE, 13/12/2021.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA

Secretária De Educação

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:E98B1BAD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 843/2021**

Lei nº 843/2021

EMENTA: Autoriza a doação de notebooks em regime de comodato aos professores efetivos da Rede Municipal de Educação de Ibimirim/ PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU** e, ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º A presente Lei autoriza a doação de computadores (notebooks), em regime de comodato, aos professores efetivos da Rede Municipal de Educação de Ibimirim/ PE, em efetivo exercício de suas funções, na rede municipal de ensino de Ibimirim, com efetiva atuação em unidades de ensino, na gestão, na coordenação pedagógica e articulação de ensino;

Parágrafo Primeiro – Os professores que estão em permuta, cedidos com ou sem ônus ao órgão de origem, ou afastados por motivo de

licença ou para qualificação profissional, apenas terão direito aos computadores após o retorno ao efetivo exercício de suas funções, à rede municipal de ensino de Ibimirim.

Parágrafo Segundo - Não receberão o equipamento mencionado no caput do art. 1º desta Lei os professores que se encontrem em processo de aposentadoria.

Parágrafo Terceiro – Os professores readaptados que estiverem exercendo suas funções na rede municipal de ensino de Ibimirim e também com atuação nas escolas terão direito ao recebimento dos computadores.

Art. 2º. Fica vedada a doação dos computadores tipo notebook, aos professores efetivos, integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ibimirim, que estejam respondendo a Inquérito Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 3º. A guarda, a conservação e a manutenção dos computadores serão de exclusiva responsabilidade dos professores.

Parágrafo Primeiro – O professor contemplado não poderá ceder, a qualquer título, o uso do equipamento a terceiros ou alienar o equipamento, por qualquer razão, enquanto estiver de posse do equipamento.

Parágrafo Segundo – Em caso de dano permanente ou furto, o professor deverá ressarcir o bem com iguais características ao Município.

Art. 4º. Os professores que por ventura venham a sofrer exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria ou encerramento do vínculo, a qualquer tempo, das funções deverão devolver os computadores a Secretaria Municipal de Educação, em perfeitas condições de uso.

Parágrafo Único. O equipamento restituído na forma do caput deste artigo será cedido, em regime de comodato gratuito, a outro servidor que cumprir os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 5º. Os computadores ficarão sob a guarda definitiva do professor após 03 (três) anos ininterruptos de guarda provisória do equipamento.

Art. 6º. Cada Professor terá direito apenas a um notebook, mesmo tendo mais de um vínculo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim-PE, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:85FABF57

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 844/2021**

Lei nº 844/2021

EMENTA: Autoriza o pagamento do programa Ibimirim Valoriza Fundeb 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU** e, ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º. Fica autorizado, de forma extraordinária, no exercício de 2021, no âmbito do Município de Ibimirim/PE, o pagamento do Programa Ibimirim Valoriza Fundeb 2021, destinada aos profissionais

da Educação Básica em efetivo exercício do magistério na data de publicação desta lei.

Parágrafo Primeiro. Para fins de pagamento do Ibirimir Valoriza Fundeb 2021, são considerados profissionais da educação básica em efetivo exercício do magistério:

I- Professores efetivos e contratados em efetivo exercício nas modalidades e etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

II- Professores efetivos e contratados em função de Direção Escolar, Direção de Ensino, Coordenação Pedagógica e Inspeção Escolar.

III – Supervisores de Ensino efetivos em efetiva função de orientação pedagógica.

Parágrafo Segundo Para fins de pagamento do Programa do Ibirimir Valoriza Fundeb 2021, são considerados profissionais efetivos e contratados da Educação Básica em efetivo exercício do magistério, que receberam durante o exercício 2021 na Folha de Pagamento - Unidade 70% Fundeb, em 2021, observando:

I – o tempo de efetivo vínculo na Folha e Unidade citadas nesse parágrafo.

II – o tempo de serviço e a titulação dos servidores efetivos.

III- o salário bruto presente nas Folhas mensais, compreendendo todas gratificações.

Art. 2º. O pagamento do Programa Ibirimir Valoriza Fundeb 2021 deverá ocorrer no mês de dezembro de 2021.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação realizará, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o levantamento dos servidores contemplados no Programa Ibirimir Valoriza Fundeb 2021 e a elaboração da Folha de Pagamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignadas ao Poder Executivo.

Art. 5º. O valor global a ser utilizado para o Programa Ibirimir Valoriza Fundeb 2021, será calculado sobre o valor residual do FUNDEB -Unidade 70%.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirimir-PE, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:AF3C43F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2021 -
PROCESSO Nº 066/2021

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Rua I, nº13, Vila Maria Gayão Pessoa Guerra, Centro, Igarassu/PE de propriedade da **Sra. Júlia Maria Pimentel de Carvalho Chalegre CPF 147386274-49 identidade 1169774 SDS-PE** para funcionamento do **Conselho Tutelar do Município** com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Igarassu, 09 de dezembro de 2021

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:61EC294E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Após análise das propostas de preços pelo responsável técnico da Secretaria da Cidade foram obtidos os seguintes resultados: EMPRESA CLASSIFICADA: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº. 11.963.541/0001-31.** Sendo a empresa que ofertou melhor proposta no valor global de **R\$ 698.651,18 (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)**, se tornando vencedora deste processo.

Igarassu, 10 de dezembro de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA

Presidente da CPL I

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:DEC7455D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2021

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da secretaria Municipal de Educação, convida a todos interessados a participar da Carta Convite nº 004/2021 – Processo nº 063/2021, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CARTA CONVITE DE ENTIDADE ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL REFERENTE A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2021, COM PARTICIPAÇÃO DE 400 PESSOAS, CONTANDO COM A EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL, PEDAGÓGICA, GESTORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme justificativas contidas no Projeto Básico (Anexo I), Valor Máximo Aceitável: **R\$ 48.598,20 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**. Que o correrá 20/12/2021 às 09:30 na sala de reunião da Secretaria de Gestão integrada, comunicamos que a Carta Convite e seus anexos serão disponibilizados através do seguinte e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com.

Igarassu, 10 de dezembro de 2021

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4CD90104

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº **035.2021**; Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico **067.2021**, Nat.: Aquisição; OBJETO: **AQUISIÇÕES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, DE RECURSO DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.720.391,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:30 do dia 23.12.2021;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 13.12.2021;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 do dia 23.12.2021;

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 09h29min do dia 23.12.2021;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com.

Igarassu, 09 de dezembro de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL III.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:1C38B6AD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE NOVA CRUZ EM PVC/CONCRETO, CUJAS ESPECIALIZAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUE SÃO PEÇAS INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DO PRESENTE TERMO ANEXO.** Após análise da proposta de preço pelo engenheiro civil da Secretaria Educação, foi obtido o seguinte resultado: Empresa Classificadas: **TECNOPIENTE CONSTRUÇÕES LIMITADA, ALBINO TEIXEIRA LIMITADA ME, AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, MULTSET ENGENHARIA LIMITADA e CONSTRUTORA MANASSU**, sendo a empresa **TECNOPIENTE CONSTRUÇÕES LIMITADA**, inscrita no CPNJ Nº **09.478.284/0001-09**, que ofertou melhor proposta para todos os lotes, com os seguintes valores globais para os respectivos lotes de: **LOTE 1** no valor global de **R\$ 278.200,82** (duzentos e setenta e oito mil duzentos reais e oitenta e dois centavos); **LOTE 2** no valor global de **R\$ 107.358,72** (cento e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). **LOTE 3** no valor global de **R\$ 208.989,95** (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **LOTE 4** no valor global de **R\$ 111.039,13** (cento e onze mil trinta e nove reais e treze centavos), perfazendo o valor global para os 4 lotes de **R\$ 705.588,62 (setecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**. Desde já comunico que se encontra aberto o prazo para a manifestação de recursos.

Igarassu, 10 de dezembro de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL III

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:6454DFCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 522/2021**

LEI nº 522/2021.

EMENTA – Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município - PPA 2022/2025, para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao que preceitua a Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, e dá outras providências.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito do município de Igaracy, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do inciso IV do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 031/2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, para o quadriênio 2022/2025, que passa a vigorar na forma anexa desta Lei, de acordo com as perspectivas e objetivos estratégicos, que norteiam a Administração Pública Municipal, além dos programas, funções e Sub-funções de forma regionalizada.

§ 1º Para o cumprimento das disposições do Plano Plurianual 2022/2025, para o quadriênio 2022/2025, de que trata o caput, consideram-se as mesmas classificações utilizadas no Plano Plurianual 2022/2025, quais sejam:

- I** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV** - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
- V** - Sub-Função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Art. 2º. A revisão anual do Plano Plurianual decorre dos ajustes necessários, face às mudanças gradativas nos cenários: social, econômico, político e financeiro do Município, do aprimoramento do processo de gestão e das situações não previstas, quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único - O PPA 2022/2025 terá sua programação revista anualmente, com base no processo de monitoramento e avaliação da execução dos programas, ações e nas metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Art. 3º. O presente Plano Plurianual 2022/2025, para o quadriênio 2022/2025, é composto por dois Anexos:

- I** - Anexo I apresenta os capítulos referentes às: Linhas Mestras Condutoras da Revisão do Plano Plurianual, Diretrizes Estratégicas do Plano Plurianual, Objetos da Revisão do Plano Plurianual e Gestão do Plano Plurianual; e
- II** - Anexo II apresenta os relatórios das estruturas programáticas das secretarias municipais, alinhados de acordo com os objetivos estratégicos, programas, órgãos executores, funções e Sub-funções, detalhadas segundo os atributos de produto, unidade de medida e metas físicas regionalizadas; além dos custos totais dos programas, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 4º. Os valores financeiros contidos na presente Lei estão calculados a preços correntes.

Art. 5º. As Sub-funções detalhadas no Anexo II desta Lei constituem meras indicações informativas, podendo ser redistribuídas, alteradas, excluídas e incluídas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, respeitadas as finalidades das ações.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, a compatibilizar os valores dos programas,

funções e Sub-funções do Plano Plurianual-PPA 2022/2025, quadriênio 2022/2025, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:93123470

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 523/2021**

LEI nº 523/2021.

EMENTA – Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município DE IGUARACY PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito do município de Iguaracy, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, pelo art. 165 da Constituição Federal e do inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 031/2008, faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

**CAPÍTULO I
SECÇÃO ÚNICA
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2022 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I -- O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II -- O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SECÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A receita orçamentária total é estimada em R\$ 46.062.000,00 (quarenta e seis milhões e sessenta e dois mil reais), observando-se ao disposto no art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 32.392.000,00 (vinte e seis milhões oitocentos e seis mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 11.270.000,00 (onze milhões duzentos e setenta mil reais), onde:

a) R\$ 4.420.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil reais) compreende receitas de saúde;

b) R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) compreende receitas de assistência social;

c) R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) correspondente às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

III - Orçamento de Investimentos no valor R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º. As receitas são estimadas por rubrica específica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º. As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

**SECÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º. A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 46.062.000,00 (quarenta e seis milhões e sessenta e dois mil reais) e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 22.890.500,00 (vinte e dois milhões oitocentos e noventa mil e quinhentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 20.514.500,00 (vinte milhões quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais), onde:

a) R\$ 11.631.000,00 (onze milhões seiscentos e trinta e um mil reais) compreende despesas com saúde;

b) R\$ 2.583.500,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) são despesas com assistência social;

c) R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) correspondentes às despesas com previdência social.

III - Orçamento de Capital, no valor de R\$ 2.657.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

Parágrafo único - R\$ 9.244.500,00 (nove milhões duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) das despesas fixadas nas alíneas “a” e “b”, do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

**SECÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS**

Art. 6º. A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

**SECÇÃO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2022.

Art. 9º. O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações de despesas da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;

II - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações orçamentárias;

III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV - atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações orçamentárias;

V - atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde e de Ensino, mediante o cancelamento de dotações orçamentárias;

VII - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o que dispõe o art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Municipal; e

IX - abrir créditos suplementares relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados, não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do que dispõe o artigo 7º da Lei nº 4.320/64,

através de Decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa em categorias econômicas de atividades, projetos e operações especiais, sendo a fonte de suplementação o próprio convênio.

SECÃO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR OPERAÇÕES DE
CRÉDITO

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2022.

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
SECÃO ÚNICA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.

Art. 12. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2022.

Art. 16. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B6FCE402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021
PREGAO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

ERRATA (publicação no DOM do dia 10/12/2021), onde se lê: Abertura das Propostas: às 10:30h do dia **22/12/2021**. Início da sessão de Disputa de Preços: às 11:00h do dia **22/12/2021**; leia-se: Abertura das Propostas: às 10:30h do dia **23/12/2021**. Início da sessão de Disputa de Preços: às 11:00h do dia **23/12/2021**.

IngaZEira, 10 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:A2A3DEE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: aquisição de material permanente de informática para o fundo municipal de saúde. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 27/12/2021. HORÁRIO DE RECEBIMENTOS DE PROPOSTA: 09h00min. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R\$ 134.731,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet através do site: www.portaldecompraspublicas.gov.br.

Itaíba/PE, 13 de dezembro de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E42BBC3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos para o fundo municipal de saúde. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 27/12/2021. HORÁRIO DE RECEBIMENTOS DE PROPOSTA: 13h00min. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 13h30min. Valor Máximo: R\$ 36.222,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet através do site: www.portaldecompraspublicas.gov.br. Itaíba/PE, 13 de dezembro de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1CEAFC5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 548/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE VALOR MÍNIMO PARA O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS, AUTORIZA A EXTINÇÃO DE AÇÕES ANTIECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a não ajuizar execuções fiscais, de débitos tributários e não tributários, de valores consolidados iguais ou inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§1º O valor consolidado a que se refere o "caput" é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

§2º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no "caput", que, juntos, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal com a reunião de todos os débitos.

§3º Referidos débitos deverão ser objeto de cobrança administrativa, a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, e não impedirão a emissão de certidão positiva de débitos municipais.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a não interpor recursos e a desistir daqueles interpostos, em caso de decisão judicial extintiva das execuções fiscais do Município, cujo fundamento é o valor antieconômico, previsto no art. 1º.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a requerer a desistência das execuções fiscais em trâmite cujo valor da dívida atualizada não ultrapasse o limite previsto no art. 1º, desde que não conste dos autos garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.

Art. 4º Os Advogados Públicos Municipais também não submeterão à execução fiscal:

I - débitos consumados pela prescrição ou decadência, devendo ser comunicada a ocorrência à Secretaria Municipal de Finanças;

II - débitos cancelados ou cuja exigibilidade esteja suspensa;

III - débitos cujo titular seja desconhecido pela Administração Municipal, ou cujos dados cadastrais não sejam suficientes para instruir o processo.

Parágrafo único. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a requerer a desistência das execuções fiscais em andamento cujos débitos se enquadrem nas hipóteses dos incisos do presente artigo.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, expedirá instruções complementares ao disposto nesta Lei, inclusive quanto à implementação de programas administrativos específicos para a cobrança dos débitos não sujeitos ao ajuizamento das execuções fiscais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:845438DB

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 013/2021. HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Administração do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 013/2021, adjudicado pela Sr.ª. Pregoira, instituída pela Portaria nº 70/2021, em favor da vencedora do certame, a empresa: **JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.052.849/0001-11, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136,

137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 179, no valor total de R\$ 1.443.601,42 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor das empresas acima citadas, determinando ainda a publicação dos resultados nos meios e formas de estilo.

Itaíba/PE, 10 de dezembro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:2DAF90EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 004/2021. HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 004/2021, adjudicado pela Sr.ª. Pregoira, instituída pela Portaria nº 70/2021, em favor da vencedora do certame, a empresa: **JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.052.849/0001-11, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, no valor total de **R\$ 1.273.400,20 (um milhão duzentos e setenta e três mil quatrocentos reais e vinte centavos)**. Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor da empresa acima citada, determinando ainda a publicação dos resultados nos meios e formas de estilo.

Itaíba/PE, 10 de dezembro de 2021.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:BDAA7F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO NAT: Aquisição - **OBJETO:** Aquisição de parque infantil para a Escola Municipal Eva Maria Moumessou. **TIPO:** Menor Preço. **FORMA DE JULGAMENTO:** por item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 28/12/2021. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 9h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 118.154,20 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 13 de dezembro de 2021.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:E2E62073

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:**

Processo em Referência n.º. 00087/2021
Modalidade: Concorrência n.º. 0001/2021

Vistos etc.

Considerando a falta de internet ocorrida ontem durante a 1ª sessão referente à Concorrência acima indicada, designo o dia 13/12/2021, às 09h:00min, para darmos continuidade a Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/xwy-vjss-ivq>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 10 de dezembro do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7CB8410D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 000119/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00037/2021. Obra. Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em asfalto entre a PE-275 e o povoado de Piedade, no Município de Itapetim/PE, com repasse pelo Governo do Estado de Pernambuco, Convênio de Cooperação Financeira Nº 002/2021 – SEIFRA. Valor: R\$702.473,28. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 27/12/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (87) 99922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 09/12/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:017569D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO COM FORÇA DE INTIMAÇÃO**

Processo em Referência n.º. 00094/2021
Modalidade: Pregão Presencial n.º. 00031/2021

Vistos etc.

Intimem-se as demais Licitantes participantes do Certame acima identificado para, no prazo de 05 dias úteis, apresentarem contrarrazões ao Recurso interposto pela Empresa J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 27.014.788/0001-41.

O inteiro teor do referido recurso, encontra-se disponível para consulta dos interessados, perante esta CPL ou caso seja, poderá ser solicitado via e-mail a esta Comissão.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 10 de Dezembro do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:79A7EB8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00120/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00056/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Compra. Tipo menor preço Registro de Preços para eventual e posterior aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino no município de Itapetim/PE, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico nº. 0048/2021 ter sido desertos. Valor: R\$26.401,10. Credenciamento até 8h do dia 23 de Dezembro de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 23 de Dezembro de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 23 de Dezembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 10/12/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:01A692FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:**

Processo em Referência n.º. 00097/2021
Modalidade: Concorrência n.º. 0002/2021

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 22/11/2021, nos termos do item 2.1 do Edital da Concorrência acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope “proposta de preço” as Empresas, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N.º. 27.014.788/0001-41, SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º. 17.287.720/0001-82, AMS CONSTRUTORA - CNPJ N.º. 19.703.302/0001-54, HC AMBIENTAL E OBRAS - CNPJ N.º. 32.902.325/0001-56, GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N.º. 42.296.101/0001-00, N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º. 10.799.855/0001-88 e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N.º. 41.113.297/0001-89, designo o dia 15/12/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/jyk-iqiv-feo>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 10 de dezembro do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:54800046

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00023/2021. Processo Nº: 00117/2021. CPL. Serviço. Contratação em caráter de urgência dos serviços de gerenciamento dos abastecimentos de combustível dos veículos da frota da administração pelo prazo de conclusão de processo licitatório de mesmo objeto. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli. CNPJ: 12.039.966/0001-11. Valor R\$188.524,28. Itapetim, 03/12/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:FCAC3ACA

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00117/2021. CPL. Dispensa Nº DP00023/2021. Serviço. Contratação em caráter de urgência dos serviços de gerenciamento dos abastecimentos de combustível dos veículos da frota da administração pelo prazo de conclusão de processo licitatório de mesmo objeto. Valor: R\$188.524,28. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Laiane Brito da Silva, Secretária, como Gestora; e Maria Furtunato Candido de Moura, Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 03/12/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:3238F411

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00117/2021. CPL. Dispensa Nº DP00023/2021. Serviço. Contratação em caráter de urgência dos serviços de gerenciamento dos abastecimentos de combustível dos veículos da frota da administração pelo prazo de conclusão de processo licitatório de mesmo objeto. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Ratificação em 03/12/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:4CC33B7C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00171/2021. Processo Nº: 00117/2021. CPL. Dispensa Nº DP00023/2021. Serviço. Contratação em caráter de urgência dos serviços de gerenciamento dos abastecimentos de combustível dos veículos da frota da administração pelo prazo de conclusão de processo licitatório de mesmo objeto. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º. 432/20, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, EM: A – GESTÃO/UNIDADE: GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO 04 122 0004 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA: PI: 3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 24. B – GESTÃO/UNIDADE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE: RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO 12 361 0008 2020 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA: PI: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40% 120361 0011 2083 FUNDEB 40% PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA: PI: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 167, 178. C – GESTÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE: RECEITA E IMPOSTO DE TRANSFERÊNCIA DA SAÚDE 010 122 0021 2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA: PI: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA MARIA SILVA 010 302 021 2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA SILVA PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA: PI: 3190.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 010 301 021 2088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA: PI: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NASF 10 301 022 2134 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NASF PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA: PI: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ 010 301 0021 2139 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA: PI: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 22, 47, 52, 69, 98. D – GESTÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FONTE: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA – RECURSOS ORDINÁRIOS 08 122 0018 2047 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA: PI: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0019 2145 – MANUTENÇÃO DO IGD BF PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA: PI: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 377, 462. D – GESTÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 20 544 0007 1064 – PATRULHA MECANIZADA FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA: PI: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 92. LEI MUNICIPAL N.º. 381/17, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, PARA O PERÍODO 2018 A 2021, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0008 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 0011 – APOIO ADMINISTRATIVO 2083 FUNDEB 40% 06.001 – SECRETARIA DE SAÚDE 021 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA SILVA 2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 2134 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NASF 2139 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ 07.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0018 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA 2047 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA 0019 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2145 MANUTENÇÃO DO IGD BF 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 0007 – DESENVOLVIMENTO RURAL 1064 PATRULHA MECANIZADA. Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli. CNPJ: 12.039.966/0001-11. Valor R\$188.524,28. Vigência: de 03/12/2021 a 17/01/2022. Itapetim, 03/12/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:74531B5F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERO DE LICITAÇÃO E
DATA – CONVITE 026/2021 - PROCESSO 218/2021 -**

ONDE SE LÊ

CONVITE 024/2021 - PROCESSO 216/2021 -

LEIA-SE:

CONVITE 026/2021 - PROCESSO 218/2021 –

Objeto **Contratação de empresa com especialidade em ornamentação natalina por solicitação da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, para fornecimento de materiais de decoração,** no município de Itapissuma-PE..Julgamento: “por lote”

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:itapissumaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação – **SESSÃO REALIZADA POR VIDEO CHAMADA**

Data abertura: 17/12/2021, as 09:00h.**Itapissuma, 10 de dezembro de 2021.****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Publicado por:**

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:5DA12ABE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERO DE LICITAÇÃO –
CONVITE 025/2021 - PROCESSO 217/2021 -**

ONDE SE LÊ

CONVITE 023/2021 - PROCESSO 215/2021 -

LEIA-SE:

CONVITE 025/2021 - PROCESSO 217/2021 –

Objeto **Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes especializada pra realização da festa A magia do Natal destinada as crianças do Município de Itapissuma- nos bairros (Centro, Botafogo e Mangabeira).**Julgamento: “por lote”

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:itapissumaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação – **SESSÃO REALIZADA POR VIDEO CHAMADA**

Data abertura: 14/12/2021, as 10:00h.**Itapissuma, 10 de dezembro de 2021.****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Publicado por:**

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:2707EFF5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO Nº. 034/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº
025/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) Ônibus, seminovos, com no Máximo 07 (sete) anos de uso, em condições perfeitas para uso, atendendo as Exigências do FNDE, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaquitinga - PE. Valor Máximo Total: **R\$ 832.533,33 (Oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**; data da Sessão 27 de dezembro de 2021 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 10 de dezembro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR

Pregoeiro da CPL

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:179D0D02**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 032/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897414/2019, OPERAÇÃO Nº 1.069.695-12/2019, SICONV Nº 035563/2019.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaqueira-PE, torna público a todos os interessados que apesar de devidamente notificada, conforme mensagem de e-mail encaminhada em 08/11/2021 e publicação aviada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, em 09/11/2021, Edição 2957, transcorreu o prazo estabelecido pela CPL, sem que a empresa **R M NETO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.568.313/0001-10, tenha apresentado **agartia adicional** no valor de R\$ 6.657,32 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), como requisito para a adjudicação, homologação e consequente assinatura do contrato, em observância ao disposto no §2º do artigo 48 da Lei de Licitações e Contratos, por essa razão, **DECIDE** julgar a mencionada Licitante subsequentemente **DECLASSIFICADA**. No ensejo, considerando o interesse da administração pública na imprescindível contratação, **resolve convocar** a licitante remanescente e segunda melhor colocada na ordem de classificação, a empresa também habilitada **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, para conforme o caso, apresentar nova proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, para que possa assumir o objeto. Para tanto, **fica**

designada a sessão extraordinária para às 13h:00min do dia 15 de dezembro de 2021, visando a negociação direta com o Licitante remanescente, no mesmo endereço da sessão de abertura. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000). Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 10 de dezembro 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:72EECC63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 001/2021-FMS
PROCESSO LICITATÓRIO – 024/2021.

O Prefeito do Município de Jatobá - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso I, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 024/2021; Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, que tem por finalidade a contratação da Empresa **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO SA**, inscrito no CNPJ 10.788.677/0001-90. Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, NO TRECHO JATOBÁ/RECIFE/JATOBÁ, JATOBÁ/CARUARU/JATOBÁ. Por um valor de: **R\$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais)**.

Jatobá, 21 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:AD627522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 037/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Processo nº 037/2021/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 024/2021- PMJ. Compra. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AO PROJETO INTITULADO “TECNOLOGIA CHEGA ÀS ESCOLAS”, NO INTUITO DE OFERECER MAIOR SUPORTE AS ATIVIADES PEDAGÓGICAS**; Valor R\$ **97.783,00 (Noventa e Sete mil e Setecentos e Oitenta e três reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do**

acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de Dezembro de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 23 de Dezembro de 2021. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 23 de Dezembro de 2021. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 23 de Dezembro de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 10 de Dezembro de 2021.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:26F1AC60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO

EM TEMPO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 -Processo Nº: 013/2021/FMS. Objeto.: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Prefeitura –
BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI – CNPJ - 70.175.336/0001-70, foi declarada vencedora de todos os itens: (001-168), do certame com valor global de: **R\$ 988.742,22 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Setenta e Quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

JATOBÁ - PE, 05 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:6E1A660C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

NOTIFICAMOS nesta data a empresa **PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise ao andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto *versus* os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente. Sendo a Ordem de Serviço datada de 29/10/2021 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 6 (seis) meses, a obra deverá ser concluída até 29/04/2022. De fato, já transcorreu mais 01 (um) mês desde o início da obra, no entanto, ainda não há boletins de medição expedidos, mas estima-se uma

execução de cerca de **5%** do objeto do prazo total de 6 (seis) meses. Comparando o andamento previsto (**15%**) com o executado (**5%**), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **atraso** em relação ao prazo pactuado.

Placa de obra não executada, em desconformidade com Projeto, dimensões 3,00x1,50m.

Além disso, foram identificadas pela equipe de fiscalização do Departamento de Engenharia inconformidades construtivas quanto às especificações de projeto, quais sejam: Má execução das pinturas em paredes e esquadrias, causado por diluição inadequada, aplicações com rolo de lã de perfil alto, preparação da superfície inadequada ou aplicação em superfície aquecida.

Reiteramos que os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações previstas no projeto: Retirada e recolocação de telhas cerâmicas, sendo 20% da área prevista com telhas novas, pintura geral em paredes, tetos e esquadrias das Escolas e reparos elétricos e hidráulicos quando for compatível com o orçamento previsto.

Reiteramos que o diário da obra deverá estar no local, devidamente atualizado.

Reiteramos que todos os funcionários deverão estar devidamente fardados e munidos do epi's necessários para garantir a segurança de trabalho.

Diante do exposto, Solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para o atraso, relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo previsto, tal como o aumento do ritmo dos serviços, anexando o cronograma físico-financeiro reformulado de tal forma que o prazo previsto para a conclusão da obra não seja prorrogado, no intuito de evitar prejuízo do interesse público da população que necessita usufruir desse importante empreendimento.

Solicitamos também, que seja feita imediatamente as correções das aplicações das Pinturas, com qualidade e rigor técnico, garantindo um acabamento impecável, como especificado.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;” [grifos nossos]*

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula oitava do contrato firmado para a obra, a saber:

“Cláusula Oitava – Da Inadimplência:

8.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;*
- b) multa no valor previsto no Edital;*
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;*
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durarem os motivos determinantes*

da punição, até que o contratado faça o ressarcimento à Administração dos prejuízos causados e após o cumprimento da ação aplicada.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item “a” da referida cláusula contratual. No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

João Alfredo, 10 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

ERISTHON HUGO GOMES DA SILVA
Engenheiro Fiscal da Prefeitura

EDVALDO MOURA DA CRUZ
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CE93C508

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de Dezembro de 2021, Homologo o resultado referido processo cujo objeto: Contratação de empresa especializada em realizar seminário educacional Paulo Freire na capital Pernambucana no período de 02 (dois) dias para a quantidade de 200 professores e técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Nabuco. Empresa: Informis Consultoria, Cursos e Serviços – Pauliano Lamec Matias dos Santos-ME, inscrita no CNPJ Nº 06.125.670/0001-10, valor vencido R\$ 237.000,00(duzentos e trinta e sete mil reais).

Joaquim Nabuco, 10 de Dezembro de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:67CE8732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:046/2021.**Pregão** **Eletrônico:**025/2021:**Objeto Nat.:**Prestação de serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento, monitoramento e gestão da execução de projetos e programas governamentais, implementados no Município de Jupi - PE, que contem com recursos federais.**Valor Global Orçado:**R\$ 180.301,32.

Empresa contratada: EXCELSSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.187.762/0001-26. **Valor Global:**R\$ 49.900,00 (Prefeitura Municipal);

Jupi, 06 de dezembro de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/n, Pelo Telefone (87) 3779-1464 ou Pelo E-mail: Cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:97CED673

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo:042/2021.**Pregão Eletrônico:**023/2021-SRP:**Objeto Nat.:**Registro de Preços.**Objeto Descr.:**Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R\$ 1.605.732,16.

Empresas contratadas:

MJ COMÉRIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, **CNPJ:** 07.631.411/0001-24. **Valor Global:**R\$ 12.754,50 (Prefeitura). **Valor Global:**R\$ 5,419,22 (Fundo Municipal de Saúde). **Valor Global:**R\$ 7.579,28 (Fundo Municipal de Assistência Social);

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME, **CNPJ:** 40.876.269/0001-50. **Valor Global:**R\$ 145.425,34 (Prefeitura). **Valor Global:**R\$ 28.302,54 (Fundo Municipal de Saúde). **Valor Global:**R\$ 31.729,49 (Fundo Municipal de Assistência Social);

JMA BOOBK PAPIRO LTDA - EPP, **CNPJ:** 11.398.544/0001-70. **Valor Global:**R\$ 223.995,34 (Prefeitura). **Valor Global:**R\$ 56.536,98 (Fundo Municipal de Saúde). **Valor Global:**R\$ 84.710,03 (Fundo Municipal de Assistência Social) e

VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - ME, **CNPJ:** 70.066.840/0001-32. **Valor Global:**R\$ 1.950,00 (Prefeitura). **Valor Global:**R\$ 1.220,00 (Fundo Municipal de Saúde). **Valor Global:**R\$ 1.530,00 (Fundo Municipal de Assistência Social).

Jupi, 16 de novembro de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:6BAD2FB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 24 e 31 de dezembro 2021.

O PREFEITO DE JUREMA, no uso das atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as atividades festivas de final do ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, de maneira a propiciar as comemorações relativas a tais datas.

§ 1º Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares (secretários) dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, mediante portaria a ser dirigida para sua secretaria.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras atividades essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 10 de dezembro de 2021

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FF436082

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 107/2021**

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Incentivo por Desempenho, junto ao Programa Nacional Previne Brasil – e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Incentivo por Desempenho, no âmbito da Atenção Primária a Saúde e demais servidores que prestam seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde, objetivando a Atenção Primária como principal condutora da prevenção à saúde e atingir melhorias das condições de saúde da população do Município.

Art. 2º. O incentivo a que se refere o artigo anterior será concedido mediante ao cumprimento dos indicadores de desempenho previstos nas Portarias Ministeriais referente ao Programa Previne Brasil.

Art. 3º. Farão jus ao Incentivo de Desempenho os Servidores das equipes e demais Profissionais que atuam diretamente nas ações de Saúde Primária das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 4º. O incentivo a que se refere o artigo 1º desta Lei será pago com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos nas Portarias Ministeriais do referido programa, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

Art. 5º. O montante recebido do Governo Federal, em razão do programa, pelo resultado da avaliação obtida, será destinado da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento) do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Primária;

II - 70% (setenta por cento) serão destinados ao pagamento do incentivo de desempenho a todos os profissionais e trabalhadores das Equipes de Atenção Primária a Saúde, na forma de Incentivo de Desempenho, a serem pagos mensalmente, conforme recebimento do recurso a cada período avaliado.

§ 1º. Os profissionais e trabalhadores que receberão o incentivo de desempenho, previsto no inciso II deste artigo, serão classificados em dois grupos, sendo;

68% (sessenta e oito por cento) serão destinados ao pagamento do incentivo de desempenho do grupo um, composto pelos profissionais, médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, odontólogos, agentes comunitários de saúde (ACS), auxiliares de saúde bucal, coordenadores de atenção básica, coordenadores de saúde bucal, e diretores de atenção básica, rateado o valor de forma igualitária.

2% (dois por cento) serão destinados ao pagamento do incentivo de desempenho do grupo dois, composto pelos recepcionistas das unidades de saúde da família e auxiliares de serviços gerais vinculados à unidade de saúde da família, rateado o valor de forma igualitária.

§ 2º. É vedado aos profissionais descritos no § 1º deste artigo, que estiverem ocupando duas ou mais funções ligadas às Equipes de Atenção Primária a Saúde, a acumulação de incentivo de desempenho, recebendo, neste caso, apenas uma única cota.

Art. 6º. O valor do Incentivo por Desempenho tem caráter variável, ou seja, é pago de acordo com o desempenho de cada equipe e submetidas ao processo de avaliação adscritos nas Portarias do Ministério da Saúde, devendo, ainda, serem observados os indicadores de desempenho que serão regulamentados por decreto, de acordo com os indicadores fornecidos pelo Ministério da Saúde.

§ Único. O cálculo para aferição de meritocracia, estabelecido em decreto, não suprime o cumprimento das diversas outras atividades inerentes às funções profissionais da equipe e as necessidades programáticas e assistências.

Art. 7º. O pagamento do incentivo por desempenho está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal, e será pago mensalmente, após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 8º. Não farão jus ao recebimento do Incentivo de desempenho:

I - Os Servidores e Profissionais que estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

- a) Licença para tratamento da própria Saúde, superior a quinze dias, sem prejuízo do recebimento proporcional aos dias trabalhados;
- b) Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de 15(quinze) dias no mês, sem prejuízo do recebimento proporcional aos dias trabalhados;
- c) Licença Maternidade ou adoção;
- d) Licença - Prêmio;
- e) Licença para tratar de assuntos particulares;
- f) Licença para atividade Política ou Classista;
- g) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
- h) Afastamento em missão oficial, para estudo e estágio, exceto nos casos de estudo e estágio específico na área de atuação de até 30(trinta) dias no período de um ano.

II - Os Servidores ou Profissionais:

- a) Inativos;
- b) Pensionistas;
- c) Prestadores de serviços ou vinculados a OSC;
- d) Servidores cedidos de outros órgãos do Poder Público Estadual ou Federal, ainda que junto à Atenção Básica do Município.

Art. 9º. O incentivo, de que trata a presente lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados, mantendo-se o pagamento enquanto se mantiver o programa federal, com os repasses de recursos.

Art. 10. Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil composta por 04 (quatro) membros indicados pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e nomeados pelo Prefeito Municipal, que terão por objetivo a avaliação, fiscalização e cumprimento dos indicadores do referido programa.

§ Único. A comissão prevista no caput deste artigo será regulamentada por decreto.

Art. 11. Através de Decreto Municipal, o poder executivo regulamentará e fixará critérios de operacionalização da presente Lei, observadas as necessidades de avaliação e reavaliação de desempenho profissional das Equipes e demais critérios visando a plena e efetiva implementação da Lei, levando, sempre em consideração as Portarias Ministeriais do ministério da saúde acerca do assunto.

Art. 12. Deixará de receber o incentivo de forma parcial ou total, os membros das equipes que não cumprirem os critérios de avaliação previstos no decreto e as metas estipuladas pelo Ministério da Saúde.

Art. 13. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 14. Fica estabelecido o pagamento retroativo do incentivo de desempenho a todos os profissionais e trabalhadores das Equipes de Atenção Primária a Saúde, à exceção dos Diretores e Coordenadores, dos valores efetivamente recebidos pelo Município de janeiro a agosto de 2021 nos seguintes termos:

I – O município realizará o pagamento do incentivo no montante de 40% (quarenta por cento) do valor efetivamente recebido.

II – O pagamento será realizado em 10 parcelas mensais iguais e sucessivas, a partir de janeiro de 2022, e encerrando em outubro de 2022.

III – o rateio do valor, neste caso, será feito de forma igualitária.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo seus efeitos retroagirem a 01 de setembro de 2021.

Jurema, 10 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:C85CCC0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00035/2021. Processo Nº: 00009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº131/2020 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIOA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Estadual: Emenda Estadual Nº 131/2020 10.302.1010.1037.0000 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Médico 4 INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Recurso Próprio 02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 44905200 Contratado: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DEMONTAGENS DE MOVEIS CNPJ nº 20.351.700/0001-38; Valor R\$ 208.000,00 Vigência: de 09/12/2021 a 09/03/2021. Lagoa de Itaenga, 10/12/2021.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI DE PAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga-PE.

Publicado por:

Rodrigo Adriano Gomes

Código Identificador:9DA4CBCB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021**

Processo Licitatório Nº 007/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Contratada: **MENESES E MELO EMPACOTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.056.098/0001-48. Valor **R\$ 27.455,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Vigência de 03/09/2021 a 02/09/2022.

Lagoa dos Gatos, 03 de setembro de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C508B811

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

Processo Licitatório Nº 018/2021. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** Contratada: **VALOR SUPRIMENTOS-COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor **R\$ 12.178,20 (doze mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos)**. Vigência de: 26/11/2021 a 25/11/2022.

Lagoa dos Gatos, 26 de novembro de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:64DEECA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

Processo Licitatório Nº 018/2021. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** Contratada: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. Valor **R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais)**. Vigência de: 26/11/2021 a 25/11/2022.

Lagoa dos Gatos, 26 de novembro de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1E785228

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

Processo Licitatório Nº 018/2021. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** Contratada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUEFERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor **R\$ 74.496,60 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**. Vigência de: 26/11/2021 a 25/11/2022. Lagoa dos Gatos, 26 de novembro de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D3459502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANULAÇÃO

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021), na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 7 de Setembro, Nº44, Centro, Lagoa dos Gatos, Pernambuco, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 o Processo de Licitação nº 018/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MEDICAÇÃO CONTROLADA E MATERIAL PENSIL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: **Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 09 de dezembro de 2021.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:84411DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021-FMS

FORNECEDOR: H. C. DE ALENCAR LTDA, CNPJ nº 32.225.634/0001-39. Processo Licitatório nº 049/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 028/2021. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS, SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS AD III, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA, POLICLÍNICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES DE REABILITAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO. **Valor Global: R\$ 107.909,50.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 03 de Novembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C3F6D1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021-FMS

FORNECEDOR: PANIFICADORA LEMOS LTDA, CNPJ nº 11.539.004/0001-69. Processo Licitatório nº 054/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 033/2021. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS,

SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS AD III, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA, POLICLÍNICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES DE REABILITAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor Global: R\$ 40.250,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 04 de Novembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:475DDF28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021
FORNECEDOR: NADJA MARINA PIRES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.958/0001-86. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 047/2021, Pregão Eletrônico Nº 031/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 23.822,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 05 de novembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2206F5AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021
FORNECEDOR: ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.768.037/0001-98. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 047/2021, Pregão Eletrônico Nº 031/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 103.376,73. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 05 de novembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5B8FB625

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021
FORNECEDOR: SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.040.487/0001-13. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 047/2021, Pregão Eletrônico Nº 031/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 4.100,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 09 de novembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B65F5885

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021
FORNECEDOR: JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.190.265/0001-53. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 047/2021, Pregão Eletrônico Nº 031/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 10.920,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 10 de novembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9938F06E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021
FORNECEDOR: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.567.265/0001-27. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 047/2021, Pregão Eletrônico Nº 031/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 6.510,72. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 12 de novembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:5FEE62F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021
FORNECEDOR: ASSUNPCAO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 047/2021, Pregão Eletrônico Nº 031/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 5.320,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 12 de novembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:AFB4E09A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
FORNECEDOR: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.689.972/0001-50. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 047/2021, Pregão Eletrônico Nº 031/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 93.083,89. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 12 de novembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:ED15B63E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021
FORNECEDOR: R A DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.689.178/0001-40. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE COPO DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de

Referência do **Processo Licitatório Nº 059/2021, Pregão Eletrônico Nº 040/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 61.488,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 16 de novembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:9A306B15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021
FORNECEDOR: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.897.352/0001-03. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 047/2021, Pregão Eletrônico Nº 031/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 18.383,19. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 16 de novembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:9EC38958

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
FORNECEDOR: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.459.909/0001-97. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 047/2021, Pregão Eletrônico Nº 031/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 37.820,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 16 de novembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:0447DB45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021
FORNECEDOR: QUALITY ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.724.019/0001-58. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 047/2021, Pregão Eletrônico Nº 031/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 17.995,11. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 19 de novembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
 Prefeito.

Publicado por:
 Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CDDF0781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93º, IX da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.303, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes em adequação à Lei Federal nº 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Ata nº 66 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 30 de setembro de 2020, para entrega de certificado e assinatura da ata de posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 189/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADENILSON FERREIRA DE LIRA**, portador do RG nº 4.743.102 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.102.904-29, SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, para assumir a função de CONSELHEIRO TUTELAR, em virtude das férias da titular MIRIAM FRANCISCA DA SILVA LYRA, pelo período compreendido entre os dias 1º a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 1º a 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AEA06C0E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2021.

À Empresa
R A DE MELO EIRELI
CNPJ sob o nº 33.689.178/0001-40

Limoeiro, 10 de Dezembro de 2021

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa.**

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes no Pregão nº 040/2021 – FMAS	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descrito nas ordens de fornecimento emitidas no dia 17/11/2021, correspondente ao Processo Licitatório nº 059/2021 - Pregão Eletrônico Nº 040/2021, do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
 Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
 Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:E0423345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº004-2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, no âmbito do Município de Moreno, fixa o limite máximo dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões concedidos pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores da Prefeitura de Moreno de que trata o art. 40 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereador do Moreno aprovou e EU sanciono o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Capítulo I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituído, nos termos desta Lei Complementar e em conformidade com os

§§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, o Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo do Município de

Moreno, que ingressarem no serviço público a partir da data de funcionamento deste

Regime.

Parágrafo único. Os servidores referidos no caput deste artigo que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao Regime de que trata este artigo, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 2º Os servidores com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, que venham a ingressar no serviço público a partir do início da vigência do Regime de Previdência Complementar, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º Para fins de remuneração prevista no caput deste artigo serão consideradas as parcelas que constituem base de cálculo da contribuição previdenciária nos termos da legislação.

§ 2º Na hipótese de o servidor possuir dois vínculos, a apuração do limite máximo mencionado no caput deste artigo considerará cada um deles isoladamente.

§ 3º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 4º Na hipótese do cancelamento ser requerido no prazo de até noventa dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições por ele vertidas, a ser paga em até noventa dias do pedido de cancelamento, atualizado conforme o regulamento do plano de benefícios.

§ 5º O cancelamento da inscrição previsto no §2º deste artigo não constitui resgate.

§ 6º Após o decurso do prazo previsto no §3º deste artigo, o cancelamento da adesão constituirá resgate nos termos do Regulamento.

§ 7º A contribuição aportada pelo patrocinador, nas hipóteses de cancelamento prevista no §2º deste artigo, será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 8º Os servidores com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social poderão aderir aos planos de benefícios de que trata esta Lei, sem contrapartida do patrocinador, cuja respectiva base de cálculo da contribuição será definida no regulamento.

Art. 3º Os servidores públicos titulares de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo do Município de Moreno, que tenham ingressado no serviço público municipal antes da data de funcionamento do Regime de Previdência Complementar poderão, nos termos do § 16 do art. 40 da Constituição da República, filiar-se ao Regime de Previdência Complementar, por meio de adesão ao plano de benefícios:

- no prazo de 01 (um) ano, contado da data de funcionamento do Regime de Previdência Complementar, com direito à contrapartida do patrocinador, sendo-lhes vedada a obtenção de benefícios previdenciários no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Moreno - **MORENOPREV** em valor superior ao limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou;

- a qualquer tempo, sem direito à contrapartida do patrocinador, sendo-lhes assegurada a possibilidade de obtenção de benefícios previdenciários no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Moreno - **MORENOPREV** em valor superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º A opção de que trata o inciso I do caput deste artigo, uma vez exercida, é irrevogável e irretroatável, não sendo devida pelos Poderes e Órgãos da Prefeitura de Moreno qualquer restituição decorrente de eventual valor de contribuição previdenciária que tenha incidido sobre a parcela de remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no período anterior à filiação ao Regime de Previdência Complementar.

§ 2º No caso da opção de que trata o inciso I do caput deste artigo, uma vez exercida, poderá ser concedido benefício especial aos aderentes, na forma e condições estabelecidas no regulamento do plano de benefícios.

§ 3º O Regime de Previdência Complementar será considerado em funcionamento a partir da data de publicação do ato que aprovar o regulamento do plano de benefícios e o respectivo convênio de adesão pelo órgão regulador e fiscalizador das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se:

- patrocinador: a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Moreno;
- participante: o servidor público titular de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Moreno, que aderirem ao plano de benefícios administrado pela entidade fechada de previdência complementar a que se refere o art. 5º desta Lei Complementar; e

- assistido: o participante ou o seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;

Seção II Da adesão a Entidade Fechada

Art. 5º Fica o Poder Executivo do Município de Moreno autorizado a aderir, na condição de patrocinador e na forma do regulamento, a uma entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, nos termos do § 15 do art. 40 da CF/88, desde que garantido assento em comitê do respectivo plano de benefícios, mediante formalização de convênio de adesão e aprovação do órgão fiscalizador federal.

§ 1º Serão vinculados à entidade de previdência complementar mencionada no caput todos os servidores mencionados no art. 2º desta Lei.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial, limitado ao valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única ou parcelados, à entidade de previdência complementar mencionada no caput deste artigo, a título de adiantamento de contribuições futuras.

Seção III

Do Plano de Benefícios

Art. 6º O plano de benefícios deverá ser estruturado na modalidade de "contribuição definida" tanto do participante quanto do patrocinador, nos termos de regulamentação do órgão gestor das entidades fechadas

de previdência complementar, e financiado nos termos do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, e da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001.

§ 1º O plano de benefícios deverá ter seu patrimônio completamente segregado dos demais planos administrados pela entidade fechada de previdência complementar a que se refere o art. 3º desta Lei.

§ 2º A entidade fechada de previdência complementar deverá manter controle das reservas constituídas em nome do participante, registrando contabilmente as contribuições deste e a do patrocinador.

§ 3º Os benefícios não programados devem ser definidos no regulamento do respectivo plano de benefícios previdenciários complementar, assegurando-se, no mínimo, os benefícios decorrentes dos eventos de invalidez e de morte, os quais poderão ser contratados externamente com recursos do próprio plano de benefícios previdenciários.

§ 4º A concessão dos benefícios aos participantes ou assistidos pela entidade fechada de previdência complementar é condicionada à concessão do benefício pelo RPPS do Município de Moreno - MORENOPREV.

Capítulo II

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 7º O Município de Moreno, por seus poderes, suas autarquias e suas fundações, é responsável, na qualidade de patrocinador, pelo aporte de contribuições e pelas transferências à entidade fechada de previdência complementar das contribuições descontadas de seus servidores, observado o disposto nesta Lei, em seu regulamento e no convênio de adesão.

Art. 8º Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, de cálculo e de pagamento dos benefícios, deverão constar do regulamento do plano de benefícios, observado o disposto nas Leis Complementares Federais nºs 108/01 e 109/01, e a regulamentação do órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 9º As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da

base de contribuição que exceder o limite máximo a que se refere o caput do art. 2º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da CF/88.

§ 1º Para fins de remuneração prevista no caput deste artigo serão consideradas as parcelas que constituem base de cálculo da contribuição previdenciária nos termos da legislação.

§ 2º Além da contribuição obrigatória, o participante poderá contribuir facultativamente, sem contrapartida do patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 3º O servidor que se afastar ou se licenciar sem remuneração deverá recolher sua contribuição, bem como a respectiva contribuição do Poder Executivo, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 4º O Poder Executivo arcará com a contribuição de patrocinador somente quando o afastamento ou a licença do servidor for remunerada.

Art. 10. Poderão aderir ao Regime de Previdência Complementar - RPC - do Município de Moreno, sem contrapartida do patrocinador, nos termos do regulamento do plano de benefícios:

- Os servidores públicos efetivos cuja remuneração seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

- Os empregados públicos vinculados à administração pública direta ou indireta do Município de Moreno;

Art. 11. O participante escolherá, anualmente, a alíquota de sua contribuição, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 1º A alíquota da contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, desde que não exceda o percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).

§ 2º Os servidores a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei poderão aderir ao RPC, nos termos previstos no regulamento de benefícios.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, o Município de Moreno fica autorizado a aportar recursos em entidade fechada de previdência complementar na forma do parágrafo único do art. 5º desta Lei até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelece os arts. 40, 43, 45 e 46 da Lei Federal 4.320 de 1964, destinados à cobertura das despesas administrativas e dos benefícios de risco, a título de adiantamento de contribuições futuras.

Art. 13. A vigência do RPC inicia-se na data de publicação, pelo órgão fiscalizador federal, da autorização do convênio de adesão a uma entidade fechada de previdência complementar já instituída, nos termos do § 15 do art. 40 da CR/88, e do regulamento do plano de benefícios, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 09 DE NOVEMBRO 2021.

MOZART CLAUDIO BRUNO

Presidente

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:97580C5B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 142-A, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGA PRAZO DE REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS TITULARES DE CARGO EFETIVO, SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO, CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO E CONSELHEIROS TUTELARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no que prescreve o Decreto Municipal nº 120, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, servidores ocupantes de cargo comissionado, contratados por tempo determinado e conselheiros tutelares e o Decreto Municipal nº 139, de 07 de Outubro de 2021, que prorroga prazo de realização do recadastramento geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, servidores ocupantes de cargo comissionado, contratados por tempo determinado e conselheiros tutelares,

DECRETA:

Art. 1º.Fica prorrogada a realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, servidores

ocupantes de cargo comissionado, contratados por tempo determinado e conselheiros tutelares, até o dia 31 de Dezembro de 2021.

§1º. O cadastramento será realizado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, localizada na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, das 08h30min às 15h30min.

§2º - O servidor que não se cadastrar no prazo determinado no caput deste artigo, terá o pagamento suspenso, até a sua regularização funcional, que deverá ser realizada junto à Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de Outubro de 2021.

Moreno, 14 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5BD72E8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
051/2021 .PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA- PE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 051/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de combustíveis (gasolina e diesel S-10), para atender demanda de veículos próprios e locados desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e Demais Secretarias, conforme Termo de Referência em anexo Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.592.481,36 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) Abertura das Propostas: 23/12/2021 às 08h30min horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 913141, no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 10 de dezembro de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2ECB235C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - FTT - CPL II
(ERRATA PUBLICAÇÃO: ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SMOB

SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada envolvendo as funções de Auxiliar de Trânsito e Coordenador para atender as

necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Onde se lê: “A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ Nº **02.633.573/0001-88** para o **Lote 1** no valor de **R\$ 1.581.055,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**”

Leia-se: A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ Nº **02.633.573/0001-88** para o **Lote 1** no valor de **R\$ 1.154.998,20 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**

Olinda, 10 de dezembro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:63BAB041

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
SSO– CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SSO– FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de rádio comunicação para o SAMU de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tendo em vista a **INABILITAÇÃO** da empresa **CHT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** CNPJ: 02.137.864 /0001-85, a Pregoeira declara o presente certame **FRACASSADO**.

Olinda, 10 de dezembro de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0316DAEB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 - PMO - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - SEPACTUR

SERVIÇOS. OBJETO: Registro formal de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS, CICLOS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE OLINDA** através da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo. Valor Estimado: R\$ 344.455,72 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais setenta e dois centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 13/12/2021 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/12/2021 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 23/12/2021 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no

endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e no Fone: (81) 3439-3593 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 10 de dezembro de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA

Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:3D50ED90

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 850/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando a licença médica concedida em favor do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-S, LIVIA MARIA ALVARO**, matrícula nº 70918-2, resolve designar para responder interinamente a servidora **VERONICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS**, matrícula nº 70002-9, enquanto perdurar a licença médica a partir de 25 de outubro de 2021 a 07 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BAF1D179

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 851/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando a licença maternidade concedida em favor do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-S, LIVIA MARIA ALVARO**, matrícula nº 70918-2, resolve designar para responder interinamente a servidora **VERONICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS**, matrícula nº 70002-9, enquanto perdura a licença maternidade a partir de 23 de novembro de 2021 a 21 de maio de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:95588881

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATÓRIA, DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 036 de 10 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause, ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas, também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar eventual responsabilidade administrativa acerca de fato relevante e determinado ocorrido no último dia 30/11/2021, no Bairro do Varadouro, neste Município, onde verificou-se o corte de uma árvore para colocação de uma estrutura metálica em decorrência dos eventos de final de ano.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 05 (cinco) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final. Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:

Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho, CPF: 497.879.264-91, Mat.: 72.261-8, Cargo - Diretor da Secretaria Executiva de Defesa Civil;

Luiz Rodrigues Campelo, CPF 247.942.444-87, Mat.: 27.434-8, Cargo - Engenheiro da Secretaria de Meio Ambiente;

Ivson Rodrigo da Silva de Melo, CPF: 035.490.284-90 Mat.: 70.110-6, Cargo - Secretário Executivo de Cultura;

Odin Felipe Pereira das Neves Silva, CPF:887.472.554-04, Mat.: 69.980-2/4, Cargo -Secretário Executivo de Patrimônio;

Aluísio Pereira Andrade Filho, CPF: 007.925.404-76 Mat.: 69.995-0/3, Cargo – Secretário Executivo de Manutenção Urbana;

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho – matrícula 72.261-8.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 5º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 001/1990, bem como na Lei Municipal nº 5.578/2007, as quais dispõem, respectivamente, sobre procedimento disciplinar e processo administrativo no âmbito do Município de Olinda, bem como nas informações contidas no ofício circular nº 24/2021 – SGPA/SEFAD, de 11 de novembro de 2021.

Art. 6º Os integrantes da presente Comissão poderão ficar dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos para se dedicarem única e exclusivamente aos trabalhos sindicantes até a conclusão do relatório final.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Olinda/PE, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:D899DF91

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Reconheço e Ratifico o Processo Administrativo n.º 023/2021 – P.M.O – CPL I – SO -Dispensa de Licitação n.º 005/2021 que versa sobre a contratação da empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N.º 35.474.949/0001-08, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM CARÁTER EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, ao custo total de R\$ 8.177.758,05 (Oito milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e cinco centavos.), pelo prazo de 90 (noventa), dias consecutivos e ininterruptos, o que faço nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 08 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
 Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
 Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:8F9DC598

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE
MÉRITO ARTÍSTICO - INDIVIDUAL- PARTE I

EDITAL Nº 004/2021 CONECTA ARTE

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda vem RETIFICAR a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 07.12.2021. Edição 2976, para:

ONDE SE LÊ:

FOTOGRAFIA			
POSICÃO	NOME DO PROPONENTE:	NOME DO PROJETO:	PONTUAÇÃO:
3º	EDUARDO ROMERO LOPES BARBOSA (EDUARDO ROMERO)	FOTOLIVRO ESCAVAÇÕES	6,3

LEIA-SE:

FOTOGRAFIA			
POSICÃO	NOME DO PROPONENTE:	NOME DO PROJETO:	PONTUAÇÃO:
6º	NATERCIO DIAS DE HOLANDA JUNIOR (THEO HOLANDA FOTOGRAFIA)	OLINDA PELAS LENTES DE THEO HOLANDA	4,5

Olinda, 13 de dezembro de 2021

GABRIELA CAMPELO

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
 Léa Pereira Rodrigues da Silva
Código Identificador:F91D1F9E

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 120/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 01.781.573/0001-62, contratada. **OBJETO:** A prorrogação de prazo constante do contrato nº 120/2019 por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 28 de agosto de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
 Secretária de Saúde.

Publicado por:
 Pedro Morais
Código Identificador:D8DDAEDD

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2018

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 197/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, locatária, e a Srº Wagner José Coelho Torga de Oliveira, CPF nº 023.098.544-09 e Srª Amanda Xavier Dowsley Torga de Oliveira, CPF nº 028.260.954-71, locadora. **OBJETO:** A prorrogação do prazo, referente ao contrato de locação de imóvel nº 197/2018, situado à Rua Araponga, nº 06, Rio Doce, III Etapa, Olinda/PE, onde funciona a USF Asa Branca, por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 13 de novembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
 Secretária de Saúde.

Publicado por:
 Pedro Morais
Código Identificador:2A64FDA2

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2018

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 194/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, locatária, e a Srº Severino Francisco da Silva, CPF nº 248.264.484-49 e Srª Marluce Maria da Silva, CPF nº 223.807.104-06, locadora. **OBJETO:** A prorrogação do prazo, referente ao contrato de locação de imóvel nº 194/2018, situado à Rua Austrália, nº 50 e 50-A (pavimento inferior e superior), Águas Compridas, Olinda/PE, destinado funcionamento da USF Alto do Cajueiro, por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 31 de outubro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
 Secretária de Saúde.

Publicado por:
 Pedro Morais
Código Identificador:7CF0200E

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2018

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 198/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, locatária, e a Srª Graça Maria Santos da Costa Cirne, CPF nº 179.654.034-04, locadora. **OBJETO:** A prorrogação do prazo, referente ao contrato de locação de imóvel nº 198/2018, situado à Rua Dr. Manuel de Barros Lima, nº 430, Bairro Novo, Olinda/PE, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica Masculina de Olinda, por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 20 de novembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
 Secretária de Saúde.

Publicado por:
 Pedro Morais
Código Identificador:F535EC4C

SECRETARIA DE SAUDE
RELAÇÃO DAS ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
OLINDA BIÊNIO 2022/2023

ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO SOCIAIS REPRESENTATIVO DO SEGUIMENTO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SEGUIMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA BIÊNIO 2022/2023.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO SEGUIMENTO USUÁRIO.

- 1- PASTORAL DA SAÚDE PARÓQUIA DE FÁTIMA
- 2- UNACOMO
- 3- LUMIART
- 4- PASTORAL DA CRIANÇA
- 5- CENTRO SOCIAL E CULTURAL SÃO DOMINGOS
- 6- ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS
- 7- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE NOVA OLINDA E ADJACÊNCIAS
- 8- INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA
- 9- INSTITUTO DE INCLUSÃO E CIDADANIA DE PERNAMBUCO
- 10- ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRICANA SANTA BÁRBARA NAÇÃO XAMBÁ
- 11- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO I E II ETAPAS
- 12- ASSOCIAÇÃO CIVIL ONG PÃO E VIDA
- 13- CONSELHO DE MORADORES DE AGUAZINHA E LOTEAMENTO JARDIM BRASIL V

RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS DO SEGUIMENTO TRABALHADOR

- 1- SINDSAÚDE (SINDICATO DOS TRABALHADORES SAÚDE/SEGURIDADE PE).
- 2- SEEPE (SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO).
- 3- AMACS (ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE).
- 4- SINDACS (SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO).
- 5- SISMO (SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLINDA)

Olinda, 10 de dezembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:A72435A0

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 031/2021

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do sistema de trânsito do município e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5848/2013, que regulamenta a prestação dos serviços de transporte escolar em Olinda e Decreto nº 289/2013 que a Regulamenta.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o Recadastramento Anual Veículos do Transporte Escolar, referente ao ano de 2022, seja realizado no período de 03.01.2022 a 31.01.2022 no horário das 08:00 as 13:00 nos dias úteis .

Art. 2º. Determinar que o não comparecimento no período estabelecido no Art. 1º supra, ensejará na abertura de processo para não emissão do TC anual, até a regularização.

Art. 3º. Estabelecer que os proprietários dos veículos de Transporte Escolar devem obedecer ao calendário de vistoria estabelecido pelo DETRAN/PE.

Parágrafo único – Sem o documento de vistoria aprovando as condições do veículo, não será emitido o TC anual, até a realização e aprovação na vistoria.

Art. 4º. Informar que a entrega do Termo de Credenciamento só ocorrerá após a conclusão de todo o processo de recadastramento.

Art.6º. Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data.

Olinda, 09 de DEZEMBRO de 2021.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade Urbana De Olinda

Autoridade de Trânsito do Município

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:0C87C61D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 004/2021 – Concorrência nº 001/2021 – Objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. Empresa vencedora: EVALDO E MOREIRA FILHO LTDA (AZUL SERVIÇOS LTDA), CNPJ nº 21.774.287/0001-87, por ter apresentado o menor valor global mensal de R\$ 661.282,54 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com o valor global total de R\$ 7.935.390,53 (sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

Ouricuri (PE), 10 de dezembro de 2021.

CEZAR MILTON DE ASSIS,

Presidente da CPL

Publicado por:

Cezar Milton de Assis

Código Identificador:B7C5AAD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 013/2021 – CPL-FME. CPL 01. Processo Nº: 031/2021. Tomada de Preço Nº 005/2021. Serviços. Objeto **Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Civil, para executar serviços a CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, localizada na Rua Idalino Ferreira Lins S/n – Bairro Santa Luzia - Palmares/PE** Contratada: **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI - CNPJ: 08.853.117/0001-20; Valor: R\$ 64.923,02 (Sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e dois centavos). Vigência: 29/11/2021 a 29/03/2022.**

Palmares, 29 de novembro de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7358F9BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

Processo Administrativo Nº 001/2021. Chamada Pública Nº 001/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CPF:
Contratado XXX.XXX.XXX-XX, **LUCIANO CORDEIRO DA SILVA**; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12/07/2021 até 12/02/2022. Valor: R\$ 19.977,16. Data de Assinatura: 12/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9EB9E6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

Processo Administrativo Nº 001/2021. Chamada Pública Nº 001/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CPF:
Contratado XXX.XXX.XXX-XX, **AILTON ALVES DOS SANTOS**; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12/07/2021 até 12/02/2022. Valor: R\$ 18.900,00. Data de Assinatura: 12/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C88C7E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

Processo Administrativo Nº 001/2021. Chamada Pública Nº 001/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CPF:
Contratado XXX.XXX.XXX-XX, **ANDRÉ FELIX DOS SANTOS**; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12/07/2021 até 12/02/2022. Valor: R\$ 19.973,24. Data de Assinatura: 12/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5DD276DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

Processo Administrativo Nº 001/2021. Chamada Pública Nº 001/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CPF:
Contratado XXX.XXX.XXX-XX, **BENEDITO PESTANA DA SILVA**; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura

Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12/07/2021 até 12/02/2022. Valor: R\$ 19.977,16. Data de Assinatura: 12/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:354AB836

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

Processo Administrativo Nº 001/2021. Chamada Pública Nº 001/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CPF:
Contratado XXX.XXX.XXX-XX, **EDVALDO MOACIR DE PAIVA**; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12/07/2021 até 12/02/2022. Valor: R\$ 16.790,48. Data de Assinatura: 12/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E367D972

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

Processo Administrativo Nº 001/2021. Chamada Pública Nº 001/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CPF:
Contratado XXX.XXX.XXX-XX, **FABIANA MARIANA DOS SANTOS**; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12/07/2021 até 12/02/2022. Valor: R\$ 19.995,08. Data de Assinatura: 12/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:83A39392

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

Processo Administrativo Nº 001/2021. Chamada Pública Nº 001/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CPF:
Contratado XXX.XXX.XXX-XX, **GABRIEL PEDRO DE ANDRADE NETO**; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12/07/2021 até 12/02/2022. Valor: R\$ 7.434,00. Data de Assinatura: 12/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A89BB338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

Processo Administrativo Nº 001/2021. Chamada Pública Nº 001/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CPF:
 Contratado XXX.XXX.XXX-XX, **GIVANILDO RODRIGUES DE SILVA**; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12/07/2021 até 12/02/2022. Valor: R\$ 15.124,48. Data de Assinatura: 12/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:0D2BE72D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021**

Processo Administrativo Nº 001/2021. Chamada Pública Nº 001/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CPF:
 Contratado XXX.XXX.XXX-XX, **HELENILDO JOÃO DA SILVA**; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12/07/2021 até 12/02/2022. Valor: R\$ 19.973,80. Data de Assinatura: 12/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:2B5DA45A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021**

Processo Administrativo Nº 001/2021. Chamada Pública Nº 001/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CPF:
 Contratado XXX.XXX.XXX-XX, **HELIO RODRIGUES DA SILVA**; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12/07/2021 até 12/02/2022. Valor: R\$ 15.124,48. Data de Assinatura: 12/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:972FC0B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021**

Processo Administrativo Nº 001/2021. Chamada Pública Nº 001/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CPF:
 Contratado XXX.XXX.XXX-XX, **JOÃO TRAJANO DA SILVA**; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12/07/2021 até 12/02/2022. Valor: R\$ 15.288,00. Data de Assinatura: 12/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:3D51F150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021**

Processo Administrativo Nº 001/2021. Chamada Pública Nº 001/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CPF:
 Contratado XXX.XXX.XXX-XX, **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12/07/2021 até 12/02/2022. Valor: R\$ 15.288,00. Data de Assinatura: 12/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:9B41C81E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021**

Processo Administrativo Nº 001/2021. Chamada Pública Nº 001/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CPF:
 Contratado XXX.XXX.XXX-XX, **LEANDRO CORDEIRO DUARTE**; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12/07/2021 até 12/02/2022. Valor: R\$ 7.705,60. Data de Assinatura: 12/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:5B73C209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2021**

Processo Licitatório Nº 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ
 Contratado 24.511.689/0001-87, **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**; Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Vigência: 30/04/2021 até 30/04/2022. Valor: R\$ 163.157,14. Data de Assinatura: 04/08/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:016AD8A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2021**

Processo Licitatório Nº 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ
 Contratado 24.511.689/0001-87, **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**; Objeto: Sistema de Registro de Preço para

Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Vigência: 30/04/2021 até 30/04/2022. Valor: R\$ 88.829,26. Data de Assinatura: 04/08/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:52DF31CE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO - ERRATA**

O Município de Panelas serve-se do presente para retificar a publicação ocorrida no dia 03 de dezembro de 2021, nos termos a seguir:

1 - Onde lê-se: “Agente Comunitário de Saúde – (PSF PAU FERRO – MICRO ÁREA: 09)”, leia-se: “Agente Comunitário de Saúde – (PSF CRUZES – MICRO ÁREA: 09)”

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:A9319C64

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-FME**

FORNECEDOR: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME, CNPJ Nº 24.419.569/0001-54. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório Nº 038/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 025/2021.** Valor Global: **R\$ 48.488,70.** Prazo: de 12(Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 26 de Novembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8A93DEA8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-FME**

FORNECEDOR: MULTILASER INDUSTRIAL S/A, CNPJ Nº 59.717.553/0006-17. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TABLETS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório Nº 034/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 023/2021.** Valor Global: **R\$ 3.140.175,00.** Prazo: de 01(Um) Ano, contados da

assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 26 de Novembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:948F2C9A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-FME**

FORNECEDOR: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 11.094.173/0001-32. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório Nº 038/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 025/2021.** Valor Global: **R\$ 40.269,60.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 29 de Novembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:09C804DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021-FME**

FORNECEDOR: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.004.395/0001-17. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório Nº 038/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 025/2021.** Valor Global: **R\$ 41.403,55.** Prazo: de 12(Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 08 de Dezembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0191D810

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

Processo Licitatório Nº 034/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTA MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 331.302,47. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/12/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/12/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

PAUDALHO, 10/12/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8CE81712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI 1457/2021

LEI Nº 1.457/2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA SUA REMUNERAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, E NO ART. 212-A, INCISO XI DA

Constituição Federal, referente ao exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício da rede municipal de ensino, para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 26 de dezembro de 2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo único. O pagamento do abono na forma autorizada por esta lei é restrito ao exercício financeiro de 2021, não se estendendo a exercícios futuros, devendo haver nova lei autorizativa sempre que for necessário o pagamento do abono em exercícios futuros.

Art. 2º O valor global do abono corresponderá à parcela resultante da diferença entre o valor anual projetado para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício até 31 de dezembro de 2021, e o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do total dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. Ficam excluídos da base de cálculo os recursos de que trata o art. 5º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020 e o art. 212-A, inciso V, alínea c da Constituição Federal, correspondentes à eventual complementação da União.

CAPÍTULO II DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 3º Consideram-se profissionais da educação básica, independente do vínculo, aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935/2019, notadamente:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36;

V – profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação;

VI – profissionais que prestam serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, em exercício na rede de ensino;

VII – profissionais do magistério da educação básica da rede pública de ensino cedidos para instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, que oferecem creche, pré-escola e educação especial com, atuação exclusiva na modalidade, conforme o art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.113/2020;

VIII – demais profissionais da educação básica que exercem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica, desde que atendida ao menos uma das formações exigidas pelo art. 61 da LDB ou pelo art. 1º da Lei nº 13.935/2019.

Art. 4º Considera-se em exercício os profissionais da educação básica em atuação efetiva no desempenho das atividades referidas no art. 3º desta lei, independente do vínculo, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o Município que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA O RATEIO

Art. 5º O valor global do abono será rateado em partes iguais entre os profissionais da educação básica, considerados todos aqueles abrangidos pelo art. 3º desta Lei, sem qualquer distinção de cargo ou vínculo.

§1º Será concedida apenas uma fração do rateio do abono por profissional da educação básica, independentemente da quantidade de vínculos que tenha com o Município.

§2º Fica vedado o recebimento do abono por parte de Secretário Municipal de Educação, mesmo que tenha a formação prevista no art. 61 da LDB ou pelo art. 1º da Lei nº 13.935/2019, por expressa proibição do art. 39, §4º da Constituição Federal.

§3º É vedado o pagamento do abono para inativos e pensionistas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O pagamento do abono será realizado nas mesmas contas bancárias utilizadas pelos profissionais da educação básica para o recebimento da sua remuneração.

Art. 7º Não incidirá contribuição previdenciária do servidor ou patronal da parcela paga a título de abono, por se ter caráter eventual e excepcional, não se incorporando em qualquer situação à remuneração.

Art. 8º A despesa decorrente desta Lei já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, dispensando-se a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o §5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de Dezembro de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1B8820C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI 1459/2021

LEI Nº 1.459/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Pedra para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei;

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 à 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outra delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexo desta Lei. Parágrafo Único. O anexo I que compõem o Plano Plurianual, será composto pela evolução da Receita Orçamentária; o anexo II pelos recursos disponíveis.

Art. 2º. A exclusão ou alterações de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específica.

Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art.4º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de Dezembro de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:ECCE00CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI 1460/2021

LEI Nº 1.460/2021

Dispõe sobre denominação de Bairro no Município da Pedra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei;

Art. 1º. Fica denominado de Bairro **José Tenório Vaz**, o loteamento localizado no Bairro do Prateado conhecido como Parque da Vaquejada, no Município da Pedra/PE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de Dezembro de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A18E0034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI 1458/2021

LEI Nº 1.458/2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Pedra, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei;

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 82.800.000,00 (oitenta e dois milhões e oitocentos mil reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei Municipal que estabeleceu as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

I- O orçamento Fiscal Referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgão e Entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta;

II- O orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluindo fundos responsáveis pela Saúde Previdência e Assistência Social.

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamento fiscal e da seguridade social e de R\$ 82.800.000,00 (oitenta e dois milhões e oitocentos mil reais)

3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas de capital, na forma da legislação em vigor discriminado no Anexo 02 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. A Despesa total fixada nos orçamento Fiscal e da Seguridade Social, equivalentes ao total da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 82.800.000,00 (Oitenta e dois milhões oitocentos mil reais). Desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 52.988.000,00 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais)

II - orçamento da seguridade social em R\$ 29.812.000,00 (vinte e nove milhões oitocentos e doze mil reais)

a) R\$ 12.964.000,00 (doze milhões novecentos e sessenta e quatro mil reais), compreende as despesas com saúde.

b) R\$ 13.860.000,00 (treze milhões oitocentos e sessenta mil reais), compreende as despesas com Regime Próprio de Previdência..

c) R\$ 2.988.000,00 (Dois milhões novecentos e oitenta e oito reais), compreenda as despesas com a Assistência Social.

Art. 5º. A despesa: A despesa Total, fixada por função, Sub-função, Projetos, Atividades e Operações dos Poderes e Órgãos, esta discriminada nos anexos 06 a 09 desta Lei.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupo estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de cinquenta por cento do orçamento fiscal e de seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização dos

recursos permitida pela § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, obedecendo ao disposto da Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício 2022.

Art. 8º as alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem créditos adicionais ao orçamento.

Parágrafo Único. Para efeito de execução orçamentária, o remanejamento e a transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma unidade, será feito por decreto, desde que não altere os valores fixados nos anexos desta Lei para referida unidade Orçamentária.

Art. 9º Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

Art. 10º A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de créditos ficam comissionados a celebração dos instrumentos.

Art. 11º O chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder poderá adotar parâmetros para utilizações das dotações, de forma a compatibilizar as despesas as efetivas realizações das receitas, para garantir as metas de resultados estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentária, consoante legislação específica.

Art. 12º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, nos termos das legislações pertinentes e das normas e disposições do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicáveis a matéria.

Art. 13º O Poder Executivo fica ainda autorizado a contratar e oferecer garantia a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitado os limites da Lei complementar de nº 101 de 2000. De Resolução do Senado Federal e disposição da Legislação pertinente.

Art. 14º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de Dezembro de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:A884CF22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
066/2021.**

Processo Licitatório Nº **115/2021** - Pregão Eletrônico Nº **066/2021**, Natureza: **Compras** - Objeto: **Gerenciamento de combustíveis através de tecnologia de cartão**. Tipo: **Maior Desconto**. Forma de Julgamento: **menor taxa de administração**, Recebimento de Proposta: 13/12/2021 – Data da Sessão: **23/12/2021**. Horário da Abertura das Propostas: **10:00hs (dez horas)**. Valor Máximo: **R\$ 5.123.635,00** (Cinco milhões cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Retirada Do Edital E Seus Anexos: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia,

Petrolândia/PE, 10 de Dezembro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:00C84AB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços Nº 008/2021**-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**. Licitante(s) Habilitada (s): **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **12.997.385/0001-92**. Fica CONVOCADA a empresa **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI** a participar da abertura do envelope de proposta de preços, na data de 14 de dezembro de 2021, às 11:00 (onze horas). Em observância ao Decreto nº 1.131 de 06 de janeiro de 2021, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma “MICROSOFT TEAMS”.

Petrolândia, 10 de dezembro de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente da CPL

EDVALDA SILVA CARVALHO

Membro

MERJANE DA SILVA

Membro

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO

Membro

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:4C32B5A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 028/2021/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

-Processo Nº: 028/2021/PMP.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 007/2021.

-Objeto Nat.: Obras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Muro de Arrimo para conter o aterro da terraplenagem da Creche Pro-infância, no bairro do Prado, zona urbana de Poção-PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 135.059,28 (cento e trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

-Após o processamento da Tomada de Preço Nº 007/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP, CNPJ Nº 06.958.998/0001-18, foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 94.209,00 (noventa e quatro mil, duzentos e nove reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do E-MAIL: CPL.POCAO@GMAIL.COM, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de dezembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:32D537AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE UJ: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº
012/2021, TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2021**

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 012/2021, TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2021 Comissão: CPL Objeto Nat.: Contratação de Empresa para execução de retomada de obra da quadra Poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE, na Escola Municipal de Dois Leões no distrito de Dois Leões no município de Pombos - PE. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: empresa: **ADS – CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, que ofertou um valor de R\$ 741.013,54 (Setecentos e quarenta e um mil, treze reais e cinquenta e quatro centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro - Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 13 de dezembro de 2021.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL
Secretária (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5DE400C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE
SUSPENSÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 016/2021
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –
SRP Nº 015/2021**

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Processo Nº: 016/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP Nº 015/2021 Objeto Nat.: a Aquisição de veículo de transporte sanitário - Ambulância Tipo “A” simples remoção tipo furgão, conforme Proposta nº 07781.699000/1210-01 do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar e Programas de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica e Especializada em Saúde). Edital será devidamente retificado e estará disponível com nova publicidade. 10 de dezembro de 2021.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES.
Secretária de Saúde. (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5DA9A880

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 001/2021 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de imóvel destinado a sediar o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos - IPRESP. – **Contratado: Márcio José Gonçalves dos Santos CPF nº 863.308.534-87 – Valor contratado: R\$ 11.076,00 (onze mil e setenta e seis reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 002/2021** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Serviços técnicos profissionais especializados na área previdenciária, têm como finalidade de estabelecer condições para avançar na melhoria desempenho da Gestão Previdenciária do Município – **Contratado: Consultoria Controle e Capacitação em Gestão Pública Municipal - CGPM – Valor contratado: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Vigência: 6 meses; Contrato nº 003/2021;** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Contratação de serviços de realização e avaliação atuarial anual, calculando, de forma

sistemática, os custos e reservas matemáticas (para ativos, inativos e pensionistas) necessárias para a manutenção dos benefícios sob a responsabilidade do sistema. – **Contratado: L.A.E.M. Cruz Assessoria Comercial CNPJ nº 29.176.588/0001-10 – Valor contratado: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: 9 meses. Contrato nº 004/2021;** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Contratação de serviços técnicos profissionais e jurídicos na formalização de pareceres de concessão de aposentadorias, pensões e defesas judiciais – **Contratado: Ruth Roman Porto de Farias CPF nº 170.859.184-20 – Valor contratado: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Vigência: 6 meses. Contrato nº 005/2021;** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Assessoria técnica especializada em serviços de atividade meio auxiliando na separação, tratamento, digitalização, organização das imagens dos documentos necessários para instrução dos processos de aposentadorias e pensões do IPRESP junto ao Ministério do Trabalho e Previdência – **Contratado: Aliança Assessoria Pública e Previdenciária Ltda ME CNPJ nº 19.352.080/0001-72 – Valor contratado: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Vigência: 6 meses.**

Pombos, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente. (*) (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:00120AD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021 Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O município de Riacho das Almas/PE, através de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE)** inscrito no CNPJ/MF sob nº **19.771.678/0001-04**, localizada a Rua Manoel Martins de Melo, nº 13, Bairro Centro, CEP 55.495-000, Agrestina/PE, classificada em terceiro lugar no Item 28, do certame em epigrafe, para assinatura de Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 10 de dezembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:4B72DE93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2021

Pregão Eletrônico RP Nº 008/2021

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ROBÓTICA E CULTURA MAKE, COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 23/12/2021; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh a 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE 10 de Dezembro de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA

Pregoeira CPL

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:B83D57BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 169/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 253/2021 – Pregão Eletrônico Nº 169/2021**. Tipo: serviço. Objeto: **Registro de Preço** para eventual Serviço de limpeza e medição de vazão de poço com equipamento específico e adequado, bem como método conforme realidade local. Os serviços devem ser realizados PREVIAMENTE a instalação do poço (serviço não englobado nesta licitação), após perfuração do poço (serviço não englobado nesta licitação). Os serviços serão prestados na zona rural salgueirense conforme requisição da Secretaria de Desenvolvimento Rural. O valor deve englobar uso de equipamento próprio, equipe, deslocamento, possível necessidade de estadia e alimentação de pessoal. Observado os detalhes e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos. Valor estimado: **R\$ = 63.999,36 (SESSENTA E TÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: **13/12/2021 às 08:00** até dia **28/12/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão: 28/12/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 10 de dezembro de 2021.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:00E297B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **REPUBLICAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 236/2021 – Pregão Eletrônico Nº 155/2021. Tipo: serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de informação para contratação de software em regime de SaaS (Software como Serviço) em gestão educacional, contendo manutenção preventiva e corretiva mensal, licença de uso, hospedagem de Software, suporte técnico contínuo, presencial e remoto, atualização, treinamento dos profissionais envolvidos, além de serviços de Tecnologia da Informação, Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online, Diário de Classe, Portal do Aluno/Responsável, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Transporte Escolar, Gestão de Merenda Escolar, Gestão do Patrimônio, Gestão da Biblioteca, Gestão do Almoxarifado, Portal da Educação, assessoria e consultoria de acordo com as especificações constantes do termo de referência. Valor estimado: R\$ 229.440,00 (Duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 13/12/2021 às 08:00 até dia 28/12/2021 às 08h00. Nova Data de Abertura da sessão: 28/12/2021 às 09h00. Informações e aquisição do Novo edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 10 de dezembro de 2021.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

Pregoeira

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:CD7505AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** referente ao Processo Licitatório Nº 212/2021 – Concorrência nº 002/2021. Tipo: Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E QUADRA ESPORTIVA - MODELO - FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PERNAMBUCO**. Após análise da habilitação restaram habilitadas as seguintes empresas: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP; TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP e inabilitada a empresa: EWG ENGENHARIA LTDA descumprimento ao item 10.8, letras B e C. Diante do exposto, fica, portanto aberto o prazo recursal, conforme o art. 109, inciso I, letra A, da Lei 8.666/93. Em caso de ausência de recurso, fica agendada para o dia 22/12/2021 às 09h a abertura do envelope nº 2 referente à Proposta de Preço. Os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da comissão de licitação, de 08:00 às 12:00h.

Salgueiro/PE, 10 de dezembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Jéssica Aline da Silva

Código Identificador:B419BE49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica que em decorrência do recebimento de recurso referente ao Processo Licitatório Nº 213/2021 – Concorrência nº 003/2021, objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública

compreendendo a coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição, capinação e serviços correlatos no município de Salgueiro-Pe, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, conforme art. 109, §3º para as empresas LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI ME; LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP e SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS. As cópias dos recursos deverão ser solicitadas através do e-mail licitacao@salgueiro.pe.gov.br. Os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da comissão de licitação, de 08:00 às 12:00h.

Salgueiro/PE, 10 de dezembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:9C4E444E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de terceirização de mão-de-obra, conforme termo de referência, Anexo I, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias do Município de Salgueiro. O valor estima para essa contratação é de **R\$ 14.858.675,40**. Início de recebimento das propostas: 13/12/2021 a partir das 08h. Fim de recebimento das propostas: 27/12/2021 às 8h. Data da sessão: 27/12/2021 às 9h. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237.

Salgueiro/PE, 10 de dezembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:03411444

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PRORROGAÇÃO INSCRIÇÕES EDITAIS LEI ALDIR BLANC**

A Prefeitura Municipal de Saloá, através da Secretaria de Educação e Cultura, comunica aos artistas e produtores culturais interessados que o prazo de inscrição para participar dos editais (Tabela 1) referentes à Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc foi prorrogado, conforme Tabela e Cronograma abaixo relacionados:

TABELA 1

DESCRIÇÃO DATA

EDITAL DO PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR – MÚSICA
15/12/2021

EDITAL DO PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR – GERAL
15/12/2021

**EDITAL DO PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR –
ARTESANATO** 15/12/2021

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DATA

Publicação do Edital 02 de dezembro

Inscrições/Propostas 03 até 15 de dezembro

Análise documental de caráter eliminatório 16 e 17 de dezembro

Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados) 20 de dezembro

Recursos ao resultado da análise documental 21 de dezembro

Divulgação do resultado dos recursos 22 de dezembro

Premiação das propostas A partir do dia 23 de dezembro

Saloá 10 de dezembro de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:5BF40EE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021. Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de FORNECIMENTO DEMEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, USO HOSPITALAR EPSICOTRÓPICOS(itens fracassados) a fimsuprir a necessidades da Redede Saúde****Publicado Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor do Orçamento: **R\$ 2.377.629,93** (dois milhões, trezentos setenta sete mil, seiscentos e vinte nove reais e noventa e três centavos). Data e hora da abertura: **27/12/2021 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 10 de dezembro de 2021 -

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:86AE645B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 085/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 035/2021.**

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação nº. 035/2021, para efetivação da contratação da empresa **TECHSOLAR – SOLUÇÕES EM ENERGIA FOTOVOLTAÍCA, - (CNPJ Nº 34.631.893/0001-95), por apresentar o menor preço global no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para a prestação de serviço descrita no Termo de Dispensa, relativo à prestação de serviços técnicos em gestão de energia elétrica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, município de santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 07 de dezembro de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:158F37A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047**

De 22 de outubro de 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZINHA-PE

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha-PE, o Sr. Adeilson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e previsão legal na Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando que a revisão geral anual salarial é direito dos servidores públicos, assegurados pelo art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade de ato administrativo para regularização da correção da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério do município de Santa Terezinha-PE, implantada em Agosto de 2020.

Considerando a reformulação do plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais do magistério público municipal, instituído pela Lei nº 348, de 03 de junho de 2010, resolve.

DECRETAR

Art. 1º. Fica desde a presente data, regularizada a correção da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério da rede municipal de Santa Terezinha-PE, reajustada no mês de Agosto de 2020.

Art. 2º. Desde já passa a vigorar a tabela de vencimentos dos professores da rede municipal de ensino público do município de Santa Terezinha-PE, retroagindo-se os efeitos financeiros a janeiro de 2021, conforme descrições a seguir:

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Santa Terezinha-PE, 03 de Dezembro de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:99AE873B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROC. 021/2021 - TP 002/2021 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

**AVISO - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA torna público que a empresa ARTIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.846.247/0001-69, interpôs recurso administrativo, a este Processo Licitatório nº 021/2021 - Tomada de Preços nº 002/2021, do FME, Obras/ Contratação de Serviço de engenharia para Reforma da Escola Paroquial Dom Bosco, localizada na Rua

José Cadete de Almeida, s/n, no município de São Bento do Una - PE. Nisto, fica negado o provimento ao recurso administrativo. Mais informações junto a CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar Sala de Reunião, ou pelo fone: 81-3735-1770. São Bento do Una, 10 de dezembro de 2021.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2F382F3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROC. 021/2021 - TP 002/2021 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

Processo Licitatório nº 021/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021, Obras/ Contratação de Serviço de engenharia para Reforma da Escola Paroquial Dom Bosco, localizada na Rua José Cadete de Almeida, s/n, no município de São Bento do Una-PE. Convocamos as empresas: **SUIÇA DO AGRESTE EMPREEDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 14.741.700/0001-64, ARTIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.846.247/0001-69, HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94, AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.395.315/0001-52 e RN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 38.210.103/0001-59, para abertura das propostas de preço, no próximo dia 15 de dezembro de 2021, no horário das 11:30h, no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar, sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,**

São Bento do Una, 29/06/2021,

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:09E8E606

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a autorização para concessão de salário extra 2021 aos profissionais do grupo educacional de magistério da educação básica em efetivo exercício para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de Salário Extra 2021 aos profissionais do Grupo Educacional de Magistério da educação básica em efetivo exercício da rede municipal de ensino, independente de vínculo, para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 26 de dezembro de 2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo único. O pagamento do Salário Extra 2021 na forma autorizada por esta lei é restrito ao exercício financeiro de 2021, não se estendendo a exercícios futuros, devendo haver nova lei autorizativa sempre que for necessário o pagamento do Salário Extra em exercícios futuros.

Art. 2º O valor global do Salário Extra 2021 corresponderá à parcela resultante da diferença entre o valor anual projetado para a remuneração dos profissionais do Grupo Educacional de Magistério da educação básica em efetivo exercício até 31 de dezembro de 2021, e o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do total dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. Ficam excluídos da base de cálculo os recursos de que trata o art. 5º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020 e o art. 212-A, inciso V, alínea c da Constituição Federal, correspondentes à eventual complementação da União.

**CAPÍTULO II
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Art. 3º Consideram-se profissionais do Grupo Educacional de Magistério da educação básica, independente do vínculo, aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36;

V – profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação.

Art. 4º Considera-se em exercício os profissionais do Grupo Educacional de Magistério da educação básica em atuação efetiva no desempenho das atividades referidas no art. 3º desta lei, independente do vínculo, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o Município que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

**CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA O RATEIO**

Art. 5º O rateio será realizado entre os profissionais do Grupo Educacional de Magistério da educação básica, considerados todos aqueles abrangidos pelo art. 3º desta Lei, de maneira proporcional ao seu vencimento base e tempo de efetivo serviço no exercício de 2021.

§ 1º Será considerado o tempo de serviço no exercício de 2021 na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício.

§ 2º Na hipótese de acumulação de cargos na forma do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, serão concedidas uma fração do rateio para cada vínculo, desde que ambos estejam a serviço da educação básica.

§ 3º Fica vedado o recebimento do Salário Extra 2021 por parte de Secretário Municipal de Educação, mesmo que tenha a formação prevista no art. 61 da LDB ou pelo art. 1º da Lei nº 13.935/2019, por expressa proibição do art. 39, §4º da Constituição Federal.

§ 4º É vedado o pagamento do Salário Extra 2021 para inativos e pensionistas.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º O pagamento do Salário Extra 2021 será realizado nas mesmas contas bancárias utilizadas pelos profissionais da educação básica para o recebimento da sua remuneração.

Art. 7º Sobre a remuneração paga a título de Salário Extra 2021, incidirá as contribuições previdenciárias relativas a parte do servidor e da patronal.

Art. 8º O Art. 45 da Lei Municipal nº 1.018, de 25 de março de 2020, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 45. Os saldos provenientes de superávit financeiros da conta correspondente aos 70% (setenta por cento) do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), que venham a ser apurados no decorrer do exercício financeiro, serão rateados de forma proporcional ao seu vencimento base e tempo de efetivo serviço do cargo de origem para os profissionais do Grupo Educacional de Magistério da educação básica dos quadros permanente e temporário, que estiverem em efetivo exercício de suas respectivas funções no ano financeiro de 2021.”

Art. 9º A despesa decorrente desta Lei já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, dispensando-se a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o §5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Luiz Gustavo Nunes Cabral

Código Identificador:47A158D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município e seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência .Contrato nº 143/2021: **ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.245.490/0001-09** - Valor Contratado: o valor

de **R\$ 57.090,00 (cinquenta e sete mil e noventa reais)**, Vigência: 04/11/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 10/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E49AB119

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município e seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência .Contrato nº 144/2021 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 65.149.197/0002-51 - Valor Contratado: o valor **de R\$ 21.825,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, Vigência: 04/11/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 10/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:675E9C1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município e seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência .Contrato nº 145/2021 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.957.607/0001-80 - Valor Contratado: o valor **de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)**, Vigência: 04/11/2021 à 31/12/2021.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C8CD544D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município e seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência .Contrato nº 146/2021 - LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.500.349/0001-74 - Valor Contratado: o valor **de R\$ 5.264,05 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)**, Vigência: 04/11/2021 à 31/12/2021.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:89E6A764

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município e seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência .Contrato nº 147/2021 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.210.196/0001-00 - Valor Contratado: o valor **de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**, Vigência: 04/11/2021 à 31/12/2021.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C7BC97A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município e seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência .Contrato nº 148/2021 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.876.269/0001-50 - Valor Contratado: o valor **de R\$ 1.825,00 (hum mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, Vigência: 04/11/2021 à 31/12/2021.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 10/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7A9E685B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, estiveram presentes o engenheiro e Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Ronyeric Severo, presente também a consultoria técnica da licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade específica de julgar a Tomada de Preços nº 005/2021 de 19 de novembro de 2021, referente a CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO, verificada a participação de (05) proponentes, as empresas NORDESTE POÇOS E SONDAgens LTDA, EWG SERVIÇOS LTDA EPP, META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI que protocolaram seus envelopes, e a empresa SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, que apresentou a documentação dez (10) minutos após o protocolo das outras empresas, sendo o recebimento acatado por esta Comissão, em seguida estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, sendo verificado que a empresa **NORDESTE POÇOS E SONDAgens LTDA**, estava devidamente habilitada, a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA EPP** estava com toda documentação presente, contudo, esta Comissão recebeu informação que a referida empresa foi declarada inidônea pela Prefeitura Municipal de Terra Nova, através da Portaria nº 277/2021, ficando desabilitada para as demais fases do processo, a empresa **META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** deixou de apresentar acervo técnico para os itens 2.4 / 3.1.1.7 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017; 2.3 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014; 3.3.5 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020 e item 6.1 - POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO)REF.1006/B, INCL.BASE CONCRETO, ficando desabilitado para as demais fases do processo, a empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** deixou de apresentar acervo técnico para os itens 5.4 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 e 6.1 - POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO)REF.1006/B, INCL.BASE CONCRETO, ficando desabilitado para as demais fases do processo e a empresa **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA** apresentou cópias sem a devida autenticação na identidade do titular ou responsável legal da empresa (item 4.1 - letra a) e na Comprovação do vínculo empregatício do profissional detentor dos atestados técnicos apresentados (item 4.1 - letra j), ficando desabilitada para as demais fases do processo, em seguida como nenhuma empresa estava presente no certame o Sr. Presidente nada mais havendo a tratar, foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 23/12/2021 como data para abertura dos

envelopes de Proposta de Preços. Do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

São José do Belmonte, 09 de dezembro de 2021.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:20AF3109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2021

LICITANTES HABILITADOS:

NORDESTE POÇOS E SONDAgens LTDA

LICITANTES INABILITADOS:

EWG SERVIÇOS LTDA EPP
META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI
SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA

São José do Belmonte, 09 de dezembro de 2021.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A1E44D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços para poços tubulares no Município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 244.227,50.

Data e Local da Sessão de Abertura: **23/12/2021** às **10:00h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 10 de dezembro de 2021.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EF8E56C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Franceschini Advogados. CNPJ: 26.459.054/0001-03. Valor R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

São VicenteFérrer– Pernambuco, 28/10/2021.

ELDELITA DE FATIMA BORBA MOURA

Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5027038F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 0009/2021. Processo Nº: 0001/2021. CPL. Inexigível Nº 0001/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer, 02.15 – Fundo Previdenciário do Município, 09.271.4950 2297 0000 – Manutenção do Fundo Previdenciário do Município, 3390 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Franceschini Advogados. CNPJ: 26.459.054/0001-03. Valor R\$ 62.400,00. Vigência: de 01/11/2021 a 01/11/2022.

São VicenteFérrer– Pernambuco, 01/11/2021.

ELDELITA DE FATIMA BORBA MOURA

Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:48025DD3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 0001/2021. CPL. Inexigibilidade Nº 0001/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DESTE MUNICÍPIO. Valor: R\$62.400,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Eldelita de Fatima Borba Moura, Superintendente, como Gestor; e Carlos Eduardo Dias de França, Diretor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São VicenteFérrer– Pernambuco, 28/10/2021.

ELDELITA DE FATIMA BORBA MOURA

Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8087F1A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, conforme especificações contidas no termo de referência, Valor Estimado R\$ 142.413,96 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos).

Abertura da sessão: **27 de dezembro de 2021 às 08:30min.**

Editais e Anexos podem ser obtidos no site <https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php> > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 10 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro
Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BDEDAF53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**ATA DE REUNIÃO Nº 03, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2021 – TOMADA DE
PREÇO Nº 006/2021**

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, as 14 (quatorze) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para apreciação e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas nesta licitação. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA de Serrita (PE), e tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E

CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. O senhor presidente juntamente com a Comissão de Licitação recebeu do setor de engenharia desta prefeitura um parecer técnico a respeito da aceitabilidade das propostas de preços das empresas anteriormente habilitadas neste certame, no qual orienta a Comissão de Licitação no que se relata a seguir:

As propostas de preços das empresas apresentaram os seguintes valores:

LOTE I – ESCOLAS/CRECHE SEDE DO MUNICÍPIO

VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA	R\$ 897.019,52
EMPRESAS	VALOR GLOBAL
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 645.648,58
C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 728.352,69
ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 798.200,23
MOTIVA CONSTRUÇÕES	R\$ 813.710,36
OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R\$ 824.165,98
EWG SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 825.273,19
JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	R\$ 870.895,89
ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R\$ 876.847,15
L3 EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 879.100,26
JWS ENGENHARIA	R\$ 883.454,42
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA- ME	R\$ 887.663,77
D&J CONSTRUTORA	R\$ 889.877,01
TORI ENGENHARIA	R\$ 890.296,49
MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	R\$ 894.158,85
S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS	R\$ 895.865,55
W M CONSTRUÇÕES E IMCORPORAÇÕES	R\$ 897.019,52
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME	R\$ 1.054.795,97
J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.059.975,81

LOTE II – ESCOLAS/CRECHES ZONA RURAL

VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA	R\$ 2.363.044,21
EMPRESAS	VALOR GLOBAL
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.701.362,25
C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.034.762,06
ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 2.103.134,96
OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R\$ 2.121.883,99
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME	R\$ 2.146.638,55
J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.157.421,07
EWG SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 2.173.460,95
JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	R\$ 2.259.134,33
L3 EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.270.625,61
MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	R\$ 2.323.169,42
S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS	R\$ 2.323.524,97
ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R\$ 2.327.747,51
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA- ME	R\$ 2.339.809,42
D&J CONSTRUTORA	R\$ 2.343.018,91
TORI ENGENHARIA	R\$ 2.343.970,75
MOTIVA CONSTRUÇÕES	R\$ 2.357.894,97
W M CONSTRUÇÕES E IMCORPORAÇÕES	R\$ 2.363.044,21
JWS ENGENHARIA	R\$ 2.453.181,61

Quanto ao julgamento das propostas e fundamentados no parecer técnico do setor de engenharia desta prefeitura consta o seguinte:

As empresas ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; e MOTIVA CONSTRUÇÕES não apresentaram composições do BDI para ambos os Lotes, ficando assim ambas as propostas DESCLASSIFICADAS dos lotes 1 e 2. As empresas OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, EWG SERVIÇOS LTDA EPP, JWS ENGENHARIA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA e S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS não apresentaram Composições de Custos Unitários para os itens das planilhas orçamentárias para nenhum lote, ficando assim ambas as propostas DESCLASSIFICADAS dos lotes 1 e 2. A empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME apresentou composições de preços incompatíveis com os preços unitários constantes das planilhas orçamentárias e sem detalhamentos de mão de obra e materiais para ambos os lotes, ficando assim a proposta DESCLASSIFICADA dos lotes 1 e 2. A empresa ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, também não apresentou Composições dos Encargos Sociais Sobre Mão de Obra, A empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou Cronogramas Físico-Financeiros para a Escola Francisca Seilde (Lote I) e para todas as escolas do Lote II (zona rural), ficando assim a proposta DESCLASSIFICADA dos lotes 1 e 2. A empresa

C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, não apresentou Cronogramas Físico-Financeiros para as Escolas Menino Jesus (Lote I), 1º de Maio e Dom Avelar Viela (Lote II), ficando assim a proposta DESCLASSIFICADA dos lotes 1 e 2. As empresas J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JWS ENGENHARIA não apresentaram Cronogramas Físico-Financeiros para nenhuma das escolas de ambos os Lotes, ficando assim ambas as propostas DESCLASSIFICADAS dos lotes 1 e 2. A empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME não apresentou Cronogramas Físico-Financeiros para nenhuma das escolas do Lote II, ficando assim a proposta DESCLASSIFICADA no lote 2, da análise das Propostas de Preços da empresa ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, detectamos na Planilha para Reforma e Melhorias da Escola Francisca Seilde, a empresa apresentou no item 6.11 valor unitário acima do valor do orçamento base, o que ocasionou em um valor total também acima do total da Planilha Base para a referida Escola. Ademais, quanto da análise da Proposta de Preços para a Escola Valdemar Pereira Filho, detectamos que a empresa apresentou os itens 2.4.3.11 e 2.4.3.12, “concreto armado fck=20MPa...” e “laje pré-moldada...”, respectivamente que não existem na planilha base. Detectamos ainda que a empresa apresentou um quantitativo divergente para o item 3.3 e para o item 3.9 apresentou valor unitário acima do valor unitário do orçamento base para o referido item. Diante do exposto, esses equívocos provocaram um aumento no valor total da sua proposta que por sua vez ficou acima do valor total do orçamento base para a referida escola, ficando assim ambas as propostas DESCLASSIFICADAS dos lotes 1 e 2. Analisando as propostas de preços da empresa S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS, detectamos que a mesma apresentou valores totais acima dos totais dos orçamentos bases para as Creches Maria Rufino e Núbia Parente e Escolas Cláudio Manoel da Costa, Dom Avelar Viela, Maria Antonia de Araújo e Valdemar Pereira Filho, por fim, esta Comissão julga a empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.632.313/0001-03, apresentou uma proposta com os seguintes valores: Lote 1 **R\$ 870.895,89** (oitocentos e setenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), VENCEDORA DO LOTE 1 e a empresa L3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.375.081/0001-51, apresentou uma proposta com os seguintes valores, Lote 2 **R\$ 2.270.625,61** (dois milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), VENCEDORA DO LOTE 2. O Senhor presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLD ROSENDO DA SILVA
Presidente Da CPL

JOSÉ SENHOR GOMES NETO
Membro Suplente

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Membro Da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BF50AE43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 066/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 031/2021, que tem por objeto: Aquisição um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tipo minivan, cor branca, novo, zero quilometro, fabricação, nacional, ano/modelo mais recente da ordem de

fornecimento (mínimo 2021), 7 lugares (Motorista mais seis passageiros), motorização superior a 1500 cilindradas, flex (gasolina e/ou etanol), cambio manual ou automático, Direção Hidráulica ou Elétrica, travas elétricas, ar-condicionado, freio ABS, airbag duplo, equipado com demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, resolve ADJUDICAR, o item abaixo relacionado:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
2	Aquisição um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tipo minivan, cor branca, novo, zero quilometro, fabricação, nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2021), 7 lugares (Motorista mais seis passageiros), motorização superior a 1500 cilindradas, flex (gasolina e/ou etanol), cambio manual ou automático, Direção Hidráulica ou Elétrica, travas elétricas, ar-condicionado, freio ABS, airbag duplo, equipado com demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	R\$ 120.500,00
TOTAL = R\$ 120.500,00			

Em favor da Empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.935.826/0001-30, sediada à Av. Ruy Barbosa, nº 965, cep: 52050-000, Recife-PE, a qual foi vencedora do item da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 10 de dezembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:0DC476CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 066/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 031/2021, que tem por objeto: Aquisição um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tipo minivan, cor branca, novo, zero quilometro, fabricação, nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2021), 7 lugares (Motorista mais seis passageiros), motorização superior a 1500 cilindradas, flex (gasolina e/ou etanol), câmbio manual ou automático, Direção Hidráulica ou Elétrica, travas elétricas, ar-condicionado, freio ABS, airbag duplo, equipado com demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, resolve HOMOLOGAR o seguinte item:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
2	Aquisição um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tipo minivan, cor branca, novo, zero quilometro, fabricação, nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2021), 7 lugares (Motorista mais seis passageiros), motorização superior a 1500 cilindradas, flex (gasolina e/ou etanol), cambio manual ou automático, Direção Hidráulica ou Elétrica, travas elétricas, ar-condicionado, freio ABS, airbag duplo, equipado com demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	R\$ 120.500,00
TOTAL = R\$ 120.500,00			

Em favor da Empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.935.826/0001-30, sediada à Av. Ruy Barbosa, nº 965, cep: 52050-000, Recife-PE, a qual foi vencedora do item da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 10 de dezembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:171AFFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 033, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Determina medidas para encerramento do lixão no âmbito do Município de Solidão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO, os termos da Lei Federal n.º 12.305/2010 e as recomendações do Ministério Público e da Agencia Estadual de Meio Ambiente – CPRH,

DECRETA:

Art. 1.º - Determina a proibição de transito de animais e de pessoas não autorizadas, especialmente de crianças, adolescentes ou catadores no local do lixão existente neste Município de Solidão.

Art. 2.º - Determina à secretaria municipal de obras que mantenha monitoramento permanente das cercas do lixão, adotando as medidas necessárias para impedir o trânsito de animais e de pessoas não autorizadas no local, especialmente de crianças, adolescentes ou catadores;

Art. 3.º - Determina à secretaria municipal de obras que efetive a manutenção permanente das vias de acesso interno e externo ao lixão;

Art. 4.º - Determina a proibição do descarte de resíduos da Construção Civil, juntamente com os resíduos urbanos domésticos;

Art. 5.º - Determina a proibição de queima de resíduos a céu aberto, no âmbito do Município de Solidão;

Art. 6.º - Determina a proibição de descarte de resíduos oriundos de atividades de serviços de Saúde, cuja coleta deve continuar sendo feita unicamente pela empresa terceirizada e autorizada, no âmbito de todo o Município;

Art. 7.º - Determinar a proibição de descarte de resíduos oriundos de matadouros ou qualquer abate animal, os quais devem ser enterrados diariamente em vala sanitária rasa dentro do Lixão, até a sua desativação somente;

Art. 8.º - Determinar à secretaria Municipal de Obras que proceda com a cobertura diária dos resíduos com material argiloso, com espessura mínima de 10 cm, de modo a evitar a proliferação de vetores e acombustão do material depositado no lixão;

Art. 9.º - determina a proibição de habitações temporárias ou permanentes no lixão;

Art. 10.º - Determina a secretaria municipal de obras que proceda com a coleta de resíduos da construção civil em separado dos demais resíduos, depositando-os em área específica de modo que seja possível reaproveitá-los;

Art. 11.º - Determina à secretaria municipal de Obras que proceda com a imediata afixação de placas de advertência nas imediações do lixão, com a seguinte proibição: “PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; PERIGO: SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INFLAMÁVEIS E INFECTANTES E/OU CONTAMINANTES”;

Art. 12.º - Determina à secretaria Municipal de Obras que proceda com a coleta dos resíduos de poda em separado dos demais resíduos,

depositando em área específica de modo que seja possível reaproveitá-los, seja para lenha ou cercas, ou ainda no processo de compostagem.

Art. 13º - Determina que a secretaria municipal de assistência social, por sua equipe técnica e no prazo de 10 dias, proceda com visita no lixão e verifique a existência ou não de catadores de lixo, habitações ou a presença de pessoas não autorizadas, crianças e/ou animais domésticos no local, de tudo confeccionando relatório circunstanciado e, no caso de encontrar catadores, proceda com o cadastramento de todos eles para possibilitar a identificação e retirada do local, com inserção nos programas sociais.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 15º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1FC4FECC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 168/2021.**

Contrato nº 168/2021.

Pregão Eletrônico nº020/2021

Processo Administrativo nº037/2021.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: CIRÚRGICA MOTEBELLO LTDA.

CNPJ:08.674.752/0001-40.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos conforme especificações estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor:R\$ 95.164,21 (noventa e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Vigência: 20/08/2021 à 20/08/2022.

Data de Assinatura:20/08/2021.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0E47E429

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 197/2021.**

Contrato nº 197/2021.

Pregão Eletrônico nº077/2021

Processo Administrativo nº032/2021.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS EIRELI.

CNPJ:05.689.439/0001-97.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para assistência odontológicas na atenção primária à saúde, para atender às demandas de saúde bucal nas Equipes de Saúde da Família do Município de Surubim/PE.

Valor:R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

Vigência: 26/10/2021 à 26/10/2022.

Data de Assinatura:26/10/2021.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:59908797

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 181/2021.**

Contrato nº 181/2021.

Pregão Eletrônico nº009/2021

Processo Administrativo nº017/2021.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.

CNPJ:02.472.105/0001-79.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan (0 KM), a fim de atender as demandas das secretaria de educação e cultura do município de surubim/PE.

Valor:R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 01/10/2021 à 01/10/2022.

Data de Assinatura:01/10/2021.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:E94B946E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 184/2021.**

Contrato nº 184/2021.

Pregão Eletrônico nº015/2021

Processo Administrativo nº007/2021.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: PEREIRA ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ:32.225.634/0001-39.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de Hortifruit a fim de atender as demandas do município de surubim/PE.

Valor:R\$ 26.848,91 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

Vigência: 08/10/2021 à 08/10/2022.

Data de Assinatura:08/10/2021.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0EAF0312

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 138/2021.**

Contrato nº 138/2021.

Pregão Eletrônico nº020/2021

Processo Administrativo nº037/2021.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA.

CNPJ:23.706.003/0001-57.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, conforme especificações estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor:R\$ 97.354,46 (noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis reais).

Vigência: 19/08/2021 à 19/08/2022.

Data de Assinatura:19/08/2021.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:C7FDBF9B

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 203/2021.**

Contrato nº 203/2021.

Pregão Eletrônico nº020/2021

Processo Administrativo nº037/2021.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ:08.674.752/0001-40.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor:R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Vigência: 05/11/2021 à 05/11/2022.

Data de Assinatura:05/11/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:300517D3

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 202/2021.**

Contrato nº 202/2021.

Pregão Eletrônico nº020/2021

Processo Administrativo nº037/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.

CNPJ:08.778.201/0001-26.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor:R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Vigência: 05/11/2021 à 05/11/2022.

Data de Assinatura:05/11/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:8D8AA17B

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 214/2021.**

Contrato nº 214/2021.

Pregão Eletrônico nº028/2021

Processo Administrativo nº068/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: HOSPI LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ:03.952.368/0001-48.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para a UPA Dr. Gentil Augustinho de Miranda e para o SAMU avançado, ambos do município de Surubim-PE.

Valor:R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Vigência: 25/11/2021 à 25/11/2022.

Data de Assinatura:25/11/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:6C22FE1B

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 201/2021.**

Contrato nº 201/2021.

Pregão Eletrônico nº020/2021

Processo Administrativo nº037/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ:13.630.407/0001-44.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor:R\$ 2.382,75 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 03/11/2021 à 03/11/2022.

Data de Assinatura:03/11/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:08E555E1

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 169/2021.**

Contrato nº 169/2021.

Pregão Eletrônico nº020/2021

Processo Administrativo nº037/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERAIL HOSPITALAR.

CNPJ:08.778.201/0001-26.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor:R\$ 475.119,74 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 03/11/2021 à 03/11/2022.

Data de Assinatura:03/11/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:082FA174

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 180/2021.**

Contrato nº 180/2021.

Pregão Eletrônico nº072/2021

Processo Administrativo nº084/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ:02.472.105/0001-79.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan (0 km), a fim de atender as demandas do centro de atendimento especializado à mulher do município de Surubim/PE.

Valor:R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 01/10/2021 à 01/10/2022.

Data de Assinatura:01/10/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:A441305A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TACARATU
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2021 FUNDECA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, MODELO DO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DESTINADO AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE. Empresa Vencedora: NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ N.º 05.914.425/000120, situada na Rua Poeta Levino Neto, 934, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, representada pelo Sr. Luciano José Lemos de Oliveira, inscrito no CPF N.º 245.172.914-72, vencedora com o valor global de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

IRMA ELISANGELA LOPES DE ARAUJO SILVA,
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:35C657EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE HABILITAÇÃO TP 005/2021**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 005/2021.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade proceder com o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços relativos à Tomada de Preços n.º 005/2021, cujo objeto é Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos execução de obras e serviços de engenharia relativos pavimentação asfáltica da via de acesso a praça principal do Guarani, distrito do município de Terra Nova PE. **Aberta a reunião**, o Presidente da CPL inicia protocolando os envelopes de interessado atestando integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos e logo após passa também a rubricá-los juntamente aos demais membros da CPL e no próprio protocolo fornecendo o link de acesso à sala de vídeo chamada no meet google além de envio via e-mails cadastrados, e, registra conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato contínuo passa a Presidente da CPL a registrar as empresas que protocolaram seus envelopes: **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI**, e-mail assis@construtoragoncalo.com.br, da qual protocolou seu envelope no dia 09/12/2021, **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, e-mail: construtoralumax@uol.com.br, **CONSTRUTORA PJ EIRELI EPP**, e-mail pj363857@gmail.com, cujos protocolos de envelopes foram realizados na data de hoje 10/12/2021. Em seguida a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos e logo após passa a rubricá-los dando início à abertura do envelope de habilitação das empresas. Abertos os envelopes de habilitação, a CPL registra entrega de toda documentação na forma física e em mídia digital conforme solicitado em edital, com exceção da empresa **CONSTRUTORA PJ EIRELI EPP**, que dentro do envelope de habilitação, constava um arquivo nomeado como "**PROPOSTA DE PREÇO**". Diante da observação, o presidente resolveu verificar o documento e confirmou que realmente se tratava da proposta de preço. Com isso, passou a equipe de apoio a realizar a digitalização dos documentos de habilitação. Registro neste ato, que as empresas **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI** e **CONSTRUTORA LUMAX LTDA** tiveram presença na sala virtual através do meet google, conforme anexo prints da tela do aplicativo. Nesse momento, às 11h44min, a CPL enviou por e-mail, toda a documentação em arquivo PDF para empresas cadastrados. Ato contínuo, após decorrido os 60min, conforme item 11.2 do edital, registro os apontamentos realizados pelas licitantes. Às 12h35min, o e-mail cadastrado da empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI**, enviou as seguintes observações: "*construtora PJ EIRELI 1 documento do sócio não está autenticado; 2 – seguro garantia em nome/CNPJ de outra empresa; 3 – não possui atestado compatível com o objeto do certame. Construtora Lumax 1 – Notei a ausência da autenticidade de junta comercial na alteração 6ª do contrato*". Já às 12h37min, a empresa **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, fez as seguintes ponderações: "*analizando os documentos de habilitação das empresas foi constatado que a empresa Construtora PJ não atendeu ao subitem 6.2.7*". Concluída a análise dos documentos e observada conformidade com o exigido no instrumento convocatório declara o Presidente da CPL juntamente com a equipe de apoio declara, **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI**,

por atender todos os termos do edital e **INABILITADA** as empresas: **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, por não ter o item 6.2.1, haja vista que não apresentou contrato social com todas as alterações ou contrato social consolidado; **CONSTRUTORA PJ EIRELI EPP**, por não atender aos itens 6.2.2, linha "A", não apresentou certidão de Falência, concordata ou de recuperação judicial emitida pelo fórum distribuidor da sede do licitante, tendo apresentado apenas do PJe. Não atendeu aos itens 6.2.5.2 e 6.2.7, por não apresentar acervo técnico compatível com o objeto licitado. Por fim, não apresentou comprovação de prestação de Garantia da Proposta, item 6.2.2, "d" e 12 do Edital, haja vista apresentar apólice de seguro garantia em nome de empresa estanha ao processo. Ato sequencial e para fins de constatação, registra o Presidente da CPL o encerramento de chamadas por parte do aplicativo as quais tiveram que ser novamente realizadas na seguinte ordem: Chamada inicial <https://meet.google.com/jve-nzin-vgm>, chamadas posteriores <https://meet.google.com/kzt-bchs-dbi>, <https://meet.google.com/fpz-jdws-vwt> e <https://meet.google.com/ytq-dugm-zbm>, ficando todos os registros nos envios de mensagens via e-mail e prints do próprio aplicativo. Prosseguindo, o Presidente da Comissão de Licitação comunica que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE com circulação para o dia 13 de dezembro do vigente ano, em virtude da proximidade do fim de semana quando não há circulação de matéria, mas, será encaminhado para os e-mails cadastrados as decisões nesta Ata registradas e considerando as previsões presentes no instrumento convocatório, item 24 em consonância com o Art. 109 da lei 8666/93, abre os prazos para apresentações de razões e contrarrazões recursais contados a partir do dia de circulação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco já mencionada. Nada mais havendo a tratar às 16h00min o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Presidente da CPL

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da CPL

DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ
Membro da CPL

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:49D6B620

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, O Município de Timbaúba - PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna pública a realização da Chamada Pública n.º. 002/2021, com início em 13/12/2021 até 13/12/2022, a partir das 14h00, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Timbaúba, situada na Rua Dr. Alcebíades, nº 276 - Centro, nesta cidade, para recebimento dos documentos para fins de credenciamento, cujo objeto é o credenciamento de empresas do ramo para prestação de serviços funerários, para atendimento dos usuários da política de assistência social, autorizados pela Lei Municipal nº 2983/2017 e Decreto Municipal nº 038/2017, quanto ao auxílio funeral, conforme demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba, pelo período de 12(doze) meses, nas condições e especificações contidas no Edital. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para os seguintes e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com; cpl@timbauba.pe.gov.br e no site: www.timbauba.pe.gov.br.

Timbaúba, 10 de dezembro de 2021.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:03B855DC**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA****COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO****Empresa: SAÚDE BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 27.970.162/0001-09.**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 041/2021, Relatório Nº 039/2021 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.**PENALIDADE:** Impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de **02 (dois) anos**, sem aplicação de multa.**RECURSO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 10 de dezembro, de 2021.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:A7B21B36**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS**

Às,

Empresas: **R & R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.290.717/001-18; **AGUA MINERAL IGARA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.588/0001-00.**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 038/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, cujo objeto é o Registro de preços corporativo para eventuais aquisições de água mineral ou adicionadas de sais, natural, sem gás, em garrafas de 20 litros e garrafas de 500ml, destinadas aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 09/12/2021, que teve como licitantes vencedores: **R & R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME**, no valor total de R\$ 170.593,13 (cento e setenta mil quinhentos e noventa e três reais e treze centavos); **AGUA MINERAL IGARA LTDA EPP** no valor total de R\$ 4.154,00 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial. Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9C961BF0**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 040/2021****Processo Licitatório FMS: 029/2021****Pregão Eletrônico FMSnº. 022/2021****Objeto:**Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares (Aparelho de raio x e balanças digital), em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no AnexoIII do Edital.**DETENTORA:**JOSE A DA SILVA NETO, inscrita noC.N.P.J. (MF) sob o nº24.405.622/0001-68**Valor Global:**R\$9.600,00(novemile seiscentose sessentareais)**Vigência:**12 meses**DATA DA ASSINATURA:**03.12.2021**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

Publicado por:Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:44E350F4**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 042/2021****Processo Licitatório FMS: 029/2021****Pregão Eletrônico FMSnº. 022/2021****Objeto:**Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares (Aparelho de raio x e balanças digital), em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no AnexoIII do Edital.**DETENTORA:**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita noC.N.P.J. (MF) sob o nº02.799.882/0001-22**Valor Global:**R\$105.000,00(cento e cinco milreais)**Vigência:**12 meses**DATA DA ASSINATURA:**09.12.2021**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

Publicado por:Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1FF9AFB6**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 041/2021****Processo Licitatório FMS: 029/2021****Pregão Eletrônico FMSnº. 022/2021**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares (Aparelho de raio x e balanças digital), em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital.

DETENTORA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 31.499.939/0001-76

Valor Global: R\$12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 06.12.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 04BE1925

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 039/2021

Processo Licitatório FMS: 029/2021

Pregão Eletrônico FMS nº. 022/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares (Aparelho de raio x e balanças digital), em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital.

DETENTORA: PESENTI & PELAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 02.776.642/0001-02

Valor Global: R\$9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 03.12.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: F98BF79C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 043/2021

Processo Licitatório FMS: 025/2021

Pregão Eletrônico FMS nº. 020/2021

Objeto: Aquisição de ULTRASSOM GERAL - Equipamento de Ultrassom para geração de imagens em exames, pacientes: Adulto – Infantil e Neonatal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama.

DETENTORA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 00.029.372/0002-21

Valor Global: R\$141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09.12.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 94B4CA80

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 559, DE 10 DE DEZEMBRO 2021**

Dispõe sobre a concessão do Abono Salarial – FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, de forma extraordinária, no exercício de 2021, no âmbito municipal, o pagamento do abono salarial 2021, destinada aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na data de publicação desta lei, desde que comprovada a existência de saldos do FUNDEB dentro do percentual mínimo constitucional de 70% (setenta por cento), considerando para tanto, os recursos depositados no FUNDEB até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do abono salarial 2021 são considerados profissionais da educação básica em efetivo exercício aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício na rede escolar de educação básica.

Art. 2º O pagamento do abono salarial 2021 observará o princípio da isonomia e demais critérios previstos em lei, devendo ocorrer no mês de dezembro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º O saldo apurado dos recursos financeiros do FUNDEB destinados ao pagamento de pessoal dos profissionais da educação básica, consoante definição do artigo anterior será distribuído em forma de abono, de maneira proporcional ao período trabalhado pelo respectivo profissional.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Francisco Carlos da Silva Andrade

Código Identificador: E81390AF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Público de prova objetiva e prova de títulos para admissão e formação de cadastro de reserva de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes De Combate às Endemias (ACE) na administração pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo do Processo Seletivo Público para admissão, em caráter efetivo, de 28 (vinte e oito) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e 6 (seis) Agentes de Combate às Endemias (ACE), bem como a formação de cadastro de reserva no número de 29 vagas e disponibilizadas a critério da administração pública municipal, cujas vagas estão disciplinadas no anexo único deste ato.

Art. 2º A relação de candidatas aprovadas obedecerá à ordem de classificação do número de vagas estabelecida no Processo Seletivo Público e, somente e tão somente, haverá convocação se existir o excepcional interesse público.

Art. 3º O candidato nomeado será avaliado pelo seu desempenho, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e em períodos trimestrais até cumprir o estágio probatório de 36 meses.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Público esgotar-se-á após 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 5º Os Candidatos aprovados nas vagas reservadas, estão sendo homologados conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 07 de dezembro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO CARGO CANDIDATO(A) CPF ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE* VAGA PRETENDIDA NOTA

P.O T1 T2 T3 T.T EXP TOTAL Exame médico e avaliação de capacidade física e mental Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada CLASSIFICAÇÃO

ACE-AC-0127 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) PEDRO ALVES DE SOUZA NETO ***.958.134-** 1 * *** 36 2 6 12 20 0 56 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACE-AC-0019 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) ATENIENSE MELO RODRIGUES ***.971.844-** 2 * *** 33 2 6 12 20 0 53 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACE-AC-0014 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) ANTONIA BEZERRA DA SILVA ***.868.124-** 3 * *** 32 2 6 12 20 0 52 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACE-AC-0105 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA ***.866.484-** 4 * *** 31 2 6 12 20 0 51 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACE-AC-0008 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) ANA PAULA DE SOUZA SALVADOR ***.209.454-** 5 * *** 30 2 6 12 20 0 50 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACE-AC-0134 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) REMYSON PEREIRA DA SILVA ***.258.334-** 6 * *** 31 2 6 9 17 0 48 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACE-AC-0093 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA ***.272.104-** 7 * *** 38 2 6 0 8 0 46 ** CADASTRO DE RESERVA

ACE-AC-0061 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) JENNIFER MAGALHÃES PINTO ***.440.504-** 8 * *** 34 2 6 0 8 0 42 **

CADASTRO DE RESERVA

ACE-AC-0122 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) OZIEL SILVA MAGALHÃES ***.090.784-** 9 MAIOR IDADE *** 31 2 4 3 9 0 40 **

CADASTRO DE RESERVA

01 - UBSF MATA VERDE

VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA

01 - UBSF MATA VERDE

VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA

01 - UBSF MATA VERDE

VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO CANDIDATO(A) CPF ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE* VAGA PRETENDIDA NOTA

P.O T1 T2 T3 T.T EXP TOTAL Exame médico e avaliação de capacidade física e mental Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada CLASSIFICAÇÃO

ACS-AC-0041 ANGELICA MARIA DE SOUSA FRANCA OLIVEIRA ***.091.174-** 1 MAIOR IDADE AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE 33 2 6 12 20 0 53 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0536 SIMONE ANTÔNIA DE SANTANA SILVA ***.101.714-** 2 IDADE AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE 33 2 6 12 20 0 53 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0113 EDNILSON ARAÚJO BARBOSA ***.205.804-** 3 IDADE AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE 33 2 6 12 20 0 53 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0152 FABIANA RODRIGUES DE MOURA ***.086.848-** 4 MAIOR IDADE AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE 32 2 6 12 20 0 52 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0385 MARIA ISLAINE DA SILVA ***.096.794-** 5 IDADE AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE 34 2 4 12 18 0 52 ** CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0481 RADIA DA SILVA CARVALHO ***.985.514-** 6 MENOR IDADE AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE 32 2 6 12 20 0 52 ** CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0228 JOÃO ELIAS GOMES DE MELO ***.921.614-** 7 AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE 30 2 6 12 20 0 50 ** CADASTRO DE RESERVA

02 - UBSF BOQUEIRÃO

VAGAS IMEDIATAS

INSCRIÇÃO CARGO CANDIDATO(A) CPF ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE* VAGA PRETENDIDA NOTA

P.O T1 T2 T3 T.T EXP TOTAL Exame médico e avaliação de capacidade física e mental Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada CLASSIFICAÇÃO

ACS-PCD-0005 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) DENISE MACHADO DE LIMA SILVA ***.419.754-** PCD * AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO 31 2 4 12 18 0 49 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0562 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) VANDERLÚCIA CIRÍACO DA SILVA SANTOS ***.289.104-** 2 * AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO 30 2 4 12 18 0 48 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

03 - UBSF NOVA CARIÉ

VAGAS IMEDIATAS

INSCRIÇÃO CARGO CANDIDATO(A) CPF ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE* VAGA PRETENDIDA NOTA

P.O T1 T2 T3 T.T EXP TOTAL Exame médico e avaliação de capacidade física e mental Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada CLASSIFICAÇÃO

ACS-AC-0522 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) RUBIÁRIA MARIA DOS SANTOS ***.553.754-** 1 * AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ 32 2 6 12 20 0 52 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0465 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) PAULEANE ALBUQUERQUE SANTOS JULIÃO ***.159.914-** 2 * AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ 31 2 6 9 17 0 48 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0036 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ANDRÉA MACENA DE FREITAS RODRIGUES ***.549.244-** 3 * AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ 30 1 6 0 7 0 37 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

04 - ESF SANTA CLARA

VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA

04 - ESF SANTA CLARA

VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA

04 - ESF SANTA CLARA

VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA

04 - ESF SANTA CLARA

VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA

04 - ESF SANTA CLARA

VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA

04 - ESF SANTA CLARA

VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA

04 - ESF SANTA CLARA

VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO CANDIDATO(A) CPF ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE* VAGA PRETENDIDA NOTA

P.O T1 T2 T3 T.T EXP TOTAL Exame médico e avaliação de capacidade física e mental Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada CLASSIFICAÇÃO

ACS-AC-0586 LUIZ CÉSAR CORDEIRO DA SILVA ***.588.074-** 1 * AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA 37 2 6 12 20 0 57 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0548 THIAGO DE ARAÚJO SILVA ***.102.934-** 2 * AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA 33 2 6 12 20 0 53 * * CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0048 AYRES MICAELLE DA SILVA ***.224.034-** 3 * AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA 33 2 6 12 20 0 53 * * CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0122 ELISSANDRA AVELINA DA SILVA MACHADO ***.055.184-** 4 * AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA 32 2 6 12 20 0 52 * * CADASTRO DE RESERVA

05 - UBSF NOVO HORIZONTE**VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA**

INSCRIÇÃO CARGO CANDIDATO(A) CPF ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE* VAGA PRETENDIDA NOTA

P.O T1 T2 T3 T.T EXP TOTAL Exame médico e avaliação de capacidade física e mental Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada CLASSIFICAÇÃO

ACS-AC-0469 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) PAULO ROBERTO DA CUNHA ***.832.084-** 1 * AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE 35 2 6 12 20 0 55 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0155 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) FABRICIANA DE OLIVEIRA SOUZA ***.077.454-** 2 MAIOR IDADE AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE 34 2 6 12 20 0 54 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0196 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) IVANILDO SOARES DE OLIVEIRA ***.839.794-** 3 IDADE AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE 34 2 6 12 20 0 54 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0471 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA ***.193.854-** 4 MAIOR IDADE AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE 33 2 6 12 20 0 53 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0166 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS NUMERIANO ***.846.004-** 5 IDADE AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE 33 2 6 12 20 0 53 * * CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0165 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) GABRIEL DE SOUZA SILVA ***.333.734-** 6 IDADE AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE 33 2 6 12 20 0 53 * * CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0538 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA ***.673.774-** 7 MAIOR IDADE AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE 32 2 6 12 20 0 52 * * CADASTRO DE RESERVA

CADASTRO DE RESERVA

06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA**VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA**

INSCRIÇÃO CANDIDATO(A) CPF ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE* VAGA PRETENDIDA NOTA

P.O T1 T2 T3 T.T EXP TOTAL Exame médico e avaliação de capacidade física e mental Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada CLASSIFICAÇÃO

ACS-AC-0526 SAMARA BRUNA DO NASCIMENTO FREITAS ***.967.954-** 1 * AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA 35 2 6 12 20 0 55 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0314 LIDIANE DA SILVA ***.987.674-** 2 * AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA 34 2 6 12 20 0 54 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-PCD-0011 MARIA TAISE DA SILVA ***.271.314-** PCD * AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA 31 2 6 12 20 0 51 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0421 MARIA SILVANA DA SILVA ALVES ***.213.454-** 4 * AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA 32 2 6 12 20 0 52 * * CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0250 JOSE EVANILDO DA SILVA ***.722.374-** 5 MAIOR IDADE AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA 31 2 6 12 20 0 51 * * CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0115 ÉDYLA SANDRYNI DE SOUZA SILVA ***.024.694-** 6 MENOR IDADE AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA 31 2 6 12 20 0 51 * * CADASTRO DE RESERVA

07 - UBSF FUNDEC**VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA**

INSCRIÇÃO CARGO CANDIDATO(A) CPF ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE* VAGA PRETENDIDA NOTA

P.O T1 T2 T3 T.T EXP TOTAL Exame médico e avaliação de capacidade física e mental Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada CLASSIFICAÇÃO

ACS-AC-0580 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) WANESSA FERNANDA NETO ***.081.484-** 1 MAIOR IDADE AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC 41 2 6 12 20 0 61 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0042 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ANTÔNIO APARECIDO DE SOUZA SILVA ***.495.444-** 2 IDADE AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC 41 2 6 12 20 0 61 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0091 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) CRISTIANO DE SOUZA CAVALCANTI ***.983.164-** 3 * AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC 40 2 6 12 20 0 60 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0251 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) JOSÉ FERNANDES CIRIACO ***.095.334-** 4 * AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC 39 2 6 12 20 0 59 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0015 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ALYNE CHAYANE BARROS SANTOS ***.026.994-** 5 MAIOR IDADE AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC 38 2 6 12 20 0 58 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0213 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) JEFFERSON ALVES DE ALBUQUERQUE ***.175.504-** 6 IDADE AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC 38 2 6 12 20 0 58 * * CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0066 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) CECÍLIA MACHADO PEREIRA ***.209.344-** 7 MAIOR IDADE AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC 34 2 6 12 20 0 54 * * CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0201 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) IZABELA BEZERRA DA SILVA ***.384.224-** 8 IDADE AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC 34 2 6 12 20 0 54 * * CADASTRO DE RESERVA

08 - UBSF CURRAL NOVO**VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA**

INSCRIÇÃO CARGO CANDIDATO(A) CPF ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE* VAGA PRETENDIDA NOTA

P.O T1 T2 T3 T.T EXP TOTAL Exame médico e avaliação de capacidade física e mental Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada CLASSIFICAÇÃO

ACS-AC-0227 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) JOÃO CARLOS AVELINO ***.670.254-** 1 * AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO 41 2 6 12 20 0 61 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0121 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ELISIANA ALVES DA SILVA ***.859.814-** 2 MAIOR IDADE AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO 37 2 6 12 20 0 57 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0086 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) CRISLAINE BARBOZA SILVA ***.721.464-** 3 IDADE AA-

ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO 40 2 6 9 17 0 57 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0020 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ANA CATARINA XAVIER DE ALMEIDA ***.374.934-** 4 *

AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO 36 2 6 12 20 0 56 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-PCD-0014 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) REGINALDO RODRIGUES ***.205.534-** PCD * AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO 31 2 6 12 20 0 51 APTO APROVADO VAGA IMEDIATA

ACS-AC-0110 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EDMILSON RODRIGUES IRMAO ***.705.708-** 6 MAIOR IDADE AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO 35 2 6 12 20 0 55 *

CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0145 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EVANIA ALVES CAVALCANTI DE LIMA ***.958.144-** 7 IDADE AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO 35 2 6 12 20 0 55 *

CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0259 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA ***.578.324-** 8 IDADE AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO 35 2 6 12 20 0 55 *

CADASTRO DE RESERVA

09 - UBSF CABO DO CAMPO

CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO CARGO CANDIDATO(A) CPF ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE* VAGA PRETENDIDA NOTA

P.O T1 T2 T3 T.T EXP TOTAL Exame médico e avaliação de capacidade física e mental Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada CLASSIFICAÇÃO

ACS-AC-0043 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA ***.550.424-** 1 * AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO 36 2 6 12 20 0 56 * *

CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0249 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) JOSE EMÍDIO DA SILVA NETO ***.047.054-** 2 * AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO 33 2 6 12 20 0 53 * * CADASTRO DE RESERVA

ACS-AC-0493 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) RAYRE MAGALHÃES DOS SANTOS ***.760.034-** 3 * AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO 31 2 6 12 20 0 51 * * CADASTRO DE RESERVA

Publicado por:

Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:62D9C3FA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Antecipa as feiras-livres deste Município, para os dias 23 e 30 de dezembro de 2021 – “quinta-feira”, decreta pontos facultativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o dia 25 de dezembro de 2021 é feriado nacional em comemoração às festividades de Natal, e sua véspera recairá numa sexta-feira, portanto, dia útil; que o dia 1º de janeiro de 2022 é feriado nacional em comemoração à Confraternização Universal, e recairá numa sexta-feira, portanto, dia útil; CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal próximo aos dias 25 e 1º de janeiro de 2021, consagrado às comemorações de Natal e Confraternização Universal;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente; e

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada as ANTECIPAÇÕES DAS FEIRAS-LIVRES deste Município, para os dias 23 e 30 de dezembro de 2021 – “QUINTA-FEIRA”, em decorrência dos feriados nacionais de “NATAL” e “CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL”.

Art. 2º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Tupanatinga-PE, nos dias: 24 e 31 de dezembro de 2021, sexta-feira; excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Francisco Carlos da Silva Andrade

Código Identificador:D2C9AADE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS PORTARIA ADM Nº 256/2021 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR DAVIDY ANTUNES BEZERRA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 2083, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 405/2021 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/03/2010 a 02/03/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pelo art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 02 de dezembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:031FBBEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 138/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**, Secretário de Saúde; **ANDREIA PAES MENDONÇA DE SOUZA**, Escriturária, **JOSIVANIA PEREIRA BEZERRA**, Chefe Gabinete de Secretário; e **INSOLINA PAES DE ALMEIDA**, Escrituraria, para constituírem a comissão de verificação de caixa do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e emitirem o competente termo de verificação de caixa no fechamento do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DCB1B397

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 139/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **ANDREA CRISTINA CAVALCANTI DE MATOS**, Secretária de Assistência Social; **MARIA HELENA DE MATOS GALINDO**, Psicóloga, **ALLANE MARTINS BEZERRA DA SILVA**, Assessor de Departamento, e **ADRIANA VALENÇA BEZERRA**, Assessora de Secretário, para constituírem a comissão de verificação de caixa do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e emitirem o competente termo de verificação de caixa no fechamento do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:05F2B6CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 140/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **SUSY KARLA SILVA BARBOSA**, Secretária de Finanças e Tesoureira; **GENILDA CAVALCANTE DE CARVALHO**, Diretor de Departamento, **VALMIREIDE CAMPO VERDE FERREIRA**, Telefonista e **JANAINA ALMEIDA VIANA**, Diretor de Departamento, para constituírem a comissão de verificação de caixa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA** e emitirem o competente termo de verificação de caixa no fechamento do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C4D5DFED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 141/2021**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal e disposições do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Considerando a necessidade de declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial de avaliação composta por, **WELINGTHON PAULO GALINDO CAVALCANTI**, **LUIZ CARLOS TENORIO LIMA** e **PAULO BARTOLOMEU DA SILVA FILHO**, objetivando avaliar e fixar o valor da indenização para fins de pagamento, devendo proceder os trabalhos com isenção e imparcialidade para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo designado para:

§ 1º - Avaliar um terreno pertencente à Maria Cicleane Alexandre Bezerra, de Matrícula nº R.01-503 - Fls 01 – Livro 02 – RG do CRI de Venturosa, constituído do lote urbano n. 04, da quadra B, localizado na Rua Maria Lenice Alexandre Tenório, S/N – bairro Campo Grande – Venturosa - PE, medindo 10,00 mts (dez metros) de frente e fundos, por 25,00 mts (vinte e cinco metros) nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se e dividindo-se pela frente com a referida Rua Maria Lenice Alexandre Tenório, nos fundos com terreno pertencente a Romildo Albuquerque Bezerra, sua esposa Maria Aldecy França Albuquerque e Rosemere Albuquerque Bezerra, do lado direito com a Escola Municipal Delmiro Alexandre Silva e do lado esquerdo com lote de terreno nº05 da mesma Quadra do Loteamento Parque Residencial Nova Venturosa, lote de terreno, este adquirido por compra a José Alves Bezerra e sua esposa Clarice Albuquerque Bezerra.

§ 2º - Avaliar, um imóvel, com área construída de 104,22 m²., construído lote n. 04, da quadra B, localizado na Rua Maria Lenice Alexandre Tenório, S/N, Zona Urbana do Município de Venturosa, de Perímetro: 77,7 m, Área: 250,00 m², Iniciando-se a descrição deste perímetro no primeiro ponto dessa área retangular é o P1 definido pela latitude 734383.07 m E e longitude 9051230.93 m S, confrontando com o clube fama, deste segue até o P2 definido pela latitude 734394.69 mE e longitude 9051232.18 m S confrontando com a escola municipal Delmiro Alexandre Silva, deste segue até o P3 definido pela latitude 734396.34 m E e longitude 9051214.53 m S ; confrontando com a escola municipal Delmiro Alexandre Silva, deste segue até o ponto P4 definido pela latitude 734383.20 m e longitude 9051214.72 m S encerrando este retângulo de área correspondente a 250,00 m² e perímetro de 77,7 m, contendo (01) uma área, (01) uma sala de estar, (01) sala de TV, (02) dois quartos, (01) uma suíte (02) dois banheiros, (01) uma cozinha, (01) uma área de serviço, (02) duas

dispensas, (01) uma garagem e (01) um almoxarifado, coberta de telhas cerâmicas, piso revestido em cerâmica, adquirida por MARIA CICLEANE ALEXANDRE BEZERRA, RG nº 3.660.495 SSP/PE, inscrita no CPF nº 667.374.274-72, conforme planta em anexo.

§ 3º – A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, solicitar auxílio de empresas ou pessoa relacionadas ao ramo imobiliário para que apresentem laudo de avaliação.

Art. 2º - Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerado relevante ao Município.

Art. 3º - Recomendar que seja lavrado Laudo de Avaliação circunstanciado em até 30 dias a partir desta nomeação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E2CCEBBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 143/2021**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Convênio Nº 23/2010, celebrado entre o TJPE e essa municipalidade, com a finalidade de formalizar a cessão de servidores e,

Considerando que os servidores municipais DANIELA PAES BARBOSA – Matrícula 1565, JOSÉ TEODORO GALINDO – Matrícula 1563 e MARIA DE LOURDES JANUARIO – Matrícula 346, encontram-se a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar a renovação de cessão dos mesmos, para desempenhar suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1D97FC5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 236/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VALDIENE ALVES DE ARAUJO SANTANA, Cargo: PROFESSORA, Matrícula nº 1972, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 90 (noventa) dias, pelo período de 11/11/2021 a 08/02/2022. Com vigência a partir do dia 11 de novembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 381/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 12 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:4D0ABC09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 237/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA DA CONSOLAÇÃO MACEDO, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 50013, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 10/11/2021 a 09/12/2021. Com vigência a partir do dia 10 de novembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 382/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 16 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:CBD46579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 238/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARTA ALVES TORQUATO, Cargo: PROFESSORA, Matrícula nº 1542, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 03/11/2021 a 03/12/2021. Com vigência a partir do dia 03 de novembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 383/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 17 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:800A5296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 239/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) ALCIONE BEZERRA DE ALMEIDA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 723, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo período de 17/11/2021 a 31/12/2021. Com vigência a partir do dia 17 de novembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 386/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 18 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:3EC3423C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 240/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) COMISSONADA SANGELA LEANDRO DA SILVA, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Matrícula nº 22322, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 19/11/2021 a 17/01/2022. Com vigência a partir do dia 17 de novembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 388/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 19 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C9E619CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 241/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) LINDINALVA DA ROCHA MARANHÃO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 344, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 20/11/2021 a 04/12/2021. Com vigência a partir do dia 20 de novembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 392/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 24 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:FE8BD44A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 242/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA ADRIANA GALINDO DE HOLANDA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 22761, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 23/11/2021 a 07/12/2021. Com vigência a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 395/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:9432776A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 243/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) DAGNA GOMES DA SILVA SANTOS, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 2192, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 22/11/2021 a 21/12/2021. Com vigência a partir do dia 22 de novembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 389/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:5A65E997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 244/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA LEONIDES FERREIRA ALMEIDA, Cargo: ALFABETIZADORA, Matrícula nº 1240, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 379/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 01/04/2003 a 01/04/2013, concedida pela Portaria nº 012/2015 datada em 04/09/2015. Com vigência de gozo no período de 03 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 25 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:24722EF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 245/2021 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) JUCLECIA ALMEIDA BARROS, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1955, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 390/2021 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/03/2009 a 02/03/2019, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1912FD93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 246/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) JUCLECIA ALMEIDA BARROS, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1955, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 391/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/03/2009 a 02/03/2019, concedida pela Portaria nº 245/2021 datada em 25/11/2021. Com vigência de gozo no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 25 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1D2861AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 247/2021 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR JOEL DE ASSIS BRITTO NETO, Cargo: MOTORISTA, Matrícula nº 2072, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 396/2021 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 01/03/2010 a 01/03/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 26 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8EB32669

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 248/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR JOEL DE ASSIS BRITTO NETO, Cargo: MOTORISTA, Matrícula nº 2072, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 397/2021, o GOZO de 60 (sessenta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 01/03/2010 a 01/03/2020, concedida pela Portaria nº 247/2021. Com vigência de gozo no período de 02 de julho de 2021 a 30 de agosto de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 26 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0AD4E312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 249/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR JOEL DE ASSIS BRITTO NETO, Cargo: MOTORISTA, Matrícula nº 2072, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 397/2021, o GOZO de 60 (sessenta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 01/03/2010 a 01/03/2020, concedida pela Portaria nº 247/2021. Com vigência de gozo no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 26 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5154AEBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 250/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR SELMIM FERREIRA ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 258, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 400/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 31/03/1986 a 31/03/1996, concedida pela Portaria nº 008/2006 com data de 05 de maio de 2006. Com vigência de gozo no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 26 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:91CE4486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 251/2021 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) JULIANA SILVA DE MORAES, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2018, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 401/2021 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 23/03/2009 a 23/03/2019, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 30 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9A159AD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 252/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) JULIANA SILVA DE MORAES, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2018, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 402/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 23/03/2009 a 23/03/2019, concedida pela Portaria nº 251/2021 datada em 30/11/2021. Com vigência de gozo no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 30 de novembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:D5B9B595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 253/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1227, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 23/11/2021 a 22/12/2021. Com vigência a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 403/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de dezembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:A072C106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 254/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CICERA JANUARIO FEITOZA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1243, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 30/11/2021 a 14/12/2021. Com vigência a partir do dia 30 de novembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 404/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de dezembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:55DA0BD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 255/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) LUENE BEZERRA ADELINO DE LIMA, Cargo: FISIOTERAPEUTA, Matrícula nº 2038, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 409/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 23/03/2009 a 23/03/2019, concedida pela Portaria nº 033/2019 datada em 17 de novembro de 2019. Com vigência de gozo no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 02 de dezembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:36104542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 257/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA IVANILDA DOS SANTOS SILVA, Cargo: ZELADORA, Matrícula nº 1226, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 411/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, concedida pela Portaria nº 016/2018 datada em 30 de novembro de 2018. Com vigência de gozo no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de dezembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:9A96D228**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 258/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) LANALBA FREITAS DE ALMEIDA, Cargo: ALFABETIZADOR, Matrícula nº 1257, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 06/12/2021 à 04/01/2022. Com vigência a partir do dia 06 de dezembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 413/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de dezembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:908973C5**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 259/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CLAUDEY LEONILDO BEZERRA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 22504, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 14 (quatorze) dias, pelo período de 25/11/2021 à 08/12/2021. Com vigência a partir do dia 25 de novembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 414/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de dezembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E9649523**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 260/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VERA LÚCIA VIEIRA GALINDO, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1304, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 415/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/04/1994 a 28/04/2004, concedida pela Portaria nº 022/2014 datada em 07/04/2014. Com vigência de gozo no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 08 de dezembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:00B449F7**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 261/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA CICERA BATISTA LINS, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 431, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 416/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, concedida pela Portaria nº 002/2018 datada em 15/02/2018. Com vigência de gozo no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 09 de dezembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:61BC00F2**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 137/2021**

Ementa: Altera Edital nº 001/2021, e a PORTARIA GP Nº 134/2021 que trata do "Prêmio Cultura Viva – Venturosa".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Visando o atendimento das exigências da Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;

Considerando o que dispõe os §5º do art. 6º do Decreto Municipal nº 216, de 26 de outubro de 2021, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e

Considerando a necessidade de alteração do Edital nº 001, de 03 de novembro de 2021, Prêmio Cultura Viva - Venturosa;

RESOLVE:

Art. 1º O Edital nº 001, de 03 de novembro de 2021, Prêmio Cultura Viva – Venturosa, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“1.4 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 164.712,75 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 160.926,25 (cento e sessenta mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) recursos da Lei Federal nº 14.017 e R\$ 3.786,50 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) recursos próprios do orçamento municipal, distribuídos em 87 (oitenta e sete) premiações no valor de R\$ 1.893,25 (mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), cada, para os diversos seguimentos culturais listados no item 1.1, sejam pessoas físicas; coletivos, espaços ou grupos culturais, com ou sem personalidade jurídica, respeitando-se a proporcionalidade entre a quantidade de inscritos e de contemplados de cada segmento cultural.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a redação do item 1.4 do art. 1º da Portaria GP nº 134/2021 de 29 de novembro de 2021, permanecendo inalterados os demais itens do Edital nº 001, de 03 de novembro de 2021, Prêmio Cultura Viva – Venturosa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:392D9F07

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora a empresa **CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 40.261.643/0001-03, com o valor global de **R\$ R\$ 124.088,63**. Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão, 10 de dezembro de 2021.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS

Presidente da CPL/PMV

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:0E200665

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS as empresas:** Construtora Solo Prestadora de Serviços EIRELI, CNPJ nº 40.261.643/0001-03; DALL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.431.082/0001-29; MULTISSET Engenharia, CNPJ nº 03.539.154/0001-44; J. de Andrade Silva Junior, CNPJ nº 08.975.727/0001-04. Empresas **INABILITADAS:** Andrade Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 09.246.118/0001-79; Cifra Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.856.454/0001-10; PTG Serviços Construções e Locações Ltda-EPP, CNPJ nº 12.229.586/0001-40, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo.**

Vitória de Santo Antão, 10 de dezembro de 2021

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS

Presidente Da CPL/PMV

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:E5F423EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
028/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021. Homologação do Pregão Eletrônico nº 028/2021 - Compra - cujo objeto: Formação de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192, do município da Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos neste termo de referência, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 1-2; DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.496.595/0001-00, pelo valor de R\$ 19.340,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta reais) e **Item: 3; ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.277.795/0001-97, pelo valor de R\$ 63.925,12 (sessenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos). **Valor Total: 83.265,12 (oitenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).**

Vitória de Santo Antão, 10 de dezembro de 2021.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:1E7BBFC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021**

Onde se lê extrato de ata nº 063/2021, leia-se extrato de Contrato nº 063/2021.

Vitória de Santo Antão, 10 de dezembro de 2021.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:02FE94C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 051/2021 - Pregão Eletrônico n.º 025/2021. Menor preço por ITEM. CPL. Compras. **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM ENTREGA IMEDIATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Valor global estimado: (Valor de referência sigiloso), conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 11h00min do dia 23 de Dezembro de 2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 11h30min do dia 23 de Dezembro de 2021 **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima: www.bnc.org.br Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 10 de Dezembro de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Juventude

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AA47C274

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021**

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 045/2021 – Pregão Eletrônico Nº 020/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **20/12/2021 às 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 10 de Dezembro de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:A0C93478

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021**

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 041/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **17/12/2021 às 09h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 10 de Dezembro de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:62C16A22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
060/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**

PROCESSO Nº 160/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA AS CASAS DE ACOLHIMENTO E COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS. Comunicamos que devido à determinação administrativa fica o processo em epígrafe **REVOGADO** com base no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 10/12/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:70C3D80F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 168/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA OFERTA DE OFICINAS COM TEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL E OFICINAS TÉCNICAS PARA ATENDER OS MICROS EMPRESÁRIOS E COMERCIANTES DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, A FIM DE GARANTIR MEIOS PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO, CRESCIMENTO COMERCIAL E RENDA PARA O POVO DE PAULISTA, com fulcro no Art. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93; e alterações posteriores, a favor da empresa: **SEBRAE**, inscrita no CNPJ nº 09.829.524/0001-64, no valor total de **R\$ 4.737,52 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), equivalente aos 30%, conforme Acordo de Parceria Institucional entre as partes.**

Paulista, 10 de DEZEMBRO de 2021.

JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:74ED779D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
033/2021**

Reconheço, retifico e ratifico o **PROCESSO Nº 168/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA OFERTA DE OFICINAS COM TEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL E OFICINAS TÉCNICAS PARA ATENDER OS MICROS EMPRESÁRIOS E COMERCIANTES DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, A FIM DE GARANTIR MEIOS PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO, CRESCIMENTO COMERCIAL E RENDA PARA O POVO DE PAULISTA, com fulcro no Art. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93; e alterações posteriores, a favor da empresa: **SEBRAE**, inscrita no CNPJ nº 09.829.524/0001-64, no valor total de **R\$ 4.737,52 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), equivalente aos 30%, conforme Acordo de Parceria Institucional entre as partes.**

Paulista, 08 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:ABC07F96**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 098/2021**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS EM CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vencedora: **MADALENA NOVAES BUFFET & RECEPÇÕES** inscrita sob o CNPJ nº 10.475.133/0001-78, situada à Rua Japacanga, 148 – Prado – Recife –

PE – CEP: 50720-130, com proposta de preços no valor total de **R\$ 7.776 (sete mil setecentos e setenta e seis reais)**.

Paulista, 03 de DEZEMBRO de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:0C5F9326**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2021****CONTRATO Nº.: 043/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2021****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 030/2021****PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1779/2021, de 08/07/2021****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 25, c/c inc. III, art. 13, todos da Lei n. 8.666/93**CONTRATADA: J. J. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS ME****CNPJ/MF: 29.247.017/0001-20****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP E SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO - SICONFI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE****VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),****NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-1415****ATIVIDADE(S):** 2022 – Administração Orçamentárias de Controle Interno do Município / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 10010000 – Recursos Ordinários**TIPO DE EMPENHOS:** Global**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados de 20 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2022**ASSINATURA:** 20/10/2021**LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS**

Secretária de Finanças

Publicado por:Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BFC46DA2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº025/2021****DECRETO Nº 25/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.795.500,00 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo

20.11 - SECRETARIA DE GOVERNO	0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO			
		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 26.000,00
20.13 - PROCURADORIA	0412300022.013 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL			

		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
20.14 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
	0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 45.000,00
	0927100022.016 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS			
		31901300 - Obrigações Patronais		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 800.000,00
20.16 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL				
	2884600000.008 - PAGAMENTO DE DESPESAS ATENDENDO A LEGISLACAO DO PASEP			
		33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00
20.17 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
	1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
		31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 201.000,00
	1545200092.044 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA			
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 555.000,00
20.22 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL				
	0412200022.089 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL			
		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 23.000,00
20.24 - SECRETARIA DA MULHER				
	0824400192.094 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA MULHER			
		33903000 - Material de Consumo		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 500,00
20.26 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO				
	0412100061.055 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 1.795.500,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

20.11 - SECRETARIA DE GOVERNO				
	0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO			
		33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
		33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00
		33909300 - Indenizações e Restituições		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 13.000,00
20.14 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
	0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
		33903000 - Material de Consumo		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 4.000,00
		33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 16.000,00
		33909100 - Sentenças Judiciais		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 25.000,00
20.16 - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL				
	0412200022.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL			
		33901400 - Diárias - Civil		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 13.000,00
		33903600 - Outros Serviços de Terceiros		

		- Pessoa Física		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
	0412300021.011 - MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DA RECEITA MOBILIARIA E IMOBILIARIA			
		44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
	2884300000.001 - PAGAMENTO DA DIVIDA COM PARCELAMENTO JUNTO AO INSS			
		46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 390.000,00
20.17 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
	1545100131.023 - CONSTRUCAO DE PRIVADAS E FOSSAS			
		44905100 - Obras e Instalações		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00
	1545200092.042 - APOIO A ASSOCIACAO DE CATADORES DE LIXO			
		33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
	1545200092.047 - IMPLANTACAO DO CONSORCIO DO SERVICO DO LIXO			
		33717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
	1854400081.036 - CONSTRUCAO DE LAVANDERIAS			
		44905100 - Obras e Instalações		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
20.18 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA				
	0412200102.053 - MANUTENCAO DO CONSELHO E FUNDO DO MEIO AMBIENTE			
		33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
	1560500062.056 - APOIO AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PESCA			
		33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
	1854100101.042 - CONSTRUCAO DE EDIFICACOES E IMPLANTACAO DE TAXAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL			
		44905100 - Obras e Instalações		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
20.21 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS				
	0412200201.044 - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA			
		44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
	0412200202.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS			
		33901400 - Diárias - Civil		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 18.000,00
		33903000 - Material de Consumo		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00
		33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 60.000,00
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 90.000,00
	1339200041.045 - ORGANIZACAO DE DESFILE ESTUDANTIL			
		33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
		33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
	1339200041.046 - CONSTRUCAO DE PATIO DE EVENTOS			
		44905100 - Obras e Instalações		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
		44906100 - Aquisição de Imóveis		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
	1339200041.047 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E OU REFORMA OBRAS DE			

	INCENTIVO A CULTURA			
		44905100 - Obras e Instalações		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
	1339200041.069 - AQUISICAO DE BENS CULTURAIS E MATERIAIS PERMANENTES			
		44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
	1339200042.067 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TEATRAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO			
		33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 45.000,00
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
	1381100201.048 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EDUCACAO E CULTURA - PEC			
		44905100 - Obras e Instalações		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 80.000,00
	1442200041.049 - IMPLEMENTACAO DO CENTRO DE CULTURA DA ILHA DE ITAMARACA			
		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
	1569100062.073 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS COORDENADORIAS DE			
		31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
		33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
	2266100201.074 - IMPLEMENTACAO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO			
		44905100 - Obras e Instalações		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
	2739200201.050 - CONSTRUCAO DE CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA			
		44905100 - Obras e Instalações		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
	2781300202.086 - REALIZACAO DE EVENTOS DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE			
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
	2781300202.088 - REALIZACAO DO NATAL, COM PARCERIA DA SOCIEDADE CIVIL E COMERCIO			
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 45.000,00
20.25 - SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADANA E MOBILIDADE				
	0412200142.097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO DO MUNICIPIO			
		33903000 - Material de Consumo		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 45.000,00
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00
20.26 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO				
	0412700062.104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO			
		31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 200.000,00
20.27 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
	1554200092.105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE URBANO			
		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
			001 - Recursos Ordinários	R\$ 5.500,00

Total

R\$
1.795.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, em 09 de junho de 2021

PAULO BATISTA ANDRADE**Publicado por:**
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:21FDB739**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, **CONVOCA** nos termos do Edital nº 005/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os respectivos candidatos abaixo classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, em virtude da desistência do Candidato listado conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

4126	DIANA RAÍSSA DE SANTANA ANDRADE	098.002.304-16	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 40h	0
4122	MARY SOLYDADE ALVES DA SILVA	578.287.684-00	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 40h	0
4123	BEATRIZ BENEVIDES MARTINS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	102.459.704-01	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 40h	0
4112	PEDRO MONTEIRO CABRAL DE MELO	118.134.764-54	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 40h	0
4113	MATHEUS DE AGUIAR MADEIRO	071.278.854-94	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 40h	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:20CB62C3**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA****PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 002/2021 – CPL/PMAP; Processo Licitatório Nº: 013/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Nº **40.058.970/0001-62;** Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	180	R\$ 3,44	R\$ 619,20
6	216	R\$ 39,99	R\$ 8.637,84
7	216	R\$ 1,15	R\$248,40
8	36	R\$5,84	R\$210,24
12	18	R\$25,34	R\$456,12
13	180	R\$18,79	R\$3.382,20
14	18	R\$54,99	R\$989,82
15	36	R\$4,00	R\$144,00
16	360	R\$8,99	R\$3.236,40
17	10	R\$3,35	R\$33,50
19	3500	R\$2,19	R\$7.665,00
21	1800	R\$7,02	R\$12.636,00
23	182	R\$8,24	R\$1.499,68
25	270	R\$8,99	R\$2.427,30
26	36	R\$1,79	R\$64,44
27	54	R\$4,49	R\$242,46
28	1080	R\$0,45	R\$486,00
31	360	R\$2,07	R\$745,20
32	20	R\$3,99	R\$79,80
33	85	R\$6,79	R\$577,15
36	216	R\$2,28	R\$492,48
37	432	R\$2,33	R\$1.006,56
38	144	R\$4,07	R\$586,08
39	270	R\$3,45	R\$931,50

42	216	R\$3,89	RS840,24
43	450	R\$0,83	RS373,50
44	450	R\$2,91	RS1.309,50
46	100	R\$2,34	RS234,00
47	450	R\$3,99	RS1.795,50
49	450	R\$6,53	RS2.938,50
50	1728	R\$0,69	RS1.192,32
51	5760	R\$1,09	RS6.278,40
52	180	R\$7,14	RS1.285,20
54	1070	R\$1,13	RS1.209,10
55	12	R\$4,09	RS49,08
56	12	R\$3,27	RS39,24
60	258	R\$5,52	RS1.424,16
61	180	R\$5,79	RS1.042,20
62	4320	R\$1,53	RS6.609,60
64	432	R\$1,13	RS488,16
65	54	R\$11,51	RS621,54
67	180	R\$14,76	RS2.656,80
69	180	R\$23,99	RS4.318,20
71	180	R\$5,43	RS977,40
73	180	R\$9,74	RS1.753,20
75	216	R\$4,91	RS1.060,56
76	216	R\$5,74	RS1.239,84
77	648	R\$13,87	RS8.987,76
VALOR TOTAL			RS 96.121,37

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:C01768FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços N° 005/2021 – CPL/PMAP; Processo Licitatório N°: 013/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico N° 005/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP N° **02.141.363/0001-72;** Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	2158	R\$ 1,09	RS2.352,22
22	432	R\$1,09	RS470,88
24	1740	R\$1,02	RS1.774,80
35	214	R\$1,30	RS278,20
45	220	R\$2,30	RS506,00
VALOR TOTAL			RS 5.382,10

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:4847C6E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATAEXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 38/2021

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículos zero quilômetro com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, equipados com os itens de estética e segurança, originais de fábrica ao modelo ofertado, para atender às demandas do setor de Fiscalização da Secretaria

Executiva de Arrecadação e Fiscalização e da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, com entrega de acordo com cronograma fornecido, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 38/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 44/2021

Fornecedor: ARARIVEL LTDA, com sede na Rodovia BR316, S/N, KM23,3, Zona Rural Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.603.874/0001-07, representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Brasileiro, separado, empresário, portador do CPF nº. 219.506.364-53 e RG nº. 644214 SDS-PE, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Vr. Unit.	Valor Total
01	Veículo automóvel 1.0, Transmissão manual, TotalFlex, modelo 2022, cor branca 0 km com: "ABS" - freios com sistema antitravamento. "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance. "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem "ESS" - alerta de frenagem de emergência. "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina 2 airbags (passageiro e motorista) • 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura. Alerta sonoro de faróis acesos alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco do motorista com ajuste de altura Chave tipo canivete sem controle remoto. Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central) • Colunas centrais externas com aplique em preto fosco Desembaçador do vidro traseiro Direção hidráulica Encosto do banco traseiro rebatível. Faróis simples com máscara escurecida Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX®/ Top tether Grade dianteira sem pintura Lavador e limpador do vidro traseiro Limpador do para-brisa com temporizador Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível. Para-choques na cor do veículo. Para-sol com espelho para motorista e passageiro. Preparação para sistema de som com fiação Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14 Suporte para celular com entrada USB Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétrico. GOL Volkswagen	03	70.900,00	212.700,00

Data de assinatura: 07 de dezembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:6F286725

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021**

O Município de Caetés torna público o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 215/2018. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do objeto a seguir, fundamento no *artigo 65, inciso II, alínea "d", c/c artigo 58 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico deferindo a solicitação do reequilíbrio financeiro, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.*

Fica reequilibrado o valor unitário do objeto, no seguinte termo:

ITEM	PRODUTO	UND.	PREÇO. CONTRATADO	PREÇO REEQUILIBRADO
01	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO PIPA	Diárias	R\$ 437,50	R\$ 570,58

Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI** – CNPJ n.º 15.237.287/0001-45.

Caetés/PE, 10 de dezembro de 2021.

AURINO DUARTE DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:61C31A1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/ 2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000 - Telefax (87) 3854-1156/1287, através do Prefeito o Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº **168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 10/12/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS PESADAS LIGADAS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa **JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA**, CNPJ nº. **86.968.765/0001-35**, com sede à AV. PADRE CÍCERO, 3189 KM 02, MURITI, CEP Nº 63.132-015, CRATO-CE telefone: (88) 3312-6800, Email: retificasantaluzia@hotmail.com, representada pelo Sr. **João Gilson Alencar Machado** RG n. 2007.958519-6 Órgão de Emissão SSPDS/CE, CPF nº **035.642.014-08**

LOTE 01 – PEÇAS (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA
1	CABO DE ACELERADOR DE PE	Unid	1	RS 800,61	RS 800,61	CABOV
2	FILTRO DO COMBUSTIVEL	Unid	8	RS 281,70	RS 2.253,60	DONALD
3	HELICE DO MOTOR	Unid	1	RS 1.537,55	RS 1.537,55	MODEF
4	FILTRO DE AR INTERNO	Unid	10	RS 261,03	RS 2.610,30	DONALD
5	FILTRO DE AR EXTERNO	Unid	10	RS 367,68	RS 3.676,80	DONALD
6	PINO DO CILINDRO DE DIRECAO	Unid	1	RS 885,92	RS 885,92	IMP
7	ARRUELA DO CILINDRO DE DIRECAO(1,0)	Unid	10	RS 14,30	RS 143,00	IMP
8	FILTRO DO SISTEMA HIDRAULICO	Unid	8	RS 467,95	RS 3.743,60	DONALD
9	REPARO DO SETOR DE DIRECAO	Unid	1	RS 404,28	RS 404,28	IMP
10	REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	Unid	2	RS 512,52	RS 1.025,04	IMP
11	REPARO DO CILINDRO DA CACAMBA	Unid	2	RS 442,48	RS 884,96	IMP
12	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	Unid	1	RS 68,44	RS 68,44	IMP
13	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	Unid	1	RS 533,21	RS 533,21	IMP
14	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	Unid	1	RS 170,31	RS 170,31	IMP
15	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	Unid	1	RS 76,40	RS 76,40	IMP
16	RETENTOR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	Unid	6	RS 51,89	RS 311,34	IMP
17	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO	Unid	2	RS 403,33	RS 806,66	IMP
18	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	Unid	1	RS 89,13	RS 89,13	IMP
19	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	Unid	1	RS 594,97	RS 594,97	STL
20	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	Unid	1	RS 170,31	RS 170,31	STL
21	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	Unid	1	RS 40,43	RS 40,43	STL
22	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF	Unid	2	RS 453,63	RS 907,26	STL
23	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(0,5)	Unid	6	RS 14,33	RS 85,98	STL
24	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	Unid	1	RS 95,50	RS 95,50	STL
25	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	Unid	1	RS 184,63	RS 184,63	STL
26	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(1,0)	Unid	6	RS 92,32	RS 553,92	STL
27	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	Unid	1	RS 88,50	RS 88,50	STL
28	RETENTOR DA BALANCA TRAZEIRA E DIANTEIRA	Unid	10	RS 180,50	RS 1.805,00	STL
29	BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA	Unid	10	RS 168,72	RS 1.687,20	STL
30	BUCHA DA BALANCA TRAZEIRA	Unid	10	RS 283,32	RS 2.833,20	STL
31	CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSAO	Unid	6	RS 314,51	RS 1.887,06	STL
32	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE	Unid	3	RS 461,58	RS 1.384,74	STL
33	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR DE TORQUE	Unid	2	RS 459,36	RS 918,72	STL
34	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO	Unid	2	RS 342,21	RS 684,42	STL
35	EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DE SAIDA	Unid	1	RS 497,87	RS 497,87	BRAS
36	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE	Unid	1	RS 554,22	RS 554,22	TIK
37	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	Unid	2	RS 382,00	RS 764,00	TIK
38	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)(KV)	Unid	16	RS 166,81	RS 2.668,96	IMP
39	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	Unid	21	RS 149,62	RS 3.142,02	IMP
40	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	Unid	18	RS 147,39	RS 2.653,02	IMP
41	ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO	Unid	4	RS 374,04	RS 1.496,16	TIK
42	FILTRO DA TRANSMISSAO	Unid	10	RS 403,97	RS 4.039,70	DONALD
43	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	Unid	16	RS 50,93	RS 814,88	BRAS
44	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	Unid	8	RS 2.435,25	RS 19.482,00	BRAS
45	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	Unid	1	RS 1.442,05	RS 1.442,05	IMP

46	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL	Unid	4	RS 192,59	RS 770,36	TIK
47	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	Unid	4	RS 278,54	RS 1.114,16	TIK
48	ROLAMENTO DO PINHAO MAIOR DIANT E TRAZ	Unid	2	RS 354,94	RS 709,88	TIK
49	ROLAMENTO DO PINHAO MENOR DIANT E TRAZ	Unid	2	RS 326,29	RS 652,58	TIK
50	COROA E PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO	Unid	1	RS 2.029,38	RS 2.029,38	IMP
51	CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO	Unid	8	RS 227,93	RS 1.823,44	IMP
52	EIXO MAIOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	Unid	8	RS 113,01	RS 904,08	IMP
53	EIXO MENOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	Unid	8	RS 79,58	RS 636,64	IMP
54	ARRUELA DA ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL	Unid	8	RS 655,77	RS 5.246,16	IMP
55	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	Unid	2	RS 456,81	RS 913,62	IMP
56	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	Unid	4	RS 257,85	RS 1.031,40	IMP
57	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DFERENCIAL DIANTEIRO	Unid	2	RS 320,88	RS 641,76	IMP
58	PORCA DE REGULAGEM DA COROA DO DIFERENCIAL	Unid	2	RS 240,34	RS 480,68	IMP
59	PORCA DO PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO	Unid	2	RS 248,30	RS 496,60	IMP
60	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO E TRAZEIRO	Unid	8	RS 163,94	RS 1.311,52	IMP
61	ANEL DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	Unid	8	RS 23,88	RS 191,04	IMP
62	ANEL DO PARAFUSO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	Unid	10	RS 81,18	RS 811,80	IMP
63	ANEL DO EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	Unid	10	RS 77,36	RS 773,60	IMP
64	ANEL BRAKE DO EXIO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	Unid	10	RS 233,98	RS 2.339,80	IMP
65	DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	Unid	2	RS 122,56	RS 245,12	IMP
66	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	Unid	2	RS 213,28	RS 426,56	IMP
67	PLACA DE FREIO TRAZEIRA	Unid	8	RS 197,37	RS 1.578,96	IMP
68	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	Unid	1	RS 33,74	RS 33,74	IMP
69	ANEL DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	Unid	24	RS 23,56	RS 565,44	IMP
70	CALCO DE AJUSTE DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA SUP	Unid	16	RS 24,83	RS 397,28	IMP
71	ANEL VEDADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	Unid	8	RS 39,16	RS 313,28	IMP
72	ESPACADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	Unid	10	RS 30,88	RS 308,80	IMP
73	LAMINA DA CONCHA	Unid	10	RS 1.416,58	RS 14.165,80	IMP
74	DENTE DA LAMINA	Unid	50	RS 461,58	RS 23.079,00	IMP
75	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	Unid	144	RS 14,96	RS 2.154,24	IMP
76	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	Unid	144	RS 2,51	RS 361,44	IMP
77	DENTE LATERAL DA CONCHA ESQUERDO	Unid	16	RS 552,31	RS 8.836,96	IMP
78	DENTE LATERAL DA CONCHA DIREITO	Unid	16	RS 531,62	RS 8.505,92	IMP
79	DENTE CENTRAL DA CONCHA	Unid	28	RS 348,58	RS 9.760,24	IMP
80	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	Unid	128	RS 13,37	RS 1.711,36	IMP
81	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	Unid	128	RS 15,28	RS 1.955,84	IMP
82	ARRUELA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	Unid	128	RS 3,18	RS 407,04	IMP
83	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	Unid	128	RS 3,47	RS 444,16	IMP
84	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DE CORREIA	Unid	8	RS 124,15	RS 993,20	IMP
85	FILTRO DIESEL SEPARADOR	Unid	8	RS 270,58	RS 2.164,64	IMP
86	FILTRO DIESEL	Unid	20	RS 37,56	RS 751,20	IMP
87	BOMBA DE TRANSFERENCIA DO MOTOR	Unid	1	RS 501,38	RS 501,38	IMP
88	FILTRO LUBRIFICANTE	Unid	20	RS 66,85	RS 1.337,00	IMP
89	BOMBA D'AGUA DO MOTOR	Unid	2	RS 515,70	RS 1.031,40	IMP
90	VEDADOR DA BOMBA D'AGUA	Unid	3	RS 135,29	RS 405,87	IMP
91	CORREIA DO MOTOR	Unid	20	RS 257,85	RS 5.157,00	IMP
92	REPARO DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO COMPLETO	Unid	8	RS 334,25	RS 2.674,00	IMP
93	BALDE DE OLEO LUBRIFICANTE 15W40 COM 20 L	Unid	20	RS 455,22	RS 9.104,40	VALV
94	BALDE DE OLEO LUBRIFICANTE 10W30 COM 20 L	Unid	10	RS 537,98	RS 5.379,80	VALV
95	BALDE DE OLEO HIDRAULICO 68 COM 20 L	Unid	20	RS 318,33	RS 6.366,60	REP
Valor Total Lote R\$				RS 205.494,04		

LOTE 02 – (PEÇAS MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA
1	CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	10	RS 109,80	RS 1.098,00	IMP
2	CANTO LAMINA PATROL PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	12	RS 410,01	RS 4.920,12	IMP
3	CHAVE GERAL PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	8	RS 298,92	RS 2.391,36	IMP
4	CORREIA 23X1755 PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	12	RS 136,88	RS 1.642,56	TRATORA
5	FAROL QUADRADO PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	8	RS 187,50	RS 1.500,00	IMP
6	FILTRO AR EXTERNO PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	8	RS 1.122,13	RS 8.977,04	DONALD
7	FILTRO AR INTERNO PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	8	RS 294,46	RS 2.355,68	DONALD
8	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	8	RS 256,26	RS 2.050,08	DONALD
9	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	8	RS 152,48	RS 1.219,84	DONALD

10	FILTRO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	8	RS 298,92	RS 2.391,36	DONALD
11	FILTRO COM SENSOR PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	8	RS 345,39	RS 2.763,12	DONALD
12	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	8	RS 367,68	RS 2.941,44	DONALD
13	FILTRO TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	8	RS 427,20	RS 3.417,60	DONALD
14	GAXETA PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	8	RS 266,13	RS 2.129,04	DONALD
15	GRAXEIRO CURVO 3/8X4 PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	30	RS 4,30	RS 129,00	IMO
16	HELICE PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	1	RS 1.837,10	RS 1.837,10	IMP
17	JUNTA PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	20	RS 167,13	RS 3.342,60	IMO
18	JUNTA CARTER PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	10	RS 187,82	RS 1.878,20	IMO
19	LAMINA CURVA 13 FURO PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	10	RS 1.196,93	RS 11.969,30	IMO
20	PARAFUSO 5/8 COM PORCA LAMINA PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	80	RS 9,48	RS 758,40	STL
21	RETENTOR RODA PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	50	RS 327,88	RS 16.394,00	TIK
22	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	30	RS 152,16	RS 4.564,80	TIK
23	UNHA ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	10	RS 107,28	RS 1.072,80	TIK
24	RESERVATORIO AGUA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Unid	1	RS 2.228,33	RS 2.228,33	IMP
25	BALDE DE OLEO LUBRIFICANTE 15W40 COM 20 L	Unid	10	RS 464,77	RS 4.647,70	VALV
26	BALDE DE OLEO LUBRIFICANTE 10W30 COM 20 L	Unid	10	RS 534,80	RS 5.348,00	VALV
27	BALDE DE OLEO HIDRAULICO 68 COM 20 L	Unid	12	RS 654,18	RS 7.850,16	VALV
Valor Total Lote R\$				RS 101.817,63		

LOTE 03 – PEÇAS (RETROESCAVADEIRA JCB 3CX)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA
1	DENTE DE CORTE CENTRAL REFORÇADO P/ ROCHAS 332/C4388	Unid	45	RS 146,40	RS 6.588,00	IMP
2	DENTE DE CORTE LATERAL REFORÇADO P/ ROCHAS 332/C4389	Unid	12	RS 141,66	RS 1.699,92	IMP
3	DENTES DE CORTES LATERAL REFORÇADO P/ ROCHAS 332/C4390	Unid	12	RS 139,75	RS 1.677,00	IMP
4	PARAFUSO DE DENTE	Unid	50	RS 9,71	RS 485,50	IMP
5	PORCA PARAFUSO DO DENTE	Unid	50	RS 3,47	RS 173,50	IMP
6	PARAFUSO LATERAL DO DENTE	Unid	50	RS 8,60	RS 430,00	IMP
7	PARAFUSO 5/8 COM PORCA LAMINA	Unid	50	RS 3,47	RS 173,50	IMP
8	LAMINA DA COXA	Unid	3	RS 1.301,35	RS 3.904,05	IMP
9	PORCA PARAFUSO DO DENTE LATERAL	Unid	50	RS 99,61	RS 4.980,50	IMP
10	COXIM DO MOTOR MWM	Unid	12	RS 148,03	RS 1.776,36	IMP
11	FECHADURA GRADE DIANTEIRA	Unid	1	RS 324,70	RS 324,70	IMP
12	SOLENOIDE FRENTE E RE	Unid	2	RS 304,01	RS 608,02	DELPHI
13	SENSOR TEMPERATURA	Unid	2	RS 274,09	RS 548,18	IMP
14	FILTRO LUBRIFICANTE	Unid	8	RS 138,48	RS 1.107,84	DONALD
15	FILTRO TRANSMISSÃO	Unid	8	RS 211,06	RS 1.688,48	DONALD
16	FILTRO DIESEL	Unid	8	RS 147,39	RS 1.179,12	DONALD
17	FILTRO DIESEL COM SEPARADOR	Unid	8	RS 206,60	RS 1.652,80	DONALD
18	FILTRO DO AR CONDICIONADO	Unid	2	RS 203,73	RS 407,46	DONALD
19	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unid	2	RS 283,32	RS 566,64	DONALD
20	FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO	Unid	2	RS 253,08	RS 506,16	DONALD
21	FILTRO HIDRAULICO	Unid	8	RS 420,20	RS 3.361,60	DONALD
22	CABECOTE FILTRO RETRO	Unid	8	RS 370,86	RS 2.966,88	IMP
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unid	8	RS 322,79	RS 2.582,32	DONALD
24	FILTRO HIDRAULICO SUCCAO MENOR	Unid	8	RS 385,18	RS 3.081,44	DONALD
25	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unid	2	RS 399,51	RS 799,02	IMP
26	FILTRO DIESEL COM SEPARADOR	Unid	16	RS 152,80	RS 2.444,80	DONALD
27	FILTRO PILOTO	Unid	12	RS 97,09	RS 1.165,08	DONALD
28	RESERVATORIO AGUA	Unid	3	RS 362,90	RS 1.088,70	IMP
29	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÓLEO	Unid	2	RS 329,48	RS 658,96	IMP
30	CABO DO FREIO DE MÃO	Unid	1	RS 366,08	RS 366,08	IMP
31	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	Unid	4	RS 362,90	RS 1.451,60	IMP
32	RELÊ DA BATERIA	Unid	1	RS 37,56	RS 37,56	IMP
33	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	Unid	1	RS 44,57	RS 44,57	IMP
34	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	Unid	2	RS 326,29	RS 652,58	IMP
35	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL DO MOTOR DIESEL	Unid	2	RS 399,51	RS 799,02	IMP
36	BARRA ARTICULAÇÃO COM TERMINAL	Unid	5	RS 467,95	RS 2.339,75	IMP
37	HELICE 7 PAS	Unid	1	RS 358,13	RS 358,13	IMP
38	BALDE DE OLEO LUBRIFICANTE 15W40 COM 20 L	Unid	20	RS 359,72	RS 7.194,40	VALV
39	BALDE DE OLEO LUBRIFICANTE 10W30 COM 20 L	Unid	12	RS 458,40	RS 5.500,80	VALV
40	BALDE DE OLEO HIDRAULICO 68 COM 20 L	Unid	20	RS 380,41	RS 7.608,20	VALV
Valor Total Lote R\$				RS 74.979,22		

LOTE 04 – PEÇAS (RETROESCAVADEIRA RONDON RK 406 B)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA
1	RETENTOR GRANDE RODA EIXO DIANTEIRO	Unid	2	RS 171,90	RS 343,80	TIK
2	ANEL 'O' TAMPA CUBO RODA EIXO DIANTEIRO	Unid	2	RS 8,60	RS 17,20	IMP
3	ANEL TRAVA	Unid	12	RS 17,50	RS 210,00	IMP
4	ARRUELA AJUSTE SEMI-EIXO 4X4	Unid	2	RS 566,63	RS 1.133,26	IMP
5	JUNTA ESFERICA BARRA DIREÇÃO	Unid	2	RS 241,93	RS 483,86	IMP
6	TERMINAL DIREÇÃO 4X4	Unid	2	RS 1.082,33	RS 2.164,66	IMP
7	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 4X4	Unid	1	RS 200,55	RS 200,55	IMP
8	RETENTOR MÉDIO RODA EIXO DIANTEIRO	Unid	2	RS 235,57	RS 471,14	IMP
9	BUCHA BRONZE MUNHÃO EIXO DIANTEIRO	Unid	2	RS 576,18	RS 1.152,36	IMP
10	ARRUELA PRATO INFERIOR EIXO DIANTEIRO	Unid	2	RS 15,60	RS 31,20	IMP

11	RÓTULA INFERIOR EIXO DIANTEIRO	Unid	2	RS 334,25	RS 668,50	IMP
12	BUCHA SUPERIOR EIXO DIANTEIRO	Unid	2	RS 300,80	RS 601,60	IMP
13	ARRUELA PRATO SUPERIOR EIXO DIANTEIRO	Unid	2	RS 302,42	RS 604,84	IMP
14	RETENTOR PEQUENO RODA EIXO DIANTEIRO	Unid	2	RS 265,80	RS 531,60	IMP
15	BUCHA CARCAÇA EIXO DIANTEIRO 4X4	Unid	2	RS 324,70	RS 649,40	IMP
16	BUCHA CENTRAL EIXO DIANTEIRO	Unid	1	RS 286,50	RS 286,50	IMP
17	BUCHA CENTRAL EIXO DIANTEIRO	Unid	1	RS 57,94	RS 57,94	IMP
18	PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO 4X4	Unid	1	RS 418,61	RS 418,61	IMP
19	BUCHA CHASSI INFERIOR	Unid	1	RS 68,12	RS 68,12	IMP
20	BUCHA CHASSI SUPERIOR	Unid	1	RS 268,99	RS 268,99	IMP
21	BUCHA CHASSI CILINDRO GIRO	Unid	2	RS 87,54	RS 175,08	IMP
22	BUCHA SUPORTE CILINDRO GIRO	Unid	2	RS 123,80	RS 247,60	IMP
23	BUCHA BRAÇO DIANTEIRO CARREGADEI	Unid	6	RS 157,58	RS 945,48	IMP
24	PINO SUPERIOR CILINDRO ESTABILIZADOR	Unid	2	RS 157,58	RS 315,16	IMP
25	BUCHA SUPERIOR TORRE	Unid	1	RS 600,06	RS 600,06	IMP
26	BUCHA INFERIOR TORRE	Unid	1	RS 396,33	RS 396,33	IMP
27	BUCHA PINO HASTE CILINDRO LEVANT	Unid	2	RS 569,82	RS 1.139,64	IMP
28	BUCHA TORRE INFERIOR FIXA HASTE	Unid	2	RS 187,82	RS 375,64	IMP
29	BUCHA SUPERIOR FIXA HASTE GIRO	Unid	2	RS 256,58	RS 513,16	IMP
30	BUCHA PINO FIXA LANÇA NA TORRE	Unid	5	RS 603,20	RS 3.016,00	IMP
31	PINO INFERIOR LANÇA	Unid	2	RS 307,83	RS 615,66	IMP
32	PINO INTERNO TRAVA LANÇA .../552	Unid	1	RS 419,25	RS 419,25	IMP
33	PINO EXTERNO TRAVA LANÇA	Unid	1	RS 349,85	RS 349,85	IMP
34	PINO HASTE CILINDRO GIRO	Unid	2	RS 369,59	RS 739,18	IMP
35	PINO INFERIOR FIXAÇÃO TORRE	Unid	1	RS 325,02	RS 325,02	IMP
36	PINO SUPERIOR FIXAÇÃO TORRE	Unid	1	RS 102,50	RS 102,50	IMP
37	BUCHA INFERIOR LANÇA	Unid	2	RS 332,98	RS 665,96	IMP
38	BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE	Unid	2	RS 59,85	RS 119,70	IMP
39	PINO HASTE CILINDRO LEVANTE LANÇ	Unid	1	RS 388,69	RS 388,69	IMP
40	BUCHA SUPERIOR LANÇA	Unid	2	RS 95,50	RS 191,00	IMP
41	PINO SUPERIOR LANÇA	Unid	1	RS 403,01	RS 403,01	IMP
42	PORCA SEXTAVADA PINO SUPERIOR LA	Unid	1	RS 105,69	RS 105,69	IMP
43	BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE	Unid	2	RS 65,90	RS 131,80	IMP
44	BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE	Unid	2	RS 259,40	RS 518,80	IMP
45	BUCHA MAIOR CAÇAMBA TRASEIRA E B	Unid	8	RS 91,68	RS 733,44	IMP
46	PINO HASTE CILINDRO PROFUNDIDADE	Unid	1	RS 184,32	RS 184,32	IMP
47	PINO CAMISA CILINDRO CAÇAMBA TRA	Unid	1	RS 171,90	RS 171,90	IMP
48	BUCHA INFERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE	Unid	4	RS 201,19	RS 804,76	IMP
49	BUCHA MAIOR BRAÇO GUIA CAÇAMBA T	Unid	2	RS 304,96	RS 609,92	IMP
50	BUCHA MENOR BRAÇO GUIA CAÇAMBA T	Unid	2	RS 90,73	RS 181,46	IMP
51	PINO INFERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE	Unid	1	RS 167,13	RS 167,13	IMP
52	PINO BRAÇO LIGAÇÃO CAÇAMBA TRASE	Unid	1	RS 133,06	RS 133,06	IMP
53	PINO FIXA BRAÇO LIGAÇÃO CAÇAMBA	Unid	1	RS 166,17	RS 166,17	IMP
54	BUCHA BRAÇO LIGAÇÃO CAÇAMBA TRAS	Unid	4	RS 200,55	RS 802,20	IMP
55	PINO PRINCIPAL CAÇAMBA TRASEIRA	Unid	1	RS 284,27	RS 284,27	IMP
56	SOLENOIDE FRENTE E RE	Unid	2	RS 297,64	RS 595,28	IMP
57	SENSOR TEMPERATURA	Unid	2	RS 282,68	RS 565,36	IMP
58	FILTRO LUBRIFICANTE	Unid	8	RS 305,28	RS 2.442,24	DONALD
59	FILTRO TRANSMISSAO	Unid	8	RS 394,73	RS 3.157,84	DONALD
60	FILTRO DIESEL	Unid	8	RS 181,45	RS 1.451,60	DONALD
61	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	Unid	2	RS 345,39	RS 690,78	IMP
62	BARRA ARTICULAÇÃO COM TERMINAL	Unid	2	RS 234,29	RS 468,58	IMP
63	DENTE DE CORTE CENTRAL REFORÇADO P/ ROCHAS 332/C4388	Unid	45	RS 127,33	RS 5.729,85	IMP
64	DENTE DE CORTE LATERAL REFORÇADO P/ ROCHAS 332/C4389	Unid	12	RS 133,06	RS 1.596,72	IMP
65	DENTES DE CORTES LATERAL REFORÇADO P/ ROCHAS 332/C4390	Unid	12	RS 124,79	RS 1.497,48	IMP
66	PARAFUSO DE DENTE	Unid	50	RS 12,89	RS 644,50	IMP
67	PORCA PARAFUSO DO DENTE	Unid	50	RS 11,75	RS 587,50	IMP
68	PARAFUSO LATERAL DO DENTE	Unid	50	RS 28,97	RS 1.448,50	IMP
69	PARAFUSO 5/8 COM PORCA LAMINA	Unid	50	RS 33,74	RS 1.687,00	IMP
70	LAMINA DA COXA	Unid	3	RS 2.689,92	RS 8.069,76	IMP
71	PORCA PARAFUSO DO DENTE LATERAL	Unid	50	RS 12,06	RS 603,00	IMP
72	PINO SECUNDÁRIO CAÇAMBA TRASEIRA	Unid	1	RS 235,57	RS 235,57	IMP
73	ANEL TRAVA	Unid	4	RS 111,10	RS 444,40	IMP
74	PINO SUPERIOR ESTABILIZADOR	Unid	2	RS 254,67	RS 509,34	IMP
75	PINO INFERIOR CILINDRO ESTABILIZ	Unid	2	RS 264,22	RS 528,44	IMP
76	PINO SAPATA ESTABILIZADOR	Unid	2	RS 325,34	RS 650,68	IMP
77	ANEL TRAVA	Unid	8	RS 272,18	RS 2.177,44	IMP
78	BUCHA SUPERIOR BRAÇO ESTABILIZAD	Unid	4	RS 86,59	RS 346,36	IMP
79	BUCHA MENOR CAÇAMBA TRASEIRA	Unid	2	RS 71,63	RS 143,26	IMP
80	BUCHA BRAÇO H	Unid	6	RS 616,93	RS 3.701,58	IMP
81	BUCHA MENOR BARRA LIGAÇÃO CAÇAMB	Unid	4	RS 144,52	RS 578,08	IMP
82	BUCHA MAIOR BARRA LIGAÇÃO CAÇAMB	Unid	4	RS 188,45	RS 753,80	IMP
83	PINO INFERIOR CAÇAMBA DIANTEIRA	Unid	2	RS 284,91	RS 569,82	IMP
84	PINO INFERIOR CENTRAL CAÇAMBA DI	Unid	1	RS 275,36	RS 275,36	IMP
85	PINO SUPERIOR FIXA BARRA LIGAÇÃO	Unid	1	RS 275,36	RS 275,36	IMP
86	PINO BARRA LIGAÇÃO CAÇAMBA DIANT	Unid	1	RS 160,76	RS 160,76	IMP
87	PINO ESQUERDO FIXA CILINDRO LEVA	Unid	1	RS 229,20	RS 229,20	IMP
88	PINO DIREITO FIXA CILINDRO LEVAN	Unid	1	RS 256,26	RS 256,26	IMP
89	PINO FIXA BRAÇO H CHASSI 991/	Unid	2	RS 257,85	RS 515,70	IMP
90	ANEL TRAVA	Unid	2	RS 3,50	RS 7,00	IMP
91	ANEL TRAVA UNIVERSAL	Unid	4	RS 5,09	RS 20,36	IMP
92	BUCHA INFERIOR CAÇAMBA DIANTEIRA	Unid	4	RS 79,58	RS 318,32	IMP
93	BUCHA INFERIOR CAÇAMBA DIANTEIRA	Unid	2	RS 82,45	RS 164,90	IMP
94	ALOJAMENTO BUCHA INFERIOR BRAÇO	Unid	2	RS 91,36	RS 182,72	IMP
95	ALOJAMENTO BUCHA INFERIOR LANÇA	Unid	2	RS 92,00	RS 184,00	IMP
96	BALDE DE OLEO LUBRIFICANTE 15W40 COM 20 L	Unid	10	RS 436,12	RS 4.361,20	VALV

97	BALDE DE OLEO LUBRIFICANTE 10W30 COM 20 L	Unid	10	R\$ 488,64	R\$ 4.886,40	VALV
98	BALDE DE OLEO HIDRAULICO 68 COM 20 L	Unid	12	R\$ 318,33	R\$ 3.819,96	VALV
Valor Total Lote R\$				R\$ 84.935,28		
Valor total Lotes (1 + 2 + 3 + 4) R\$				R\$ 467.226,17		

Total Global **R\$ 467.226,17** (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto n° 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 10 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Joao Leite Machado & Cia LTDA
JOÃO GILSON ALENCAR MACHADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B015E2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE** inscrita no CNPJ N° **11.367.414/0001 – 70**, através do prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** torna público a adesão à **Ata de Registro de Preços 13/2021** oriunda do Processo Administrativo n° **23034.001405/2021-14**, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° **06/2021**. Órgão Gerenciador **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, para **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3**, conforme

especificações do Termo de Referência. Empresa contratada: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10**, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª ADRIANA CECCONELLO, CPF n.º 608.499.080-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3	UND	VW	03	R\$ 317.900,00	R\$ 953.700,00
TOTAL						R\$ 953.700,00

* **VALOR TOTAL: R\$ 953.700,00 (Novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).**

Gabinete do prefeito, 03 de dezembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A204F466

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022-A/2021

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda e Unidades Básicas de Saúde do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ: 15.302.324/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	DESCARBOX	Unidades	100	6,00	600,00
14	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18 – ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.(JELCO)	POLYMED	Unidades	2000	0,65	1.300,00
15	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20 – ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (JELCO)	POLYMED	Unidades	6000	0,65	3.900,00
16	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22 – ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (JELCO)	POLYMED	Unidades	8000	0,65	5.200,00
17	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24 – ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (JELCO)	POLYMED	Unidades	6000	0,80	4.800,00
18	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	MEDSONDA	Unidades	400	0,85	340,00
19	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL.	MEDSONDA	Unidades	200	1,00	200,00
20	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1000ML.	RIOQUIMICA	Frascos	200	15,90	3.180,00
26	ESFIGNOMAMÓMETROANERÓIDE C/ VELCRO ADULTO	PREMIUM	Unidades	40	60,00	2.400,00
29	ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	Unidades	100	17,00	1.700,00
30	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 16 MMX50M	MISSNER	Unidades	1600	2,80	4.480,00
32	FITA P/ AUTOCLAVE	MISSNER	Unidades	100	3,80	380,00
41	LÂMINA PARA BISTURI N. 22,23 OU 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	Caixas	30	26,50	795,00
42	LANCETAS ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES	G-TECH	Caixas	200	23,00	4.600,00
52	MONONYLON PRETO 2-0 COM AGULHA, CAIXA C/ 24	TECHNOFIO	Caixas	40	28,00	1.120,00
53	MONONYLON PRETO 3-0 COM AGULHA, CAIXA C/ 24	TECHNOFIO	Caixas	40	33,00	1.320,00
54	PICETAS 500 ML. ÂMBAR	PROLAB	Frascos	40	7,50	300,00
58	SCALP Nº.19	SAFER	Unidades	2000	0,26	520,00
59	SCALP Nº.21	SAFER	Unidades	6000	0,20	1.200,00
60	SCALP Nº.23	SAFER	Unidades	10000	0,20	2.000,00
69	SONDA NASO LONGA Nº.12	MEDSONDA	Unidades	40	1,05	42,00
70	SONDA NASO LONGA Nº.14	MEDSONDA	Unidades	40	1,40	56,00
71	SONDA NASO LONGA Nº.16	MEDSONDA	Unidades	100	1,05	105,00
72	SONDA NASO LONGA Nº.18	MEDSONDA	Unidades	100	1,10	110,00
73	SONDA URETRAL Nº. 6	MEDSONDA	Unidades	1000	0,58	580,00
74	SONDA URETRAL Nº. 8	MEDSONDA	Unidades	6000	0,49	2.940,00
77	SONDA URETRAL Nº. 14	MEDSONDA	Unidades	200	0,65	130,00
78	SONDA URETRAL Nº. 16	MEDSONDA	Unidades	200	0,71	142,00
79	SONDA VESICAL DE DEMORA – FOLLEY Nº. 12	CIRUTI	Unidades	24	2,10	50,40
80	SONDA VESICAL DE DEMORA – FOLLEY Nº. 18	CIRUTI	Unidades	600	2,65	1.590,00
81	SONDA VESICAL DE DEMORA – FOLLEY Nº.14	CIRUTI	Unidades	40	3,78	151,20
82	SONDA VESICAL DE DEMORA DE FOLLEY N. 20	CIRUTI	Unidades	200	3,80	760,00
83	SONDA VESICAL DE DEMORA DE FOLLEY N. 22	CIRUTI	Unidades	200	2,70	540,00
85	TIRAS DE MENSURAÇÃO DE NÍVEIS GLICÊMICOS, CAIXA COM 50 UNIDADES, TIRAS COMPATIVAS COM O EQUIPAMENTO "ON CALL"	ACON	Caixas	1000	21,00	21.000,00
86	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE DE URINA, FRASCO COM 100 UNIDADES	WAMA	Pacotes	40	26,50	1.060,00
88	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	SOLIDOR	Unidades	60	3,80	228,00
89	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	SOLIDOR	Unidades	100	4,50	450,00
90	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	SOLIDOR	Unidades	100	3,90	390,00
91	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P", CAIXA COM 100 UNIDADES	LATEX BR	Caixas	400	23,90	9.560,00
TOTAL						80.219,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

CNPJ: 15.302.324/0001-51

Valor: R\$ 80.219,60

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:F791DF25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022-D/2021

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda e Unidades Básicas de Saúde do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: JONAS A G DE SOUSA						
CNPJ: 32.786.481/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7 MM	BD	Caixas	20	0,12	2,40
10	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS.	DESKARBOX	Unidades	200	3,45	690,00
48	LUVA ESTÉRIL TAMANHO Nº.7,5	DESKARPACK	Unidades	4000	0,70	2.800,00
TOTAL						3.492,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

JONAS A G DE SOUSA.
CNPJ: 32.786.481/0001-07
Valor: R\$ 3.492,40

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Fabiano
Código Identificador:C20D6226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2021

Aos 24 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Helene Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: CMED DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 20.444.829/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	RAIO-X ODONTOLÓGICO, CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL; COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR; SELETOR EM PAINEL LEXAN DE ALTO-RELEVO; TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO SÃO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL. CONECTADO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS. 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS: PERMITE INCLUSIVE OPERAÇÕES COM TOMADAS CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS. OS TEMPOS PADRONIZADOS PERMITEM A REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS CONFORME ESTABELECIDO PELA NORMA NBR IEC 60.601-2-7. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE: ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO CABEÇOTE: FÁCIL POSICIONAMENTO DO CABEÇOTE SEM ESFORÇO DO OPERADOR; GRANDE SUAVIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE: EVITA O SUPER AQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL E GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: MANTÉM A PRESSÃO INTERNA DO CABEÇOTE ESTÁVEL, ASSEGURANDO UM PERFEITO FUNCIONAMENTO. PONTO FOCAL: COM CORRETO DIMENSIONAMENTO; PROPORCIONA UM FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO. CAIXA DE COMANDO: EM MATERIAL ESPECIAL COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE; FACILITA ACOPLAMENTO DO CONTROLE, SEM RISCOS DE QUEDA. BRAÇOS: PANTOGRÁFICO, COM MAIOR ALCANCE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DO APARELHO NAS MAIS VARIADAS POSIÇÕES, ARTICULAÇÕES COM ROLAMENTOS; PROPORCIONAM SUAVIDADE NOS MOVIMENTOS E EXCELENTE ESTABILIDADE. BRAÇOS E SUPORTES: CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS. FIXADO À PAREDE ATRAVÉS DE SUPORTE QUE GARANTE TOTAL ESTABILIDADE DO APARELHO E PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES NO MANUSEIO. PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL: SEGUE PADRÃO ABNT; FACILITA A SUBSTITUIÇÃO CASO NECESSÁRIO. PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. NORMA NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 E NBR IEC-601-1-1-3; ASSEGURA QUE O EQUIPAMENTO SEJA PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. PRODUTO COM CERTIFICADO CE: COMPROVA QUE O APARELHO SEGUE OS MAIS RIGOROSOS PADRÕES EUROPEUS DE QUALIDADE. PRODUTO PRONTO PARA O SISTEMA DIGITAL: SENSOR ADQUIRIDO SEPARADAMENTE.	XDENT	UNID.	3	8.400,00	25.200,00
TOTAL						25.200,00

VENCEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI						
CNPJ: 26.395.502/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014.	MICRODONT	UNID.	10	3,35	33,50
11	DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO.	GOLGRAN	UNID.	20	60,86	1.217,20

14	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 22X12X1,5CM.	GOLGRAN	UNID.	20	32,50	650,00
15	PIÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P, ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UNID.	20	11,51	230,20
16	SONDA EXPLORADORA Nº- 5 PARA EXAME CLÍNICO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	UNID.	30	8,84	265,20
20	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: 1-º PLANO, TAMANHO: 75, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BARASCH	UNID.	300	3,77	1.131,00
TOTAL						3.527,10

VENCEDOR: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APARELHO RAIOS-X ODONTOLÓGICO: COM TENSÃO NOMINAL DE 70K VP E CORRENTE NO TUBO DE 7,0MA. DOTADO DE TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL, COLUNA MÓVEL, COM BASE EM 4 RODÍZIOS, BRAÇO ARTICULADO E CABEÇOTE COM CONTATO GIRATÓRIO, DIRECIONADOR CILINDRICO LONGO COM PROTEÇÃO INTERNA DE CHUMBO PARA EVITAR RADIAÇÃO SECUNDÁRIA, ENROLAMENTO TOTALMENTE IMERSO EM ÓLEO ESPECIAL. DISPARADOR A DISTÂNCIA 5 METROS. GARANTIA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, APARELHO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE TER REGISTRO NA ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERNAMBUCO. VOLTAGEM 220V.	X DENT	UNID.	3	6.490,00	19.470,00
TOTAL						19.470,00

VENCEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO, RESERVATÓRIA DE ÁGUA COM BOMBA PERISTÁLTICA, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA, PERIODONTIA, FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO, SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO (ULTRASSOM OU JATO) AO RETIRAR UMA DAS CANETAS DO SUPORTE, FACILITANDO O MANUSEIO, INSTALAÇÃO: BIVOLT, COMPONENTES ADICIONAIS: RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIRA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL: COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 4 PONTEIRAS DE PERIO, PEDAL. EQUIPAMENTO DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE COM REGISTRO NA ANVISA.	DENTEMED	UNID.	6	1.550,00	9.300,00
7	KIT ACADÊMICO COMPONENTES (1): CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (SISTEMA PUSH-BUTTON); ILUMINAÇÃO POR LED: MÁXIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO, CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIO PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. - DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM TRÊS JATOS DE ÁGUA DIRECIONADOS SIMETRICAMENTE PARA A PONTA DA BROCA, FORMANDO UMA NÉVOA ÚMIDA Densa, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. TRÊS JATOS DE AR QUE PREVINEM O REFLUXO DE NÉVOA CONTAMINADA PARA O INTERIOR DA TURBINA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE; ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL. GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO. CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. TRATAMENTO SUPERFICIAL: POSSUI CAMADAS DE NIQUEL E CROMO, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. COR: PRATA. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COMPONENTES (2): PONTA RETA; FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL. SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA. GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 43 G). TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. PONTEIRA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CORES: PRATA ACETINADO. • COMPONENTE (3): MICROMOTOR; SPRAY EXTERNO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 77 G). TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CORES: PRATA ACETINADO. • COMPONENTE (4): CONTRA ÂNGULO, PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 G). TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CORES: PRATA ACETINADO.	DENTMED	UNID.	10	2.358,00	23.580,00
10	MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA LATEARAL. ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL. ESTOPFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTIDIFORMANTE. CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DE CARGAR DE 135KG. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO MÍNIMA DE 400MM E MÁXIMA DE 540MM.	DENTMED	UNID.	5	478,00	2.390,00
19	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM NO MÍNIMO: POTÊNCIA DE 2 HP, 2 CABEÇOTES, MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL. ISENTO DE ÓLEO; EQUIPADO COM FILTRO REDUTOR DE RUÍDOS; CONSUMO: 7 A 8 PÉS; DOTADO DE ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE. RESERVATÓRIO DE AR, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	DENTMED	UNID.	3	2.340,00	7.020,00
TOTAL						42.290,00

VENCEDOR: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 03.284.928/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	COLETE DE CHUMBO, AVENTAL PLUMBIFERO PADRAO, MEDIDAS 1,10 X 0,60 M, COM PROTEÇÃO NAS COSTAS, FABRICADO EM NYLON IMPERMEAVEL COM CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA.	M MARTIN	UNID.	5	840,00	4.200,00

TOTAL	4.200,00
--------------	----------

VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP						
CNPJ: 12.395.255/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL.	COOPERFLEX	UNID.	40	35,10	1.404,00
TOTAL						1.404,00

VENCEDOR: V. S. COSTA & CIA LTDA						
CNPJ: 05.286.960/0001-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE: 5 L/H, VOLTAGEM: 127/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE DÁGUA; LÂMPADA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PILSEN	SOLIDEESTEL – DESTILADOR DE ÁGUA SDEST 5L	UNID.	8	1.500,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CMED DISTRIBUIDORA LTDA.

20.444.829/0001-90

Item(s): 2.

Valor: R\$ 25.200,00

- DENTAL UNIVERSO EIRELI.

26.395.502/0001-52

Item(s): 6 - 11 - 14 - 15 - 16 - 20.

Valor: R\$ 3.527,10

- M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

32.593.430/0001-50

Item(s): 1.

Valor: R\$ 19.470,00

- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

38.259.748/0001-86

Item(s): 3 - 7 - 10 - 19.

Valor: R\$ 42.290,00

- ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.

03.284.928/0001-33

Item(s): 9.

Valor: R\$ 4.200,00

- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP.

12.395.255/0001-80

Item(s): 17.

Valor: R\$ 1.404,00

- V. S. COSTA & CIA LTDA.

05.286.960/0001-83

Item(s): 22.

Valor: R\$ 12.000,00

Total: R\$ 108.091,10

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 24 de Novembro de 2021

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTESPREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 164, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$419.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				419.000,00
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE	
	124		04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas vicinais	15.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			001 000 Recursos Próprios	
02	01	13	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
	235		15.451.0010.2092.0000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	62.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			620 000 Contribuição para o Custeio - COSIP	
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	485		10.301.0012.2119.0000 Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio	5.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			211 000 Receita de Impostos e de Transf - Saúde	
	1266		10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	15.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			214 219 Emenda Individual - Atenção Básica	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	983		12.361.0004.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	2.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			113 000 Fundeb 40%	
	987		12.361.0004.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	320.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			113 000 Fundeb 40%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
	40		13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport	-1.000,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			001 000 Recursos Próprios	
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE	
	91		04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo	-3.000,00
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			001 000 Recursos Próprios	
	93		04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo	-6.000,00
			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			001 000 Recursos Próprios	
	125		04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas vicinais	-5.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			610 000 Contribuição da CIDE	
	126		04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas vicinais	-6.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			530 000 Fundo Especial do Petroleo	
	129		04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas vicinais	-5.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			530 000 Fundo Especial do Petroleo	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
	677		08.122.0026.2266.0000 Combate do COVI 19 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade	-1.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			218 000 Demais transferencias Federais COVID 19	
	678		08.122.0026.2266.0000 Combate do COVI 19 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade	-1.000,00
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			218 000 Demais transferencias Federais COVID 19	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	

	679		08.122.0026.2266.0000	Combate do COVI 19 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			218 000	Demais transferencias Federais COVID 19					
	680		08.241.0026.2133.0000	Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade	-100,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	681		08.241.0026.2133.0000	Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade	-1.600,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
	682		08.241.0026.2133.0000	Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade	-100,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO 001 000 Recursos Próprios					
	683		08.241.0026.2133.0000	Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade	-100,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
	684		08.241.0026.2133.0000	Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade	-100,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	712		08.244.0026.1099.0000	Programa de Distribuição de Cisterna a Pessoas Carentes	-1.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	713		08.244.0026.1100.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-1.600,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	714		08.244.0026.1100.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-700,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
	730		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-500,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	731		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-500,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
	732		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-500,00				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	733		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-500,00				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
	738		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-500,00				
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	739		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-500,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	740		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-500,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
	741		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-500,00				
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	742		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-500,00				
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
	763		08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-1.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
	764		08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-5.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	765		08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-5.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
	766		08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-5.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					

769	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-1.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 000	Recursos Próprios					
770	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-2.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R. Grupo:	0	02	00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
	311 000	Transferências do FNAS					
771	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-1.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R. Grupo:	0	05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	311 000	Transferências do FNAS					
778	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-100,00				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 000	Recursos Próprios					
781	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-1.000,00				
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 000	Recursos Próprios					
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
782	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-1.000,00				
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	311 000	Transferências do FNAS					
783	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-2.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 000	Recursos Próprios					
784	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-1.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	02	00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
	311 000	Transferências do FNAS					
786	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-8.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 000	Recursos Próprios					
787	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-5.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
	311 000	Transferências do FNAS					
790	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	-1.000,00				
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 000	Recursos Próprios					
1126	08.244.0014.2144.0000	Manutenção de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher	-1.000,00				
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 001	Recursos Próprios do Município					
1127	08.244.0014.2144.0000	Manutenção de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher	-1.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 001	Recursos Próprios do Município					
1128	08.244.0014.2144.0000	Manutenção de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher	-1.000,00				
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 001	Recursos Próprios do Município					
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
1153	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	-1.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 001	Recursos Próprios do Município					
1154	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	-800,00				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 001	Recursos Próprios do Município					
1156	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	-800,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 001	Recursos Próprios do Município					
1157	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	-1.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 001	Recursos Próprios do Município					
1159	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	-500,00				
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	001 001	Recursos Próprios do Município					
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
893	04.306.0004.1010.0000	Aquisição de veículos e Equipamentos Merenda Escolar	-5.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO 111 000 Receita de Impostos de Educação					
894	12.306.0004.2021.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	-7.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	111 000	Receita de Impostos de Educação					
896	12.306.0004.2021.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	-1.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					

		111 000	Receita de Impostos de Educação	
	897	12.306.0004.2021.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		111 000	Receita de Impostos de Educação	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	898	12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		111 000	Receita de Impostos de Educação	
	901	12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		125 000	Outros Repasses Educação	
	923	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-1.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		111 000	Receita de Impostos de Educação	
	924	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-1.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		111 000	Receita de Impostos de Educação	
	928	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		111 000	Receita de Impostos de Educação	
	930	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		111 000	Receita de Impostos de Educação	
	931	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-500,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		111 000	Receita de Impostos de Educação	
	932	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-500,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		111 000	Receita de Impostos de Educação	
	933	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-500,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		111 000	Receita de Impostos de Educação	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	934	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-8.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		111 000	Receita de Impostos de Educação	
	935	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-5.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		111 000	Receita de Impostos de Educação	
	936	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-1.600,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		111 000	Receita de Impostos de Educação	
	940	12.361.0004.2019.0000	Manutenção do Transporte escolar	-5.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		111 000	Receita de Impostos de Educação	
	967	12.361.0004.2037.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	-7.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		112 000	Fundeb 60%	
	970	12.361.0004.2037.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	-1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		112 000	Fundeb 60%	
	975	12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-4.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		112 000	Fundeb 60%	
	981	12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
	982	12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-1.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	985	12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-3.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
	986	12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
	992	12.361.0004.2048.0000	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	-20.000,00

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		111 000	Receita de Impostos de Educação				
993		12.361.0004.2048.0000	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola				-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		121 000	Receita Pela Prestação de Serv Educação				
994		12.361.0004.2048.0000	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola				-1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		121 000	Receita Pela Prestação de Serv Educação				
995		12.361.0004.2048.0000	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola				-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		121 000	Receita Pela Prestação de Serv Educação				
997		12.361.0004.2048.0000	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola				-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		121 000	Receita Pela Prestação de Serv Educação				
999		12.361.0004.2049.0000	Manutenção do Programa Salário Educação				-61.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		120 000	Transferencias Convênio Educação				
1000		12.361.0004.2049.0000	Manutenção do Programa Salário Educação				-19.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		120 000	Transferencias Convênio Educação				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	1001	12.361.0004.2050.0000	Manutenção do Programa Nacional de Transporte escolar PNATE				-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		123 000	PNATE				
	1003	12.361.0004.2052.0000	Manutenção do Programa Caminho da Escola - TE				-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		125 000	Outros Repasses Educação				
	1027	12.361.0004.2259.0000	Manutenção do Nucleo de Apoio Psicopedagógico				-1.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		112 000	Fundeb 60%				
	1028	12.361.0004.2259.0000	Manutenção do Nucleo de Apoio Psicopedagógico				-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		111 000	Receita de Impostos de Educação				
	1029	12.361.0004.2259.0000	Manutenção do Nucleo de Apoio Psicopedagógico				-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		112 000	Fundeb 60%				
	1030	12.361.0004.2259.0000	Manutenção do Nucleo de Apoio Psicopedagógico				-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		113 000	Fundeb 40%				
	1031	12.361.0004.2259.0000	Manutenção do Nucleo de Apoio Psicopedagógico				-1.000,00
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		113 000	Fundeb 40%				
	1032	12.365.0004.2038.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Infantil				-10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		112 000	Fundeb 60%				
	1040	12.365.0004.2039.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Creche				-5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		112 000	Fundeb 60%				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	1041	12.365.0004.2039.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Creche				-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		112 000	Fundeb 60%				
	1042	12.365.0004.2039.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Creche				-2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		112 000	Fundeb 60%				
	1044	12.365.0004.2039.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Creche				-1.500,00
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		112 000	Fundeb 60%				
	1045	12.365.0004.2042.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil				-100,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		112 000	Fundeb 60%				
	1051	12.365.0004.2042.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil				-100,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		113 000	Fundeb 40%				
	1053	12.365.0004.2042.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil				-1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		113 000	Fundeb 40%				

	1054	12.365.0004.2042.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	-1.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
	1055	12.365.0004.2042.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	-9.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
	1059	12.365.0004.2042.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1060	12.365.0004.2043.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Creche	-1.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		112 000	Fundeb 60%	
	1064	12.365.0004.2043.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Creche	-600,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
	1065	12.365.0004.2043.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Creche	-500,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
	1067	12.365.0004.2043.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Creche	-500,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
	1068	12.365.0004.2043.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Creche	-500,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
	1069	12.365.0004.2043.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Creche	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
	1072	12.366.0004.2040.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - EJA	-5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		112 000	Fundeb 60%	
	1079	12.366.0004.2044.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - EJA	-1.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		112 000	Fundeb 60%	
	1084	12.366.0004.2044.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - EJA	-700,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1088	12.366.0004.2044.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - EJA	-500,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
	1089	12.366.0004.2044.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - EJA	-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
	1108	12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-10.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		113 000	Fundeb 40%	
			Anulação (-)	-419.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 06 de DEZEMBRO de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:51B853DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0380/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA – Concede férias aos Coordenadores, Diretor Geral Administrativo e Financeiro, Diretora Geral Acadêmica e Secretária Geral Acadêmica desta Autarquia, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.289/2016, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

CONSIDERANDO, que o Art. 6º da referida Lei prevê que o período concessivo de férias referente ao cargo de Docente acontecerá de forma coletiva no mês de janeiro;

CONSIDERANDO, que o Art. 8º, §1º dispõe que o Professor designado aos cargos que compõem a Estrutura Acadêmica e/ou Pedagógica poderá ser convocado pela Presidência da AESGA, a retornar antecipadamente das férias a fim de participar de atividades que vinculem a área de atuação do cargo para o qual foi nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Coordenadores, Coordenadores Adjuntos, Coordenadores Acadêmicos, Diretor Geral Administrativo e Financeiro, Diretora Geral Acadêmica, Secretária Geral Acadêmica e demais Professores com atribuições, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Adriano Cavalcanti M. de Sena	Diretor Geral Administrativo e Financeiro	03.01.2022 a 17.01.2022
Anna Cecília Sobral Bezerra	Presidente da Comissão Própria de Avaliação	03.01.2022 a 01.02.2022
Ana Cristina Soares A. Sá Barretto	Coordenadora Acadêmica do CESP	03.01.2022 a 01.02.2022
Claudia Fernanda Teixeira de Melo	Coordenadora Acadêmica de Pós Graduação	03.01.2022 a 01.02.2022
Cynira Maria Espinhara Brandão	Assessora de Comunicação	03.01.2022 a 01.02.2022
Diego Rodrigo Silva de Farias	Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado	03.01.2022 a 01.02.2022
Eusleide Suianne R. Lopes de Melo	Coordenadora Acadêmica de Projetos Educacionais	03.01.2022 a 01.02.2022
Fabiana Maria Simões S. Vilar Alves	Presidente da Comissão Local do PROGUS	03.01.2022 a 01.02.2022
Gustavo de Lira Santos	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Administração	03.01.2022 a 01.02.2022
Leonilla Maria Meneses Mendonça	Diretora Geral Acadêmica	19.01.2022 a 02.02.2022
Marcílio Reinaux Maia	Coordenador Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo	03.01.2022 a 01.02.2022
Maria Izabel Pereira de Souza Correia	Presidente do Programa de Apoio à Manutenção da Saúde - PAMS	03.01.2022 a 01.02.2022
Marcio Tenório Chaves	Coordenador Adjunto do Curso de Administração	03.01.2022 a 01.02.2022
Marinalva Severina de Almeida	Coordenador Adjunto do Curso de Direito	03.01.2022 a 01.02.2022
Orlando Ferro de Lima	Coordenadora de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Direito	03.01.2022 a 01.02.2022
Reinaldo Alves Pereira	Coordenador Acadêmico do Curso de Direito	03.01.2022 a 01.02.2022
Renan Gustavo Pacheco Soares	Coordenadora de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Engenharia Civil	03.01.2022 a 01.02.2022
Thayze Pinto Candido Padilha	Presidente da Comissão Local de Avaliação das bolsas de estudo destinadas ao PROUPE	03.01.2022 a 01.02.2022
Thomas Fernandes da Silva	Coordenador Acadêmico do Curso de Engenharia Civil	03.01.2022 a 01.02.2022
Virgínia Spinasse de Melo	Coordenador Acadêmico do Curso de Administração	03.01.2022 a 01.02.2022
Wanessa Gomes Lopes	Secretária Geral Acadêmica	03.01.2022 a 22.01.2022

Art. 2º - A concessão das férias especificadas no artigo anterior, fica condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas e/ou pedagógicas dos docentes, a fim de que a Secretária Geral Acadêmica possa cumprir com o cronograma de matrícula, definido em Edital para ingresso de discentes no semestre letivo 2022.1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: C00DFBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ELEITORAL DO CMS/GARANHUNS PROCESSO ELEITORAL DO CMS/GARANHUNS BIÊNIO 2021/2023 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS

SEGMENTO USUÁRIO

ENTIDADES	PARTICIPAÇÃO	STATUS
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - ADVAMPE	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO
ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DOS QUILOMBOS DO SÍTIO ESTIVAS	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE RADIALISTA ALUIZIO ALVES	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE GARANHUNS	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE PADRE GABRIEL HOFSTEDE	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO

SEGMENTO TRABALHADOR

ENTIDADES	PARTICIPAÇÃO	STATUS
SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDACS/PE	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARANHUNS E REGIÃO	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE GARANHUNS	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO

SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

ENTIDADES	PARTICIPAÇÃO	STATUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO
V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO
HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	CANDIDATO/ELEITOR	HABILITADO

COMISSÃO ELEITORAL**MIGUEL ANGEL ARAMBARRI**

Seguimento Usuário

SELMA MARIA DE M. OLIVEIRA

Seguimento Usuário

ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA

Seguimento Trabalhador

VANESSA MAGALHÃES SILVA

Seguimento Gestor/Prestador de Serviço

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5A6AAC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – N° 001/2021/FMS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Gravatá, no uso de suas atribuições, devidamente autorizada pelo Decreto nº 092/2021 e com fundamento no disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Gravatá, no art. 2º, III e VIII da Lei Municipal nº 2.971, de 31 de maio de 2001, torna pública a abertura de Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de excepcional interesse público de 373 (trezentos e setenta e três) profissionais de nível superior, médio e elementar, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a ser regida pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes deste Edital.

A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, denominada Etapa – Avaliação Documental de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe este Edital.

A Avaliação Documental será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora, presidida por Wanusa Magna Julião de Miranda Monteiro, matrícula 103067, que será secretariada por Caio Vinícius Soares da Mota Santos, matrícula 1015636, e Maria Alves de Araújo, matrícula: 3675, conforme Portaria FMS nº 02/2021.

Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o sítio eletrônico www.prefeituradegravata.pe.gov.br, bem como o Diário Oficial da AMUPE.

A Avaliação Documental valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

São requisitos para a contratação:

Ter sido aprovado no Processo seletivo regido por este Edital;

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, resguardado o tratamento concedido aos naturais de Portugal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- Possuir o nível de escolaridade e tempo de experiência exigidos para o exercício da função pretendida ou atender as exigências para as vagas destinadas ao primeiro emprego;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, pelo Artigo 37 da Constituição Federal.
- A função, escolaridade, atribuições, requisitos, jornada de trabalho e remuneração constam dos Anexos II e III deste Edital.

DAS VAGAS

As vagas estão distribuídas na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, englobando todos os equipamentos públicos e estrutura de funcionamento da referida pasta.

Os classificados e convocados exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as suas funções e consoante a jornada de trabalho descrita no Anexo II deste Edital, podendo ser deslocados para outro equipamento ou espaço público vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, à qual se submeteram ao processo seletivo, a depender do interesse da Administração Pública.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorre, bem como desde que observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015), pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e pelo Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 combinado com o art. 1º, § 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às exigências estabelecidas neste Edital.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação médica para verificar a adequação do tipo de deficiência com as atribuições da função.

No dia e hora marcados para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para avaliação médica, como prevê o art. 39, IV do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de

1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

- A avaliação médica, que ocorrerá pelo Município, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

- O candidato que após a Avaliação Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

- O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

- Da decisão da avaliação médica caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Organizadora e Avaliadora do certame.

- As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da avaliação médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

- Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

- A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

DAS VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO

- As vagas destinadas ao primeiro emprego se baseiam na Lei nº 10.748/2003 e suas alterações, que criou o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, sendo uma oportunidade de ingresso no mercado de trabalho de jovens em situação de vulnerabilidade e risco social.

- Os candidatos que pretendem se inscrever para as vagas destinadas ao primeiro emprego deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e apresentar os seguintes requisitos e comprovações:

- Faixa etária de 18 a 29 anos em situação de desemprego involuntário;

- Não tenha tido vínculo empregatício anterior;

- Possuir cadastro atualizado no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

- Comprovar residir no município de Gravatá-PE.

- O candidato que não declarar no ato de inscrição ser jovem em busca do primeiro emprego ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

- Os candidatos que declararem no ato da inscrição estarem em busca do primeiro emprego e deixarem de apresentar qualquer das comprovações do item 5.2. serão eliminados do processo seletivo.

- As vagas destinadas ao primeiro emprego que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por não atenderem aos requisitos, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

- A primeira vaga destinada ao candidato ao primeiro emprego surge após a 1ª convocação; a segunda vaga surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

Os candidatos classificados nas vagas do primeiro emprego neste processo seletivo passarão, obrigatoriamente, por processo formativo com carga horária de 20 (vinte) horas sobre saúde, atenção básica e suas normativas, sendo uma das exigências para posse.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico criado pela Comissão Organizadora e Avaliadora, exclusivamente para viabilização desse processo de seleção (sps.saude.gravata2021@hotmail.com) no prazo estabelecido no ANEXO I.

Considerando que os contratados irão exercer suas atribuições em serviços essenciais, reconhecidos nacionalmente, conforme Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no seu art. 3º, § 1º, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19. Caso haja a classificação e ou a contratação do candidato e o mesmo alegue estar no grupo de risco será automaticamente desclassificado.

Para fins de homologação da inscrição, é exigido que o candidato apresente de forma digital junto ao Formulário de Inscrição (ANEXO IV) os seguintes documentos:

RG – Registro Geral de Identificação;

CPF;

Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;

Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

Currículo;

Documentação de comprovação de experiência para a função conforme previsto no item 6.6. deste edital;

Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;

Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou declaração de inscrição, com comprovação de regularização, se for o caso;

Documento oficial de comprovação de ter sido jurado, conforme Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal, caso possua.

Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

O candidato deverá enviar o e-mail constando no assunto o nome e o código da função (conforme consta no ANEXO II) a que irá concorrer, anexando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO IV) e demais documentos solicitados, exclusivamente no formato “PDF, descritos a seguir:

Documentos descritos no Item 6.3., para validação da inscrição;

Documentos a serem pontuados na Avaliação Curricular, de acordo com a função escolhida (ANEXO V).

Só será permitido o envio e computada pontuação de 1 (um) documento oficial por cada tipo de titulação.

As experiências profissionais apresentadas serão pontuadas, a partir da data da colação de grau da graduação, para as funções de nível superior.

- Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a função para a qual concorre neste certame, ou;
- Certidão ou declaração que deverá ser emitida em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo dirigente máximo da entidade ou pelo responsável pela área de recursos humanos, constando a função desempenhada – que deve ser a mesma para a qual concorre neste certame – e especificando o período de atuação na função, ou;
- No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
- A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.
- Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- É de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição e arquivos anexados, em conformidade com as orientações deste Edital.
- Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição por candidato.
- Não será permitida alteração ou atualização da ficha de cadastro após o envio da inscrição.
- É importante que no ato da inscrição o candidato esteja com a internet funcionando e toda a documentação esteja digitalizada.
- A Comissão Organizadora e Avaliadora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.
- Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

- A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Documental, de caráter classificatório e eliminatório.
- O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição e currículo, desde que devidamente comprovadas nos documentos anexados.
-

A Avaliação Documental valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

A avaliação Documental se dará através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO V deste Edital.

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

maior tempo de experiência profissional na área da saúde;

maior tempo de experiência na função pretendida em serviços na APS e hospitalares;

maior pontuação no item de curso;

maior idade.

Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

Após a constatação da exigência mínima de 2 (anos) de experiência na função, a pontuação de experiências que extrapolam essa exigência se dará a cada 1 (um) ano completo. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

Em caso de empate para as vagas destinadas ao primeiro emprego serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

maior idade;

maior número de crianças no CadÚnico da família;

possuir no CadÚnico membros com deficiência na família não beneficiária do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

maior número de membros da família no CadÚnico.

As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, seguindo as exigências citadas neste Edital a depender da natureza jurídica da Pessoa a que o candidato se vinculou.

Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.

O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, só serão pontuados com a devida correlação de atribuições com a função a qual o candidato se inscreveu.

Os cursos de capacitação realizados no exterior devem ter seu teor traduzido por tradutor juramentado ou o comprovante de nacionalização do título junto ao órgão competente.

DA CLASSIFICAÇÃO

Estarão classificados os candidatos que não forem eliminados na avaliação documental.

O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.prefeituradegravata.pe.gov.br e no Diário Oficial da AMUPE, na data provável constante o ANEXO I deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

A Prefeitura de Gravata não comunicará os candidatos selecionados dos atos e resultados da presente seleção por telegrama, carta com aviso de recebimento, telefone, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação similar.

DOS RECURSOS

Cabe recurso contra a Avaliação Documental, no prazo fixado no Anexo I deste Edital, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo constante no Anexo VI.

Os recursos deverão ser dirigidos à respectiva Comissão Organizadora e Avaliadora, encaminhados, exclusivamente, pelo endereço eletrônico sps.saude.gravata2021@hotmail.com, identificado no assunto como RECURSO.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

Colocar no assunto do e-mail a “Recurso da função [nome da função]” e o respectivo código, para a qual está concorrendo, anexando a defesa, exclusivamente, no formato em PDF, datada e assinada;

Apresentar argumentação clara e concisa;

O corpo do e-mail deve conter, exclusivamente, o nome completo do candidato e CPF.

Não serão aceitas defesas no corpo do e-mail.

O recurso apresentado será analisado pela Comissão Organizadora e Avaliadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior, ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação para as contratações se dará por meio de e-mail dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável pela inexistência no endereço informado.

DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º da Constituição Federal;

Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
- No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
- RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- CPF;
- Comprovante de residencia;
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
- Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou declaração de inscrição, com comprovação de regularização, se for o caso;
- Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- Informações (agência e conta) de conta bancária Bradesco, se já tiver;
- 01 (uma) foto 3x4 recente.
- A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.
- Quando da convocação o candidato deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- É de responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria de Saúde de Gravatá atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes dados.
- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, após preenchidas as vagas, instituir banco de reserva entre os inscritos classificados, que poderão ser convocados em caso de substituições ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
- O presente certame tem validade de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.

• Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

• A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, à existência de vaga, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

• O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no endereço eletrônico oficial da Prefeitura.

• O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

• Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

• A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

• Os candidatos classificados nos termos desta seleção serão convocados e terão o prazo de 3 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e imediatamente convocado outro candidato.

• Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no endereço eletrônico oficial da Prefeitura.

• O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

• A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado/a o próximo candidato da lista de classificados.

• Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

• Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

Gravatá-PE, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ EDSON DE SOUSA	WANUSA MAGNA J. DE M. MONTEIRO
Secretário de Saúde	Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
CAIO VINÍCIUS S. DA M. SANTOS	MARIA ALVES DE ARAÚJO
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora	Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 09 a 22 de dezembro	Endereço eletrônico sps.saude.gravata2021@hotmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	24 de dezembro	Sítio eletrônico www.prefeituradegravata.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE
Recebimento de Recursos	27 e 28 de dezembro	Endereço eletrônico sps.saude.gravata2021@hotmail.com
Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	29 de dezembro	Sítio eletrônico www.prefeituradegravata.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE
Convocação dos aprovados	A partir de 30 de dezembro	E-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição

ANEXO II QUADRO DE VAGAS, CÓDIGO DA FUNÇÃO, FORMAÇÃO E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	VAGAS 1º EMPREGO	CR	TOTAL VAGAS	DE
Agente Sanitário	101	40 horas semanais	- Ensino Médio completo; - Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a.	01			01	02	
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	102	40 horas semanais	- Ensino Fundamental incompleto.	20	01	01		22	
Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista	103	Plantão	- Ensino Fundamental incompleto.	33	02	02	09	46	
Auxiliar de Serviços Gerais com experiência em	104	40 horas semanais	- Ensino Fundamental incompleto;	02				02	

manutenção predial			- Experiência em manutenção predial.					
Auxiliar de Serviços Gerais com experiência em APS	105	40 horas semanais	- Ensino Fundamental incompleto; - Experiência na APS de 06 meses.	19				22
Auxiliar Administrativo	106	40 horas semanais	- Ensino médio completo.	31	01	01		33
Auxiliar Administrativo Plantonista	107	Plantão	- Ensino médio completo.	08				08
Auxiliar Administrativo Plantonista com experiência em laboratório	108	Plantão	- Ensino médio completo; - Experiência em laboratório	04				04
Auxiliar Administrativo Plantonista com experiência na APS	109	Plantão	- Ensino médio completo; - Experiência em APS.	04				04
Auxiliar de Cozinha	110	40 horas semanais	- Experiência em hospital de 06 meses.	08			01	09
Auxiliar de Farmácia	111	40 horas semanais	- Ensino médio completo.	02			01	03
Auxiliar de Farmácia Plantonistas	112	Plantão	- Ensino médio completo.	10			01	11
Auxiliar de Farmácia com experiência na APS	113	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Experiência de 06 meses na APS.	02	01	01	20	24
Condutor de Veículos de Emergência (SAMU)	114	Plantão	- Ensino médio completo; - CNH categoria D ou E; - Curso de capacitação de Condutores de Veículos de Emergência com Prática; - Curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar); - Experiência de 01 ano.	12			02	14
Copeiro(a)	115	Plantão	- Experiência de 06 meses em hospital.	07			01	08
Cozinheiro(a)	116	Plantão	- Experiência de 06 meses em hospital	04			01	05
Educador Físico	117	30 horas semanais	- Ensino Superior na área de Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe; - Curso de aperfeiçoamento na área de saúde - 30 ou 60h.	01			03	04
Farmacêutico	118	Plantão	- Ensino Superior completo em Farmácia.	02				02
Inspetor Sanitário - Veterinário	119	40 horas semanais	- Ensino Superior completo em Veterinária com registro no respectivo Conselho de Classe; - Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a.	01			01	02
Inspetor Sanitário - Nutricionista	120	40 horas semanais	- Ensino Superior completo em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe; - Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a.	01			01	02
Inspetor Sanitário - Farmacêutico	121	40 horas semanais	- Ensino Superior completo em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe; - Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a.	01			01	02
Inspetor Sanitário - Enfermeiro	122	40 horas semanais	- Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe; - Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a.	01			01	02
Inspetor Sanitário - Biólogo	123	40 horas semanais	- Ensino Superior completo em Ciências Biológicas com registro no respectivo Conselho de Classe; - Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a.	01			01	02
Motorista	124	40 horas semanais	- CNH categoria D.	14	01	01	05	21
Motorista de Ambulância	125	Plantão	- CNH categoria D; - Maior de 21 anos; - Curso de Direção Defensiva; - Curso de APH.	16	01	01	02	20
Pedagogo - CAPS	126	30 horas semanais	- Ensino Superior Completo em Pedagogia com registro no conselho de classe; - Experiência de 02 anos com pessoas com deficiência; - Curso de extensão em Arteterapia.	01				01
Porteiro Plantonista	127	Plantão	- Experiência de 06 meses em hospital.	16	01	01	03	21
Porteiro	128	40 horas semanais	- Ensino Fundamental incompleto.	01				01
Recepcionista	129	40 horas semanais	- Ensino Médio Completo.	07				07
Recepcionista Plantonista	130	Plantão	- Ensino Médio Completo.	15			03	18
Recepcionista APS	131	40 horas semanais	- Ensino Médio Completo; - Experiência de 06 meses em APS.	20	01	01	03	25
Técnico de imobilização	132	Plantão	- Ensino Médio completo; - Curso técnico em Imobilização; - Registro na ASTEGO. - Experiência de 01 ano.	05				05
Técnico Motolância	133	Plantão	- CNH categoria A; - Curso Técnico em Enfermagem; - Curso de Ronda; - Curso de APH; - Curso GMAU; - Experiência de 06 meses.	04			06	10
Médico Veterinário	134	30 horas semanais	- Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, com inscrição no respectivo Conselho.	01			02	3
Vigilante APS	135	40 horas semanais	- Ensino Fundamental incompleto.				08	08

ANEXO III

FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

Função: Agente Sanitário

Código da Função: 101

Remuneração: R\$ 1.500,00

Requisitos: Ensino Médio completo. Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a.

Atribuições: realizar visitas de inspeção sanitárias em residências, fábricas, escolas, repartições públicas, casas comerciais, cantinas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes e outros estabelecimentos; inspecionar a produção, a venda e a distribuição de alimentos, bebidas e refrigerantes; aplicar e fazer levantamento de casos, auxiliar em campanhas de vacinação e profilaxia de doenças; auxiliar nas atividades de educação sanitária, postos e outros de e nas investigações de doenças infectocontagiosas; auxiliar no encaminhamento de pessoas às unidades sanitárias, postos e centros de recuperação; desempenhar outras atividades compatíveis.

Função: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)

Código da Função: 102**Remuneração:** R\$ 1.100,00**Requisitos:** Ensino Fundamental incompleto.

Atribuições: lavar e conservar limpas as dependências dos prédios em geral, tais como: hospitais, dependências da prefeitura, postos de saúde, etc., utilizando os insumos necessários para a realização da atividade, desinfetando quando necessário; varrer, raspar e encerar pisos e assoalhos, utilizando enceradeira e material adequado; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, galerias e vidraças com o auxílio de escovas e produtos próprios; polir objetos, peças e placas metálicas, utilizando flanelas e produto polidor; espanar móveis e vasculhar tetos, usando espanadores e escadas; remover lixos e detritos, usando pá, vassoura e sacos de lixo; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais, seguindo orientações superiores; armar e desarmar palanques, usando material necessário; guardar e arrumar objetos, mantendo a ordem dos mesmos; transportar pequenas encomendas e transmitir recados; informar quanto a falta de materiais de limpeza e conservação do prédio e mobiliário; realizar serviços externos de carga, descarga e entrega de volumes; zelar, cuidar e guardar materiais sob sua responsabilidade, tais como rodos, vassouras, enceradeiras, espanadores etc.; realizar atividades de organização, manutenção, limpeza e conservação da copa, cozinha e outros ambientes relacionados; utilizar normas de higiene e conservação dos alimentos; atender a copa e cozinha; executar outras atividades inerentes ao cargo.

Função: Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**Código da Função:** 103**Remuneração:** R\$ 1.100,00**Requisitos:** Ensino Fundamental incompleto.

Atribuições: em regime de plantão, lavar e conservar limpas as dependências dos prédios em geral, tais como: hospitais, dependências da prefeitura, postos de saúde, etc., utilizando os insumos necessários para a realização da atividade, desinfetando quando necessário; varrer, raspar e encerar pisos e assoalhos, utilizando enceradeira e material adequado; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, galerias e vidraças com o auxílio de escovas e produtos próprios; polir objetos, peças e placas metálicas, utilizando flanelas e produto polidor; espanar móveis e vasculhar tetos, usando espanadores e escadas; remover lixos e detritos, usando pá, vassoura e sacos de lixo; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais, seguindo orientações superiores; armar e desarmar palanques, usando material necessário; guardar e arrumar objetos, mantendo a ordem dos mesmos; transportar pequenas encomendas e transmitir recados; informar quanto a falta de materiais de limpeza e conservação do prédio e mobiliário; realizar serviços externos de carga, descarga e entrega de volumes; zelar, cuidar e guardar materiais sob sua responsabilidade, tais como rodos, vassouras, enceradeiras, espanadores etc.; realizar atividades de organização, manutenção, limpeza e conservação da copa, cozinha e outros ambientes relacionados; utilizar normas de higiene e conservação dos alimentos; atender a copa e cozinha; executar outras atividades inerentes ao cargo.

Função: Auxiliar de Serviços Gerais com experiência em manutenção predial**Código da Função:** 104**Remuneração:** R\$ 1.100,00**Requisitos:** Ensino Fundamental incompleto. Experiência com manutenção predial.

Atribuições: lavar e conservar limpas as dependências dos prédios em geral, tais como: hospitais, dependências da prefeitura, postos de saúde, etc., utilizando os insumos necessários para a realização da atividade, desinfetando quando necessário; varrer, raspar e encerar pisos e assoalhos, utilizando enceradeira e material adequado; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, galerias e vidraças com o auxílio de escovas e produtos próprios; polir objetos, peças e placas metálicas, utilizando flanelas e produto polidor; espanar móveis e vasculhar tetos, usando espanadores e escadas; remover lixos e detritos, usando pá, vassoura e sacos de lixo; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais, seguindo orientações superiores; armar e desarmar palanques, usando material necessário; guardar e arrumar objetos, mantendo a ordem dos mesmos; transportar pequenas encomendas e transmitir recados; informar quanto a falta de materiais de limpeza e conservação do prédio e mobiliário; realizar serviços externos de carga, descarga e entrega de volumes; zelar, cuidar e guardar materiais sob sua responsabilidade, tais como rodos, vassouras, enceradeiras, espanadores etc.; realizar atividades de organização, manutenção, limpeza e conservação da copa, cozinha e outros ambientes relacionados; utilizar normas de higiene e conservação dos alimentos; atender a copa e cozinha; realizar pequenos reparos manuais, tais como: troca de lâmpadas, conserto de portas, pequenos vasamentos, entre outras atividades inerentes ao cargo.

Função: Auxiliar de Serviços Gerais com experiência na Atenção Primária a Saúde - APS**Código da Função:** 105**Remuneração:** R\$ 1.100,00**Requisitos:** Ensino Fundamental incompleto. Experiência na Atenção Primária a Saúde – APS.

Atribuições: lavar e conservar limpas as dependências dos prédios em geral, tais como: hospitais, dependências da prefeitura, postos de saúde, etc., utilizando os insumos necessários para a realização da atividade, desinfetando quando necessário; varrer, raspar e encerar pisos e assoalhos, utilizando enceradeira e material adequado; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, galerias e vidraças com o auxílio de escovas e produtos próprios; polir objetos, peças e placas metálicas, utilizando flanelas e produto polidor; espanar móveis e vasculhar tetos, usando espanadores e escadas; remover lixos e detritos, usando pá, vassoura e sacos de lixo; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais, seguindo orientações superiores; armar e desarmar palanques, usando material necessário; guardar e arrumar objetos, mantendo a ordem dos mesmos; transportar pequenas encomendas e transmitir recados; informar quanto a falta de materiais de limpeza e conservação do prédio e mobiliário; realizar serviços externos de carga, descarga e entrega de volumes; zelar, cuidar e guardar materiais sob sua responsabilidade, tais como rodos, vassouras, enceradeiras, espanadores etc.; realizar atividades de organização, manutenção, limpeza e conservação da copa, cozinha e outros ambientes relacionados; utilizar normas de higiene e conservação dos alimentos; atender a copa e cozinha; executar outras atividades inerentes ao cargo junto aos equipamentos públicos voltados a Atenção Primária a Saúde – APS.

Função: Auxiliar Administrativo**Código da Função:** 106**Remuneração:** R\$ 1.100,00**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

Atribuições: desenvolver ações de âmbito administrativo, visando apoiar os diversos setores e programas existentes na administração municipal; encaminhar processos, preparar ordens de serviço, circulares, exposição de motivos, pareceres, informações, minutas de decretos; executar serviços de controle e elaborar relatórios; conferir estoques; redigir expedientes; digitar documentos diversos; receber, conferir e comprovar o expediente relativo a unidade em que estiver lotado, bem como providenciar sua distribuição e expedição; localizar processor junto ao Protocolo Geral; recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ao prestar-lhe as informações desejadas; organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a sua consulta; verificar entrada de materiais, de acordo com a nota fiscal, conferindo seus valores; fazer vistoria dos bens patrimoniais do município; atender e informar ao público externo; assistir a chefia no levantamento e distribuição de serviços administrativos; orientar, rever e executar trabalhos que envolvam aplicações de leis e técnica administrativas; elaborar relatório,

informações e pesquisa sobre assuntos relacionados com a especialidade específica; assessorar, supervisionar e coordenar trabalhos de nível médio; controlar cartões de ponto; executar outras atividades inerentes ao cargo.

Função: Auxiliar Administrativo plantonista

Código da Função: 107

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: em regime de plantão, desenvolver ações de âmbito administrativo, visando apoiar os diversos setores e programas existentes na administração municipal; encaminhar processos, preparar ordens de serviço, circulares, exposição de motivos, pareceres, informações, minutas de decretos; executar serviços de controle e elaborar relatórios; conferir estoques; redigir expedientes; digitar documentos diversos; receber, conferir e comprovar o expediente relativo a unidade em que estiver lotado, bem como providenciar sua distribuição e expedição; localizar processor junto ao Protocolo Geral; recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ao prestar-lhe as informações desejadas; organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a sua consulta; verificar entrada de materiais, de acordo com a nota fiscal, conferindo seus valores; fazer vistoria dos bens patrimoniais do município; atender e informar ao público externo; assistir a chefia no levantamento e distribuição de serviços administrativos; orientar, rever e executar trabalhos que envolvam aplicações de leis e técnica administrativas; elaborar relatório, informações e pesquisa sobre assuntos relacionados com a especialidade específica; assessorar, supervisionar e coordenar trabalhos de nível médio; controlar cartões de ponto; executar outras atividades inerentes ao cargo.

Função: Auxiliar Administrativo plantonista com experiência em laboratório

Código da Função: 108

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Médio Completo. Experiência em laboratório.

Atribuições: em regime de plantão, desenvolver ações de âmbito administrativo laboratorial, visando apoiar a equipe local a executar programas existentes na administração municipal; encaminhar processos, preparar ordens de serviço, circulares, exposição de motivos, pareceres, informações, minutas de decretos; executar serviços de controle e elaborar relatórios; conferir estoques; redigir expedientes; digitar documentos diversos; receber, conferir e comprovar o expediente relativo a unidade em que estiver lotado, bem como providenciar sua distribuição e expedição; localizar processor junto ao Protocolo Geral; recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ao prestar-lhe as informações desejadas; organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a sua consulta; verificar entrada de materiais, de acordo com a nota fiscal, conferindo seus valores; fazer vistoria dos bens patrimoniais do município; atender e informar ao público externo; assistir a chefia no levantamento e distribuição de serviços administrativos; orientar, rever e executar trabalhos que envolvam aplicações de leis e técnica administrativas; elaborar relatório, informações e pesquisa sobre assuntos relacionados com a especialidade específica; assessorar, supervisionar e coordenar trabalhos de nível médio; controlar cartões de ponto; executar outras atividades inerentes ao cargo.

Função: Auxiliar Administrativo Plantonista com experiência na Atenção Primária a Saúde - APS

Código da Função: 109

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Médio Completo. Experiência na Atenção Primária a Saúde – APS.

Atribuições: em regime de plantão, desenvolver ações de âmbito atenção primária a saúde, visando apoiar a equipe local a executar programas existentes na administração municipal; encaminhar processos, preparar ordens de serviço, circulares, exposição de motivos, pareceres, informações, minutas de decretos; executar serviços de controle e elaborar relatórios; conferir estoques; redigir expedientes; digitar documentos diversos; receber, conferir e comprovar o expediente relativo a unidade em que estiver lotado, bem como providenciar sua distribuição e expedição; localizar processor junto ao Protocolo Geral; recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ao prestar-lhe as informações desejadas; organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a sua consulta; verificar entrada de materiais, de acordo com a nota fiscal, conferindo seus valores; fazer vistoria dos bens patrimoniais do município; atender e informar ao público externo; assistir a chefia no levantamento e distribuição de serviços administrativos; orientar, rever e executar trabalhos que envolvam aplicações de leis e técnica administrativas; elaborar relatório, informações e pesquisa sobre assuntos relacionados com a especialidade específica; assessorar, supervisionar e coordenar trabalhos de nível médio; controlar cartões de ponto; executar outras atividades inerentes ao cargo.

Função: Auxiliar de Cozinha

Código da Função: 110

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Experiência em hospital.

Atribuições: responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha. Um Auxiliar de Cozinha lava, descasca, corta, rala os alimentos sob a orientação do cozinheiro e nutricionista. Está sob as responsabilidades de um Auxiliar de Cozinha cortar, lavar, separar, escolher legumes, carnes, grãos, cebola, alho, tomates, colocar a água para ferver, fazer arroz, escolher os alimentos, escorrer, colocar para cozinhar, temperar e experimentar, cuidando da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios é responsável por garantir alimentos mais seguros e proteger a saúde dos consumidores. É essencial que o profissional mantenha boas práticas de cozinha, conhecendo normas da Vigilância Sanitária, obedecendo às práticas de higiene para evitar a ocorrência de doenças provocadas pelo consumo de alimentos contaminados.

Função: Auxiliar de Farmácia

Código da Função: 111

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Médio completo.

Atribuições: receber, conferir, guardar, separar medicamentos e outros produtos farmacêuticos; prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; atender ao público a aos prontuários médicos; zelar pela limpeza e higienização e organização do setor farmacêutico; registrar e controlar os estoques de medicamentos e toda linha de produtos que circulam no âmbito do setor de farmácia; requisitar e separar medicamentos para todas as seções e postos da Secretaria da Saúde; cadastrar informações e dados; realizar consultas junto aos sistemas informatizados de farmácia e do almoxarifado; executar trabalhos de digitação atinentes às atividades da seção; elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas; relatar as

necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa e executar outras atribuições afins.

Função: Auxiliar de Farmácia Plantonista

Código da Função: 112

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Médio completo.

Atribuições: em regime de plantão, receber, conferir, guardar, separar medicamentos e outros produtos farmacêuticos; prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; atender ao público a aos prontuários médicos; zelar pela limpeza e higienização e organização do setor farmacêutico; registrar e controlar os estoques de medicamentos e toda linha de produtos que circulam no âmbito do setor de farmácia; requisitar e separar medicamentos para todas as seções e postos da Secretaria da Saúde; cadastrar informações e dados; realizar consultas junto aos sistemas informatizados de farmácia e do almoxarifado; executar trabalhos de digitação atinentes às atividades da seção; elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa e executar outras atribuições afins.

Função: Auxiliar de Farmácia com experiência na Atenção Primária a Saúde - APS

Código da Função: 113

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Médio completo. Experiência na Atenção Primária a Saúde - APS

Atribuições: receber, conferir, guardar, separar medicamentos e outros produtos farmacêuticos; prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; atender ao público a aos prontuários médicos; zelar pela limpeza e higienização e organização do setor farmacêutico; registrar e controlar os estoques de medicamentos e toda linha de produtos que circulam no âmbito do setor de farmácia; requisitar e separar medicamentos para todas as seções e postos da Secretaria da Saúde; cadastrar informações e dados; realizar consultas junto aos sistemas informatizados de farmácia e do almoxarifado; executar trabalhos de digitação atinentes às atividades da seção; elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa e executar outras atribuições afins.

Função: Condutor de Veículo de Emergência

Código da Função: 114

Remuneração: R\$ 1.265,00

Requisitos: : Ensino Médio completo. CNH categoria “D” ou “E”. Curso de capacitação de Condutores de Veículos de Emergência com Prática. Curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar). Experiência de 12 meses.

Atribuições: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

Função: Copeiro(a)

Código da Função: 115

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Experiência de 06 meses em hospital.

Atribuições: Produção de lanches para pacientes (adultos e crianças) e acompanhantes obedecendo a padronização do serviço. Confecção de rótulos de fórmulas infantis e dietas para pacientes em uso de sonda de alimentação ou não, conforme prescrição médica e do nutricionista, contendo prontuário, nome do paciente, número do leito, horário de administração, tipo de dieta, volume, data de fabricação, validade e outros; Preparar fórmulas infantis lácteas ou não lácteas e dietas para pacientes em uso de sonda de alimentação, conforme orientação do nutricionista - tipo de dieta, diluição / forma de preparo e volume prescritos - em áreas fechadas adequadas para manipulação, com cuidados higiênico sanitários mais rigorosos conforme legislação específica (área lactário e nutrição enteral/ terapia nutricional); Realizar conferência de todas as dietas e fórmulas preparadas com o que foi solicitado antes de serem distribuídas; Distribuir lanches, refeições, dietas por sonda e fórmulas infantis nos locais de internação indicados e conforme padronização do serviço; Contabilização de todas as refeições, lanches, dietas por sonda e fórmulas infantis distribuídas aos pacientes e acompanhantes; zelar pela limpeza das áreas internas, pela limpeza da cozinha, dos equipamentos e dos utensílios e pela limpeza de piso e mobiliário; realizar a reposição de material de higiene, a lavagem de louça e a arrumação da cozinha; organizar e manter estoque dos gêneros; preparar alimentos e arrumar bandejas e mesas; atender o público interno, servindo alimentos e bebidas; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, a higienização e a conservação da copa e da cozinha; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

Função: Cozinheiro(a)

Código da Função: 116

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Experiência em hospital.

Atribuições: Pré-preparar, preparar, porcionar e distribuir para as áreas competentes lanches e refeições de pequena e grande escala para pacientes de todas as idades que estão hospitalizados, funcionários e acompanhantes de pacientes. Pré-preparar, preparar, porcionar dietas especiais para pacientes de todas as idades que estão hospitalizados. Controlar o corte, peso e porcionamento dos alimentos durante o processo de pré-preparo, preparo, porcionamento e distribuição. Pré-preparo e preparo de carnes e embutidos em geral, descongelamento, cortando, temperando, acondicionando em recipientes específicos e em temperatura indicada pelo nutricionista e controlar a quantidade solicitada no corte e peso das porções. Pré-preparo e preparo de saladas, verduras e legumes, higienizando, cortando, acondicionando em recipientes específicos e em temperatura indicada pelo nutricionista e controlar a quantidade solicitada no corte e peso das porções. Cozinhar, fritar, assar e grelhar alimentos. Pré-preparar, preparar, porcionar sobremesas. Porcionar alimentos preparados através da utilização de cubas e embalagens específicas para distribuição. Distribuir os lanches e refeições para a área competente de distribuição. Contribuir com a anotação de informações para contabilização estatística. Realizar

higienização da área de trabalho, incluindo os utensílios utilizados, superfícies e equipamentos. Manter a ordem e higiene do local, a fim de evitar acidentes e proliferação de insetos e microrganismos, conservando a qualidade dos alimentos. Atender as normas higiênicas sanitárias vigentes para a atividade, conforme orientações do nutricionista e chefia imediata. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e segurança dos equipamentos, instrumentos e utensílios peculiares ao trabalho, bem como do local de manipulação, comunicando qualquer irregularidade ao nutricionista e chefia imediata. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

Função: Educador Físico

Código da Função: 117

Remuneração: R\$ 1.500,00

Requisitos: Ensino Superior completo em Educação Física com registro no conselho de classe.

Atribuições: Desenvolver/estimular atividades físicas e práticas corporais, culturais e de lazer junto à comunidade. Integrar equipe multiprofissional (intra e extra institucionais) objetivando construir projeto terapêutico dos usuários do SUS. Participar dos grupos desenvolvidos no serviço de saúde. Participar das reuniões da equipe técnica. Participar/realizar oficinas terapêuticas. Realizar orientações que visam à prevenção, redução dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a promoção do autocuidado. Articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública de saúde. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência (praças, parques, escolas, creches e etc.) como proposta de inclusão social. Identificar e capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores. Atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescentes, adultos e idosos junto ao Departamento de Esporte do Município. Ministras treinamento técnico esportivo especializado. Divulgar atividades esportivas e de lazer. Divulgar atividades esportivas e de lazer. Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento. Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões, mantendo a disciplina do grupo, ainda que fora do Município. Executar tarefas e atividades técnico-pedagógicas que dão suporte aos projetos sociais do Município na sua área de atuação profissional. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

Função: Farmacêutico

Código da Função: 118

Remuneração: R\$ 1.500,00

Requisitos: Ensino Superior completo em Farmácia com registro no conselho de classe.

Atribuições: Executar serviços de dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica, visando auxiliar o Farmacêutico Gerente. Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos. Realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância. Realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário. Elaborar pareceres e relatórios. Realizar fiscalização conjunta com outros órgãos. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, reabilitação da saúde no nível individual e coletivo. Participar de reuniões técnicas. Supervisionar estagiários e residentes. Orientar quanto à utilização de fototerápicos, inspecionar as atividades de farmácia, analisando interações medicamentosas prescritas pelos médicos, observando a posologia e inspecionar a dispensação de materiais e medicamentos. Prestar orientações técnicas referentes, aos medicamentos, quando identificado não conformidade, visando o controle dos processos. Propiciar orientações permanente sobre a administração de medicamentos aos profissionais da instituição. Prestar assistência farmacêutica. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

Função: Inspetor Sanitário – Médico Veterinário

Código da Função: 119

Remuneração: R\$ 1.500,00

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe. Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a.

Atribuições: Desenvolver as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS exercendo: inspeção e fiscalização sanitária; análise de laudos de inspeção e pareceres técnicos; fiscalizar e controlar estabelecimento e produtos de interesse a saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária; preencher e assinar os autos de infração, intimação, apreensão, inutilização, coleta de amostras e multa decorrentes da fiscalização; analisar projetos arquitetônicos dos estabelecimento sujeitos à fiscalização sanitária; capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização; e outras funções correlatas.

Função: Inspetor Sanitário – Nutricionista

Código da Função: 120

Remuneração: R\$ 1.500,00

Requisitos: Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho da Classe. Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a.

Atribuições: Desenvolver as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS exercendo: inspeção e fiscalização sanitária; análise de laudos de inspeção e pareceres técnicos; fiscalizar e controlar estabelecimento e produtos de interesse a saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária; preencher e assinar os autos de infração, intimação, apreensão, inutilização, coleta de amostras e multa decorrentes da fiscalização; analisar projetos arquitetônicos dos estabelecimento sujeitos à fiscalização sanitária; capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização; e outras funções correlatas.

Função: Inspetor Sanitário – Farmacêutico

Código da Função: 121

Remuneração: R\$ 1.500,00

Requisitos: Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no respectivo Conselho da Classe. Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a.

Atribuições: Desenvolver as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS exercendo: inspeção e fiscalização sanitária; análise de laudos de inspeção e pareceres técnicos; fiscalizar e controlar estabelecimento e produtos de interesse a saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária; preencher e assinar os autos de infração, intimação, apreensão, inutilização, coleta de amostras e multa decorrentes da fiscalização; analisar projetos arquitetônicos dos estabelecimento sujeitos à fiscalização sanitária; capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização; e outras funções correlatas.

Função: Inspetor Sanitário – Enfermeiro

Código da Função: 122

Remuneração: R\$ 1.500,00

Requisitos: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho da Classe. Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a.

Atribuições: Desenvolver as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS exercendo: inspeção e fiscalização sanitária; análise de laudos de inspeção e pareceres técnicos; fiscalizar e controlar estabelecimento e produtos de interesse a saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária; preencher e assinar os autos de infração, intimação, apreensão, inutilização, coleta de amostras e multa decorrentes da fiscalização; analisar projetos arquitetônicos dos estabelecimento sujeitos à fiscalização sanitária; capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização; e outras funções correlatas.

Função: Inspetor Sanitário – Biólogo

Código da Função: 123

Remuneração: R\$ 1.500,00

Requisitos: Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas e registro no respectivo Conselho da Classe. Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a.

Atribuições: Desenvolver as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS exercendo: inspeção e fiscalização sanitária; análise de laudos de inspeção e pareceres técnicos; fiscalizar e controlar estabelecimento e produtos de interesse a saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária; preencher e assinar os autos de infração, intimação, apreensão, inutilização, coleta de amostras e multa decorrentes da fiscalização; analisar projetos arquitetônicos dos estabelecimento sujeitos à fiscalização sanitária; capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização; e outras funções correlatas.

Função: Motorista

Código da Função: 124

Remuneração: R\$ 1.265,00

Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”

Atribuições: Conduzir veículos automotores conforme o CTB – Código de Trânsito Brasileiro, como vans e veículos que comportem mais de oito passageiros, destinados ao transporte de passageiros e cargas, no Município, em viagens circunvizinhas ou fora do Município ou do Estado, transportando autoridades, servidores, doentes, idosos e crianças. Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, da água do radiador, do óleo do cárter, testando freios, parte elétrica, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e carga da bateria, para certificar-se das suas condições de funcionamento. Zelar pela conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Comunicar as ocorrências verificadas durante o transporte. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada. Auxiliar o servidor ou acompanhante do doente no seu embarque ou desembarque, tanto na sua residência ou no local do atendimento. Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia. Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo superior imediato e pelos responsáveis pelo transporte de escolares, doentes, crianças e idosos. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

Função: Motorista de Ambulância

Código da Função: 125

Remuneração: R\$ 1.265,00

Requisitos: Ser maior de 21 (vinte e um) anos. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou “E”. Ter Certificado de Curso de Direção Defensiva e Curso de APH.

Atribuições: Conduzir veículos automotores conforme o CTB – Código de Trânsito Brasileiro, de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes do SUS; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; zelar pela conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade. Desempenhar outras atividades correlatas à função.

Função: Pedagogo – CAPS

Código da Função: 126

Remuneração: R\$ 1.500,00

Requisitos: Ensino Superior Completo em Pedagogia com registro no conselho de classe. Experiência de 02 anos com pessoas com deficiência. Curso de extensão em Arteterapia.

Atribuições: Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil em ambiente hospitalar, elaborar e desenvolver projetos educacionais, participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica hospitalar, elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo, participar de divulgação de atividades pedagógicas implementar programas de tecnologia educacional

Função: Porteiro Plantonista

Código da Função: 127

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Experiência de 06 meses em hospital.

Atribuições: Em regime de plantão, atender o público interno e externo; direcionar e orientar o público; controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos e de materiais e equipamentos; operar equipamentos de comunicação (rádio, telefone, etc.) e de segurança (alarme, câmeras de vídeo, etc.) e outras atividades correlatas nos equipamentos públicos voltados para o atendimento de pacientes do SUS, tais como: hospitais, UPAs e postos de saúde.

Função: Porteiro

Código da Função: 128

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.

Atribuições: Atender o público interno e externo; direcionar e orientar o público; controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos e de materiais e equipamentos; operar equipamentos de comunicação (rádio, telefone, etc.) e de segurança (alarme, câmeras de vídeo, etc.) e outras atividades correlatas.

Função: Recepcionista

Código da Função: 129

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Médio completo.

Atribuições: Receber os visitantes e pacientes e prestar-lhes informações; Preencher formulários e ficha de internação; Orientar aos visitantes e pacientes as normas da instituição; Receber recados e encaminhá-los. Receber, conferir e comprovar o expediente relativo a unidade em que estiver lotado, bem como providenciar sua distribuição e expedição. Exercer as demais atividades inerentes ao cargo.

Função: Recepcionista Plantonista

Código da Função: 130

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Médio completo.

Atribuições: Em regime de plantão, receber os visitantes e pacientes e prestar-lhes informações; Preencher formulários e ficha de internação; Orientar aos visitantes e pacientes as normas da instituição; Receber recados e encaminhá-los. Receber, conferir e comprovar o expediente relativo a unidade em que estiver lotado, bem como providenciar sua distribuição e expedição. Exercer as demais atividades inerentes ao cargo.

Função: Recepcionista da APS

Código da Função: 131

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Médio completo. Experiência de 06 meses na APS.

Atribuições: Receber os visitantes e pacientes e prestar-lhes informações; Preencher formulários e ficha de internação; Orientar aos visitantes e pacientes as normas da instituição; Receber recados e encaminhá-los. Receber, conferir e comprovar o expediente relativo a unidade em que estiver lotado, bem como providenciar sua distribuição e expedição. Exercer as demais atividades inerentes ao cargo.

Função: Técnico de Imobilização

Código da Função: 132

Remuneração: R\$ 1.265,00

Requisitos: Certificado de curso de técnico de imobilização ortopédica. Registro na ASTEGO. Experiência de 12 (doze) meses.

Atribuições: Realizar acolhimento dos usuários, confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos; executar imobilizações; preparar e executar trações cutâneas; auxiliar a equipe de saúde na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; informar aos pacientes os procedimentos a serem realizados; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Atuar no esforço vacinal.

Função: Técnico de Motolância

Código da Função: 133

Remuneração: R\$ 1.265,00

Requisitos: Certificado de Curso Técnico de Enfermagem. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "A". Ter Certificado de Curso de APH e Curso GMAU. Experiência de 06 meses.

Atribuições: Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências /emergências. Realizar manobra de extração manual de vítimas e condução de motocicletas para atendimento imediato às vítimas. Reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina. Fazer curativos. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro. Participar de reuniões técnicas. Atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários. Notificar doenças e agravos de notificação compulsória. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

Função: Médico Veterinário

Código da Função: 134

Remuneração: R\$ 1.500,00

Requisitos: Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, com inscrição no respectivo Conselho.

Atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológico, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar sob normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Desenvolver atividades de coordenação, monitoramento, fiscalização do território e outras tarefas compatíveis com o cargo de acordo com as exigências legais para o exercício da função.

Função: Vigilante APS

Código da Função: 135

Remuneração: R\$ 1.100,00

Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.

Atribuições: zelar pela segurança do patrimônio público ao qual foi designado, executando rondas nas dependências do mesmo, áreas e vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, inspecionando as dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando, encaminhando aos lugares desejados; examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados; cuidar da segurança de funcionários, moradores e visitantes; dar auxílio operacional as rondas internas e proteção dos postos de serviço.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
NOME DO/A CANDIDATO/A			
FUNÇÃO ALMEJADA:		CÓDIGO DA FUNÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO		PIS/PASEP/NIT Nº	
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF	CPF Nº
END.PERMAMENTE			
COMPLEMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL:	
CANDIDATO/A AO PRIMEIRO EMPREGO () SIM () NÃO			
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI? () SIM () NÃO			
EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.			
Declaro que tenho plena ciência de que a seleção pública simplificada a qual me submeto será realizada de acordo com a apreciação da documentação acima listada e apresentada em anexo.			
DATA:		ASSINATURA	

**ANEXO V
TABELAS DE PONTOS**

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência profissional na área específica para a qual concorre.	5 pontos por cada semestre de trabalho comprovado (máximo de 03 anos)	30
Comprovação de experiência profissional em APS ou hospital.	5 pontos por cada semestre de trabalho comprovado (máximo de 02 anos)	20
Certificado ou declaração de conclusão de curso superior em área correlata a função disputada.	15 pontos	15
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Pós-graduação, Mestrado e Doutorado)	5 pontos por formação (máximo de 3)	15
Curso de aperfeiçoamento na área da função disputada com carga horária mínima de 20 horas.	4 pontos por curso/certificado (máximo de 5)	20

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Á Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2021/FMS, Secretaria de Saúde de Gravata-PE			
NOME DO CANDIDATO			
CPF:	RG:	UF:	
TELEFONE/WHATSAPP			
FUNÇÃO		CÓDIGO DA FUNÇÃO	
RAZÕES DO RECURSO:			
_____ de _____ de 2021.			
Assinatura do(a) Candidato(a)			

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:07A2CD88

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SELEJ**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, por meio da Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude (SELEJ), informa a prorrogação do prazo das inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 por mais 7 (sete) dias conforme cronograma anexado abaixo, tendo em vista que houve um baixo índice de inscrições das Entidades ou Instituições sem fins lucrativos. O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 tem como objetivo **celebrar convênio com organização da sociedade civil para PRÁTICA DO ESPORTE do Município de Igarassu - PE, a fim de atender Entidades (Federações, Ligas Esportivas, Associações) ou Instituições sem fins lucrativos regularmente constituídos atuantes em projetos amadores de base masculino, feminino e infantil no Município de Igarassu –PE.** O Edital deverá ser solicitado através do e-mail: selejfinanceiro0@gmail.com até o dia 17/12/2021 conforme abaixo:

Etapa	Descrição	Prazo
1	Publicação do Extrato do Edital de Chamamento Público nº 001/2021	24/11/2021
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público	25/11/2021 a 29/11/2021
3	Período de inscrições	25/11/2021 a 17/12/2021
4	Análise de habilitação e classificação dos planos de trabalho	20/12/2021 a 21/12/2021
5	Divulgação do Resultado preliminar	22/12/2021
6	Recebimento da interposição de recursos em face do resultado preliminar	23/12/2021 a 28/12/2021
7	Julgamento dos recursos	03/01/2022 a 04/01/2022
8	Divulgação do Resultado definitivo	07/01/2022
9	Convocação para assinatura do Termo de celebração do convênio	A partir de 12/01/2022

Igarassu, 10 de Dezembro de 2021

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude (SELEJ)

Publicado por:
Luiz Fernando Alves do Nascimento
Código Identificador:A032E173

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2021.5

RETIFICA O ANEXO I – 1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

ANEXO I

1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO	PRÉ - REQUISITOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	RESERVADAS (PCD)	REMUNERAÇÃO (R\$) + GET	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	05	01	R\$ 6.500,00 + GET - 1.414,11	24 HORAS SEMANAIS
2	MÉDICO PSF/EAP	NÍVEL SUPERIOR	11	01	R\$ 7.000,00 + GET - 3.000,00	40 HORAS SEMANAIS
3	MÉDICO CLÍNICO	NÍVEL SUPERIOR	01	01	R\$ 2.500,00	20 HORAS SEMANAIS
4	MÉDICO PSIQUIATRA	NÍVEL SUPERIOR	01	01	R\$ 6.500,00	20 HORAS SEMANAIS

Ficam Mantidos na íntegra os demais termos do Edital.

Publique-se.

Gabinete da Secretária de Saúde.

Olinda, 10 de dezembro de 2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FF1DA5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 034/2021 – CPL/ FMS. Processo Licitatório Nº: 031/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 024/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo inverter, para atendimento as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares. Contratado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 17.238.558/0001-02.** Conforme quadro abaixo:

tens	Descrição / Apresentação	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	P. Unit	Total R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER: Características técnicas: ciclo Frio, tecnologia inverter, classificação energética A, Capacidade de Refrigeração 9.000 BTU/h, Operação Eletrônica, Tensão 220V, Peso Líquido Unidade Interna: 7,5 a 10 kg. Gás Refrigerante : R-410 A, Controle remoto, Material da serpentina (tubulação) em Cobre.	UN	ELGIN	9000	54	R\$ 1.550,00	R\$ 83.700,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER: Características técnicas: Capacidade (BTU/H) 12.000Btus, Voltagem 220V, Classificação Energética A, Ciclo Frio ideal até (m2) 16M2, Controle Remoto, Gás Refrigerante R-410*, Corrente Monofásico, Consumo de Energia Procel (KWh/mês) 22,4, Peso da Evaporadora 8 Kg, Material da serpentina (tubulação) em Cobre	UN	ELGIN	12000	4	R\$ 1.646,00	R\$ 6.584,00
3	COTA 10% RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER: Características técnicas: ciclo Frio, tecnologia inverter, classificação energética A, Capacidade de Refrigeração 9.000 BTU/h, Operação Eletrônica, Tensão 220V, Peso Líquido Unidade Interna: 7,5 a 10 kg. Gás Refrigerante : R-410 A, Controle remoto, Material da serpentina (tubulação) em Cobre	UM	ELGIN	9000	6	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00

Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022.

Palmares/PE, 26 de agosto de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereira Gomes
Código Identificador:FF5912E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.076 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Reajusta a remuneração dos cargos de provimento efetivo e contratados do magistério público municipal de Panelas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste de 14,20% no valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público de provimento efetivo, em consonância com a previsão orçamentária para o exercício de 2021, **nos termos dos anexos I e II.**

Art. 2º. Os professores contratados pelo Município terão o seu salário base reajustado no percentual de 14,20%, consoante redação dada pelo artigo 1º desta lei.

Art. 3º. O aumento do artigo 1º será repassado também aos inativos do Magistério Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 5º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.029/2018.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

ANEXO I GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR I

CARGA HORÁRIA – 150 HORAS (30H SEMANAIS)

Classe/ Faixa	Formação em Magistério	Lic. Plena	Lic. Plena com Esp.	Lic. Plena com Mes.	Lic. Plena com Dr.
IV-D	3.418,92	3.760,81	4.136,89	4.550,58	5.005,63
IV-C	3.108,11	3.418,92	3.760,81	4.136,89	4.550,58
IV-B	2.825,55	3.108,11	3.418,92	3.760,81	4.136,89
IV-A	2.568,68	2.825,55	3.108,11	3.418,92	3.760,81
III-D	3.108,11	3.418,92	3.760,81	4.136,89	4.550,58
III-C	2.825,55	3.108,11	3.418,92	3.760,81	4.136,89
III-B	2.568,68	2.825,55	3.108,11	3.418,92	3.760,81
III-A	2.335,17	2.568,68	2.825,55	3.108,11	3.418,92
II-D	2.825,55	3.108,11	3.418,92	3.760,81	4.136,89
II-C	2.568,68	2.825,55	3.108,11	3.418,92	3.760,81
II-B	2.335,17	2.568,68	2.825,55	3.108,11	3.418,92
II-A	2.122,88	2.335,17	2.568,68	2.825,55	3.108,11

I-D	2.568,68	2.825,55	3.108,11	3.418,92	3.760,81
I-C	2.335,17	2.568,68	2.825,55	3.108,11	3.418,92
I-B	2.122,88	2.335,17	2.568,68	2.825,55	3.108,11
I-A	1.929,89	2.122,88	2.335,17	2.568,68	2.825,55

O intervalo entre as **CLASSES** é de 10% (dez por cento), tendo como valor de referência para base de cálculo a **faixa A** de cada classe.

O intervalo entre as **FAIXAS NA MESMA CLASSE** é de 10% (dez por cento), tendo como valor de referência para base de cálculo quando da mudança de classe por desempenho a **faixa equivalente**.

O Intervalo entre as **MATRIZES** é de 10% (dez por cento).

ANEXO II GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR II

CARGA HORÁRIA – 200 HORAS (40H SEMANAIS)

Classe/ Faixa	Licenciatura Plena	Lic. Plena com Especialização	Lic. Plena com Mestrado	Lic. Plena com Doutorado
IV-D	5.014,41	5.515,85	6.067,43	6.674,17
IV-C	4.558,55	5.014,41	5.515,85	6.067,43
IV-B	4.144,14	4.558,55	5.014,41	5.515,85
IV-A	3.767,40	4.144,14	4.558,55	5.014,41
III-D	4.558,55	5.014,41	5.515,85	6.067,43
III-C	4.144,14	4.558,55	5.014,41	5.515,85
III-B	3.767,40	4.144,14	4.558,55	5.014,41
III-A	3.424,91	3.767,40	4.144,14	4.558,55
II-D	4.144,14	4.558,55	5.014,41	5.515,85
II-C	3.767,40	4.144,14	4.558,55	5.014,41
II-B	3.424,91	3.767,40	4.144,14	4.558,55
II-A	3.113,55	3.424,91	3.767,40	4.144,14
I-D	3.767,40	4.144,14	4.558,55	5.014,41
I-C	3.424,91	3.767,40	4.144,14	4.558,55
I-B	3.113,55	3.424,91	3.767,40	4.144,14
I-A	2.830,50	3.113,55	3.424,91	3.767,40

O intervalo entre as **CLASSES** é de 10% (dez por cento), tendo como valor de referência para base de cálculo a **faixa A** de cada classe.

O intervalo entre as **FAIXAS NA MESMA CLASSE** é de 10% (dez por cento), tendo como valor de referência para base de cálculo quando da mudança de classe por desempenho a **faixa equivalente**.

O Intervalo entre as **MATRIZES** é de 10% (dez por cento).

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:A42313C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Sanharó através do Comitê Gestor Cultural torna público o resultado preliminar do chamamento público nº 003/2021 – Aldir Blanc:

1. DO RESULTADO:

1.1 TEATRO E DANÇA:

TEATRO E DANÇA						
Qnt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
1	Berenildo Barbosa da Silva	20	30	20	70	APROVADO
2	Lidiane Maria da Silva	20	30	40	90	APROVADO
3	Samara Alves de Almeida	20	35	40	95	APROVADO
4	Maria Ellen Siqueira de Oliveira	20	30	20	70	APROVADO
5	Robert Matheus da Silva Araújo	0	0	40	40	APROVADO
6	Edson Bezerra Silva Júnior	20	30	40	90	APROVADO
7	Gabrielly da Silva Santos	20	20	30	70	APROVADO
8	Breno de Almeida Ferraz	20	30	40	90	APROVADO
9	Maria José de Almeida Barbosa	20	30	20	70	APROVADO
ARTESANATO COLETIVO						
NÃO TIVERAM INSCRITOS						

1.2 ARTESANATO:

ARTESANATO						
Qnt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
1	Marília Iabela Martins de Freitas	15	20	30	65	Aprovado
2	Uilian Jesus dos Santos	25	35	40	100	Aprovado
3	Ione Oliveira Cintra Batista	20	20	30	70	Aprovado
4	Eudes Tadeu de Lima Moreira	15	15	0	30	Reprovado
5	Taís Almeida Leite				0	Reprovado/Não Se Enquadra
6	Maria Graciete Correia Almeida	15	30	20	65	Aprovado
7	Maria Leonice de Almeida Nunes Calado				0	Reprovado/ Não Se Enquadra
8	Ana Célia de Araújo	20	30	30	80	Aprovado
9	Fernanda Almeida Leite				0	Reprovado/ Não Se Enquadra
10	Vera Lúcia Cintra Amaral	15	20	40	75	Aprovado
11	Lavinia Maciel Caraciolo	20	20	30	70	Aprovado
12	Nicole Evelin Batista da Costa	15	35	35	85	Aprovado
13	Severino de Souza Costa Neto	15	20	40	75	Aprovado
14	Bruna Cintra Costa	15	25	35	75	Aprovado
15	Ially Ferreira Silva	20	15	40	75	Aprovado
16	Josilene Florentino da Silva	15	30	40	85	Aprovado
17	Érica Marques Lopes	15	25	40	70	Aprovado
ARTESANATO COLETIVO						
NÃO TIVERAM INSCRITOS						

1.3 MÚSICA:

MÚSICA						
Qnt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
1	Dalethy Damires Mendonça Silva	20	30	40	90	APROVADOS
2	Maria José Calado Barbosa	20	20	20	60	
3	Jefferson Saymon Monteiro de Souza	15	30	30	75	
4	Jonas Alexandre Benevides da Silva	20	30	30	80	
5	Valdejanio de Souza Melo	20	30	40	90	
MÚSICA – COLETIVO						
NÃO TIVERAM INSCRITOS						

1.4 LITERATURA:

LITERATURA						
Qnt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
1	Marciana de Paula Silva	20	20	20	60	APROVADOS
2	Valdez Barbosa da Silva	20	35	35	90	
3						
4						
5						
1						REPROVADOS
2						
LITERATURA COLETIVO						
NÃO TIVERAM INSCRITOS						

1.5 RENDA E RENASCENÇA:

RENDA						
Qnt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
1	Maria Paula Frassinette V. de M. Benevides	*	*	*	*	Sem Comprovação
2	Maricélia Holanda Silva	*	*	*	*	Sem Comprovação
3	Thais de Almeida Souza	15	20	20	55	REPROVADA
4	Luiz Fernando da Silva	20	20	15	55	REPROVADA
5	Josefa Francisca da Silva	20	25	25	70	APROVADA
6	Maria Lucineide Barros da Silva	15	20	20	55	REPROVADA
7	Dulcinea Barros da Silva	20	20	20	60	APROVADA
8	Maria Lidiane de Araújo Silva	20	20	15	55	REPROVADA
9	Maria Luciene dos Santos Oliveira	*	*	*	*	Sem Comprovação
10	Maria Aparecida Silva	15	20	20	55	REPROVADA
11	Elizene Maria dos Santos	*	*	*	*	Sem Comprovação
12	Lucivania Maria da Silva Holanda	15	20	20	55	REPROVADA
13	Viviane da Silva Holanda	15	20	20	55	REPROVADA
14	Lucicleide Maria da Silva Holanda	10	15	15	40	REPROVADA
15	Luciene Maria da Silva Holanda	20	20	15	55	REPROVADA
16	Ana Claudia Santos Almeida	15	15	20	50	REPROVADA
17	Jamille de Almeida Lima	15	20	20	55	REPROVADA
18	Luzia Meireles Gomes de A. Galvão	15	15	20	50	REPROVADA
19	Andreza da Silva Calado	*	*	*	*	Sem Comprovação
20	Edneide Oliveira Freitas	*	*	*	*	Sem Comprovação
21	Daniela Batista dos Santos Gomes	15	20	20	55	REPROVADA
22	Rafaella Almeida Nascimento	15	20	20	55	REPROVADA
23						
24	Aline Cristina dos Santos	15	20	20	55	REPROVADA
25	Elisania Batista de Oliveira	15	20	20	55	REPROVADA
26	Damiana Gomes de Almeida Melo	15	15	20	50	REPROVADA
27	Tamires Santos da Silva	10	15	20	45	REPROVADA
28	Ednalva de Almeida Batista	15	20	20	55	REPROVADA
29	Nercina Maria Feitosa	20	20	25	65	APROVADA
30	Danila de Almeida Silva	15	20	20	55	REPROVADA
31	Maria Marilene Benevides Oliveira	15	15	20	50	REPROVADA
32	Raquel Almeida Nascimento	10	10	20	40	REPROVADA
33						
34	Sheila Cordeiro da Silva	15	20	20	55	REPROVADA
35	Juliana de França Cordeiros dos Santos	15	20	15	50	REPROVADA
36	Eunice Calado da Silva	10	25	20	55	APROVADA
37	Adenilda Barros de Oliveira Silva	15	30	40	85	APROVADA
38	Alcineide Cordeiro de Souza	15	25	30	70	APROVADA
39						
40	Vanessa Santos Bezerra	10	15	20	45	REPROVADA
41	Cilene Oliveira da Silva	20	20	15	55	REPROVADA
42	Carmelita Batista de Almeida	15	15	20	50	REPROVADA
43	Dilza Batista de Almeida	15	15	20	50	REPROVADA
44	Marcenilda Alves da Silva	15	20	30	65	APROVADA
45	Rosicleide de Queiroz Ferreira	20	30	15	65	APROVADA
46	Vilma Alves da Silva	15	15	20	50	REPROVADA
47	Maria Edivanea Bezerra Silva	15	15	20	50	REPROVADA
48	Laudiceia de Almeida Alves Oliveira	15	20	20	55	REPROVADA
49	Daniele dos Santos Souza	20	25	30	75	APROVADA
50	Larissa Conceição Silva	20	10	20	50	REPROVADA
51	Maria Eliane Moreira Silva	15	15	30	60	APROVADA
52	Aislane Alves Ferreira	20	10	20	50	REPROVADA
53	Lucineide da Silva Holanda	20	15	10	45	REPROVADA
54	Liliane Batista Gonçalves	15	15	10	40	REPROVADA
55	Maria José Santos	20	20	20	60	APROVADA
56	Cícera Aline Alves da Silva	20	15	35	70	APROVADA
57	Heriane Calado dos Santos	*	*	*	*	Sem Comprovação
58	Márcia da Silva Ferreira	20	20	15	55	REPROVADA
59	Kelle Robervânia Almeida Nascimento	20	15	20	55	APROVADA
60	Maria Ediane Moreira Silva	20	20	20	60	APROVADA
61	Tatiana de Almeida Silva	20	30	25	75	APROVADA
62	Karla Eduarda de Almeida Galvão	20	20	30	70	APROVADA
63	Evaldo Vasconcelos da Silva	15	15	20	50	REPROVADA
64	Creusa Cordeiro da Silva	15	25	30	70	APROVADA
65	Emida Pereira Santos	15	20	20	55	REPROVADA
66	Maria Leonice dos Santos Silva	10	10	20	40	REPROVADA
67	Edivânia da Silva Santos Velezo	20	10	35	65	APROVADA
68	Kátia da Silva Velezo	15	15	10	40	REPROVADA
69	Deusa Maria Gomes de Almeida	20	20	30	70	APROVADA
	RENDA COLETIVO					
	NÃO TIVERAM INSCRITOS					

1.6 AUDIOVISUAL:

AUDIOVISUAL						
Qnt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
01	Maria Kethylen Maciel Cintra	20	30	25	75	Aprovado
02	Amazan Saturno de Oliveira	10	30	10	50	Reprovado
03	Maria Júlia Viana Julião	20	30	25	75	Aprovado
04	Allyson Victor Silva Brito	25	35	40	100	Aprovado
05	Anne Vitória de Souza Leão Leite	20	30	30	80	Aprovado
06	Nycolle Vitória de Freitas e Silva	20	30	30	80	Aprovado
07	Rayanne Quitéria da Silva	15	30	30	75	Aprovado

AUDIOVISUAL COLETIVO	
NÃO TIVERAM INSCRITOS	

1.7 RODA DE CAPOEIRA:

CAPOEIRA						
Qnt.	Inscrito	Critério I	Critério II	Critério III	Nota	Situação
01	Daiana Sales da Silva	25	35	40	100	APROVADOS
02	Camila Calazans da Silva	20	30	35	85	
CAPOEIRA COLETIVO						
NÃO TIVERAM INSCRITOS						

Sanharó-PE, 10 de novembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito Constitucional

DANILA PAULA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5A508C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 386 de 10 de outubro que 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar - CAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, para o quadriênio 2021-2025:

SEGMENTO	REPRESENTANTES
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Titular: Sarah Makssuelen Batista Alves, CPF: 094.377.324-50. Suplente: Claudenice Maria da Silva, CPF: 052.888.284-82.
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	Titular: Iracemilda Monteiro Vaz Cavalcante, CPF: 628.451.524-34. Suplente: Sandra Maria da Silva, CPF: 021.721.244-19. Titular: Josefa Cleonice da Silva Araújo, CPF: 734.763.234-04. Suplente: Robson Josias da Silva, CPF: 111.564.934-55.
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS	Titular: Mônica Cristina Menezes Vieira, CPF: 880.768.144-72. Suplente: Jeferson Marques dos Santos, CPF: 104.699.674-63. Titular: Juliana Maria de Menezes, CPF: 069.925.894-13. Suplente: Gilda Silva Galdino de Lima, CPF: 072.408.314-36.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	Titular: Givanildo Carlos dos Santos, CPF: 858.189.844-00. Suplente: José Benedito Aureliano da Silva, CPF: 083.105.134-54. Titular: Terezinha Maria de Lima, CPF: 987.836.534.49. Suplente: Francisco Luiz de Araújo Júnior, CPF: 049.328.674-84.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte, 10 de dezembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:8211521E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 142/2021

Ementa: Divulga Lista Final do resultado das avaliações dos inscritos no Edital nº 001./2021, Prêmio Cultura Viva Venturosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Visando o atendimento das exigências da Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021;

Considerando o que dispõe os arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 216, de 26 de outubro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 226, de 29 de novembro de 2021, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e

Considerando o Edital nº 001, de 03 de novembro de 2021, Prêmio Cultura Viva – Venturosa; e

Considerando a Resolução nº 01/2021 da Comissão de Análise e Seleção do Edital nº 001/2021, supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista final das avaliações dos inscritos no Edital nº 001/2021, Prêmio Cultura Viva - Venturosa, conforme Anexo I.

Parágrafo Único - O presente resultado será divulgado no Átrio, nas redes sociais e no site da Prefeitura de Venturosa (<https://venturosa.pe.gov.br/>), e do Diário Oficial da Amupe (D.O), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

Art. 2º Apenas farão jus às premiações culturais do Município, aqueles que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastro Municipal de Cultura de Venturosa;

II – Cadastros Estaduais de Cultura;

III – Cadastro Distrital de Cultura;

IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);

VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Anexo I – Lista Final das avaliações dos inscritos no Edital nº 001/2021, Prêmio Cultura Viva - Venturosa.

Segmento Cultural	Número no Cadastro Municipal de Cultura	Identificação	Nome Artístico / Nome do Representante	CPF	Nota	Critério desempate	Situação	
Artes Plásticas	23	José Crispim Filho	Crispim	xxx.670.954-xx	16	Maior Idade	Classificado	
	04	Joelma Azevedo Cachiado	-	xxx.195.904-xx	16	Maior Idade	Classificada	
	22	Vitor Cristiano Almeida Maciel	Vitor	xxx.580.764-xx	16	-	Classificado	
Artes Visuais	37	Carlos Matheus Soares Almeida	-	xxx.100.464-xx	14	-	Classificado	
	50	Cláudia Batista da Silva	-	xxx.480.974-xx	20	-	Classificada	
Artesanato	66	Josefa Maria de Souza Silva	-	xxx.620.194-xx	18	Maior Idade	Classificada	
	56	Elisandra Gomes de Souza	-	xxx.852.214-xx	18	-	Classificada	
	16	Elieil Alexandre da Silva	-	xxx.429.974-xx	16	Maior Idade	Classificado	
	70	Maria Simone Cazuza Monteiro	-	xxx.600.654-xx	16	Maior Idade	Classificada	
	58	Maria Marlene Bezerra	-	xxx.341.064-xx	16	Maior Idade	Classificada	
	82	Rosilene Almeida Gomes	-	xxx.945.854-xx	16	Maior Idade	Classificada	
	59	Glauciete da Silva Oliveira	-	xxx.331.874-xx	16	Maior Idade	Classificada	
	62	Maria Lúcia Silva de Almeida	-	xxx.156.294-xx	16	Maior Idade	Classificada	
	48	Ana Laura Silva Liborio	-	xxx.351.498-xx	16	Maior Idade	Classificada	
	67	Eliane Soares Siqueira	-	xxx.016.594-xx	16	Maior Idade	Classificada	
	65	Sandra Galindo	-	xxx.101.234-xx	16	Maior Idade	Classificada	
	45	Itanez Siqueira Valério	Itanez	xxx.736.354-xx	16	Maior Idade	Classificada	
	77	Gláucia Bezerra da Silva	-	xxx.189.574-xx	6	-	Classificada	
	47	Laiana Siqueira Valério	-	xxx.926.274-xx	16	Maior Idade	Classificada	
	Artesanato	52	Girllaine de Lima Araújo	-	xxx.182.914-xx	16	Maior Idade	Classificada
		75	Natália Santos de Brito	-	xxx.487.554-xx	16	-	Classificada
	Artesanato	78	Iracema Antunes B. da Silva	-	xxx.783.614-xx	14	Maior Idade	Classificada
		71	Genicelia Tenório de Oliveira	-	xxx.151.314-xx	14	Maior Idade	Classificada
		79	Iram Chalegre Viana	-	xxx.380.998-xx	14	Maior Idade	Classificada
		49	Maria de Lourdes Melo	-	xxx.073.414-xx	14	Maior Idade	Classificada
84		Irani Gomes de Almeida	-	xxx.116.094-xx	14	Maior Idade	Classificada	
83		Ivaneide Almeida Galindo	-	xxx.159.544-xx	14	Maior Idade	Classificada	
85		Simone Bezerra Feitosa	-	xxx.959.284-xx	14	Maior Idade	Classificada	
61		Alessandra Silva de Almeida	-	xxx.357.414-xx	14	Maior Idade	Classificada	
55		Ivanilda Sinesio Bezerra	-	xxx.125.814-xx	14	Maior Idade	Classificada	
53		Luisa Maria Guedes de Melo	-	xxx.510.044-xx	14	Maior Idade	Classificada	
63		Fabiana Antunes da Silva Cândido	-	xxx.477.104-xx	14	Maior Idade	Classificada	
76		Isabel Cristina Almeida e Silva	-	xxx.841.664-xx	14	Maior Idade	Classificada	
80		Viviane Bezerra de Almeida	-	xxx.363.724-xx	14	Maior Idade	Classificada	

	68	Joyce Elma Alves Bezerra Bispo	-	xxx.752.174-xx	14	Maior Idade	Classificada
	51	Lucilene Antunes Bezerra	-	xxx.077.064-xx	14	Maior Idade	Classificada
	54	Lúisa Maria Guedes de Melo	-	xxx.240.704-xx	14	Maior Idade	Classificada
	57	Tarciana Liborio Rocha	-	xxx.737.214-xx	14	Maior Idade	Classificada
	69	Ana Márcia Alves Bezerra	-	xxx.053.814-xx	14	Maior Idade	Classificada
	74	Janaina da Silva Melo	-	xxx.293.294-xx	14	Maior Idade	Classificada
	73	Luziana Carla da Silva	-	xxx.991.294-xx	14	Maior Idade	Classificada
	46	Brena dos Santos Galindo	-	xxx.802.544-xx	14	Maior Idade	Classificada
	13	Lucas Antunes da Costa	-	xxx.154.084-xx	14	-	Classificada
	72	Alzira de Almeida Bispo	-	xxx.340.254-xx	12	Maior Idade	Classificada
	60	Marluce Azevedo da Silva	-	xxx.390.744-xx	12	Maior Idade	Classificada
	64	Guilhermina Flávia L. Rocha	-	xxx.376.354-xx	12	-	Suplente
Circo	02	Genildo Bezerra dos Santos	Palhaço Pipoquinha	xxx.395.144-xx	20	-	Classificado
Dança	25	Valey Pereira da Silva Júnior	-	xxx.618.414-xx	16	Maior Idade	Classificado
	24	Lá Família Crew	Leonardo Bezerra Araújo	xx.432.964-xx	16	-	Classificado
Gastronomia Tradicional	36	José Francisco de Omena	-	xxx.495.044-xx	10	20	Classificada
	32	Luzia da Silva	Luzia da Tapioca	xxx.278.144-xx	10	20	Classificada
	34	Cleonice Soares Siqueira	Doces e Bolos da Cleo	xxx.525.874-xx	10	20	Classificada
	33	Ramaceis Liborio de Melo	-	xxx.370.674-xx	10	18	Classificado
	35	Carlos André de Almeida Leite	-	xxx.497.514-xx	10	18	Classificado
	31	Isaias Liborio Rocha	-	xxx.987.414-xx	10	18	Classificado
Literatura	30	Eduardo Libório Rocha de Lima	-	xxx.797.984-xx	14	-	Classificado
	81	Josenilda Dias da Silva	-	xxx.001.904-xx	12	-	Classificada
	17	Adelmo Luiz da Silva	Adelmo Luiz	xxx.289.264-xx	20	-	Classificada
	44	José Eugênio da Gama	-	xxx.287.724-xx	16	Maior Idade	Classificado
	40	Edezio Rufino da Silva	-	xxx.426.344-xx	16	Maior Idade	Classificado
	03	Reginaldo Monteiro Pereira	-	xxx.352.864-xx	16	Maior Idade	Classificado
	82	Nones Bezerra de Matos	Nones do Pé do Bode	xxx.197.064-xx	16	Maior Idade	Classificado
	28	Dejair Leonilo Bezerra	Dejair de Venturosa	xxx.700.934-xx	16	Maior Idade	Classificado
	06	Laudelino Domingos Bezerra	-	xxx.097.644-xx	16	Maior Idade	Classificado
	21	Wandelson Alessandro Galindo Santos	Wandelson Batera	xxx.293.224-xx	16	Maior Idade	Classificado
	87	Ana Cláudia Bezerra	Aninha Atrevida	xxx.670.514-xx	16	Maior Idade	Classificada
	42	Expedito Caxiado Filho	Didi Caxiado	xxx.349.944-xx	16	Maior Idade	Classificado
Música	11	Rogério Henrique	Henrique Ortega	xxx.417.784-xx	16	Maior Idade	Classificado
	20	Wellison Barbosa da Silva	-	xxx.429.638-xx	16	Maior Idade	Classificado
	14	Jaelson Bezerra de Almeida	-	xxx.646.674-xx	16	Maior Idade	Classificado
	27	John Lennon Leonildo Almeida	John Lennon	xxx.002.634-xx	16	Maior Idade	Classificado
Música	08	João Paulo Alexandrino Galdino	-	xxx.230.524-xx	16	Maior Idade	Classificado
	10	Inaldo Felix de Sousa Júnior	-	xxx.477.494-xx	16	Maior Idade	Classificado
	19	Joelson Rodrigues da Silva	Joelson Rodrigues	xxx.737.774-xx	16	-	Classificado
	43	Sebastião Alves de Almeida	-	xxx.585.698-xx	14	Maior Idade	Classificado
	41	Paulo Archanjo da Silva	Paulinho do Som	xxx.847.744-xx	14	Maior Idade	Classificado
	38	Eralko Rufino da Silva	-	xxx.102.184-xx	14	Maior Idade	Classificado
	01	Jucineide Bezerra dos Anjos	Jucy Anjos	xxx.078.464-xx	14	Maior Idade	Classificada
	15	Elias Lino	Elias Lino	xxx.123.944-xx	14	Maior Idade	Classificado
	05	Geraldo Luiz Paulo Júnior	-	xxx.303.244-xx	14	Maior Idade	Classificado
	09	Luiz Fernando dos Santos Tenório	-	xxx.569.424-xx	14	Maior Idade	Classificado
	29	Arlindo Luz de Almeida Neto	Arlindo Neto	xxx.663.774-xx	14	Maior Idade	Classificado
	07	Enthoni Rodrigo Diniz Ferreira	Tony Diniz	xxx.447.394-xx	14	Maior Idade	Classificado
	39	José de Assis Alves Júnior	-	xxx.480.754-xx	14	-	Classificado
Produção Cultural	18	Pedro Augusto Arcoverde Amaral	-	xxx.282.604-xx	12	-	Suplente
Repentista	12	Paloma Viana de Oliveira	-	xxx.453.324-xx	14	-	Classificada
	26	Maximino Bezerra de Almeida	-	xxx.402.024-xx	20	-	Classificado

INABILITADOS

Identificação	CPF	Motivo da Inabilitação
Edivan Ferreira dos Santos	xxx.832.644-xx	Não atende aos critérios da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas alterações.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:465FEDE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
1 ANEXO - 133/2021**

INDIVIDUAL

Nº	CADASTRO	TIPO
•	187	JOAO PAULO CÉSAR FEITOSA SOARES
•	111	MICENEIDE DAVID DOS SANTOS / MISS DAVID
•	112	MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
•	169	JONATAS CAVALCANTI DE ARAUJO / JONATAS TATAI/VAL VE
•	205	HILDEBRANDO RODRIGUES DE ALMEIDA
•	215	RUI RICARDO ALMEIDA VIANA CABRAL / RUI CABRAL
•	759	FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS
•	772	MICHELLE DEODORO DE PAULA LIMA

•	748	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA (CARLINHOS SOM)	INDIVIDUAL
•	5	FABIANO AMARAL DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	75	FULVIUS GUSTAVO COUTINHO	INDIVIDUAL
•	765	JOAS JOSÉ CIPRIANO	INDIVIDUAL
•	196	JOSÉ RIBAMAR PENHA FRAZÃO FILHO	INDIVIDUAL
•	315	JORGE JOSÉ DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	835	CRISTIANE DIAS DO NASCIMENTO	INDIVIDUAL
•	409	ISRAEL DA SILVA AGUIAR	INDIVIDUAL
•	412	GLAUDISTONE MILTON DA SILVA	INDIVIDUAL
•	793	NELSON JOSÉ FONSECA FALCÃO	INDIVIDUAL
•	795	HERALDO JOSÉ BANDEIRA JUNIOR	INDIVIDUAL
•	74	RALIPSON GUEDES E SILVA / TOQUINHO GUEDES	INDIVIDUAL
•	796	RAFFAEL SANTANA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	659	MANOEL ALVES DA CRUZ	INDIVIDUAL
•	10	TIAGO FERREIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	148	WALDSO BARBOSA BANDEIRA /WADHYNHO	INDIVIDUAL
•	611	LÚCIO FLÁVIO EUTHIER DE ARAUJO / BANDA LOUCO VENENO	INDIVIDUAL
•	615	IVO TAVARES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	624	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	387	LUIZ HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL
•	380	MARIA JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE	INDIVIDUAL
•	377	SEVERINA GUERRA FREIRE	INDIVIDUAL
•	366	JUAREZ MARCOLINO VIEIRA	INDIVIDUAL
•	367	RICARDO LAYME	INDIVIDUAL
•	362	MARIA JULIANA BAPTISTA OS SANTOS	INDIVIDUAL
•	363	SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	364	MARIA DE FATIMA GUEDES DE LIMA CARMO	INDIVIDUAL
•	372	MARIA DAS DORES SILVA DE ANDRADE	INDIVIDUAL
•	373	REBECA PRICILA ANDRADE DE ARRUDA	INDIVIDUAL
•	374	MARCIA GUERRA FREIRE	INDIVIDUAL
•	375	SUSSANNY RANIERY FREIRE MAGALHÃES	INDIVIDUAL
•	376	JULIA CRISTINA FREIRE DA SILVA	INDIVIDUAL
•	379	ALDENICE MARIA DE MIRANDA CASTRO	INDIVIDUAL
•	378	JOSEFA MARIA DE SOUSA	INDIVIDUAL
•	568	HUMBERTO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	505	HIAGO AMARANTE DA CRUZ	INDIVIDUAL
•	522	JOÁS FREIRE PEREIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	502	VIRGINIA MARIA PEREIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	503	ANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	INDIVIDUAL
•	599	LANZONE BANDEIRA BARBOSA	INDIVIDUAL
•	405	RICARDO CARNEIRO MARQUES	INDIVIDUAL
•	594	JOSÉ MARCONDES DE SOUZA	INDIVIDUAL
•	462	EUCLIDES BRAND DIAS PEREIRA (KIDO BRANDT)	INDIVIDUAL
•	468	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	INDIVIDUAL
•	475	ANTONIO DE OLIVEIRA MATTOS E SILVA	INDIVIDUAL
•	473	ALMIR CORREIA NEVES/MESTRE ALMIR	INDIVIDUAL
•	460	ELIAS JOSÉ CHAVES	INDIVIDUAL
•	921	KAIO MÁRCIO NASCIMENTO PINHEIRO	INDIVIDUAL
•	699	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	INDIVIDUAL
•	754	JADIEL DE MORAES FIGUEIREDO	INDIVIDUAL
•	177	MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	783	JULIA MASCARENHAS MARTINS	INDIVIDUAL
•	622	JIMY VAZQUEZ LAY	INDIVIDUAL
•	73	ANDRÉ LUIZ SOUSA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	455	ANA CRISTINA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	78	ISRAEL GONÇALVES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	72	ROBERTSON GUEDES E SILVA	INDIVIDUAL
•	272	RAPHAEL COSTA DE ALBUQUERQUE	INDIVIDUAL
•	94	NERISVANDA ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	782	LINDINALVA MARIA MOREIRA REIS	INDIVIDUAL
•	383	EDNA LÚCIA NEVES BARRETO LINS	INDIVIDUAL
•	454	RICARDO CAVALCANTI DO NASCIMENTO/KADU CAVALCANTI	INDIVIDUAL
•	698	JOSÉ DANIEL ALVES	INDIVIDUAL
•	11	MIRIAN SEVERINA DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	93	FÁBIO JULIO RODRIGUES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	53	JOÃO CAPISTRANO NEVES PONTES	INDIVIDUAL
•	278	MARIA JOSÉ DE SANTANA	INDIVIDUAL
•	37	MANOEL FERNANDO GONCALVES FILHO	INDIVIDUAL
•	887	AMANDA KELLY DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	792	ODILIO DA COSTA PEREIRA JUNIOR	INDIVIDUAL
•	790	MYRTHA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	680	CLÉIA CUSTÓDIO DE LIMA	INDIVIDUAL
•	381	JAILTON RODRIGUES DE SOUZA	INDIVIDUAL
•	427	ELIO LANCETTI CORREIA LIMA / ELIO LANCETTI	INDIVIDUAL
•	875	MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE LIMA MELO	INDIVIDUAL
•	414	ALEX MELO DE ASSIS	INDIVIDUAL
•	408	MARIA DE FATIMA DIAS DAS NEVES	INDIVIDUAL
•	675	RODRIGO DE SOUZA MEIRELES RIBEIRO DE CASTRO	INDIVIDUAL
•	404	EDVANDE BATISTA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	451	ELIAS SEVERINO DE OLIVEIRA JUNIOR	INDIVIDUAL
•	850	MURILO JOSÉ CAVALCANTE MIRANDA	INDIVIDUAL
•	672	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	INDIVIDUAL
•	626	EDNA CRISTINA FLORIANO CARVALHO ANDRADE LIMA	INDIVIDUAL
•	625	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES PEREIRA	INDIVIDUAL
•	805	DEODETE GOUVEIA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	434	WAGNER OLIVEIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	945	MARIA MAGALI BEZERRA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	415	ABRAAO DAVI MESQUITA COUTO	INDIVIDUAL

•	225	ELISELDA JOSÉ DE LIRA / ZELDA LIRA	INDIVIDUAL
•	858	DAVI RODRIGUES DO NASCIMENTO	INDIVIDUAL
•	257	ANTONIO LUIZ TAVARES DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	918	YRACEMA ANDRADE BION SIQUEIRA	INDIVIDUAL
•	925	ALGEDIR COSME DA SILVA	INDIVIDUAL
•	924	SAMUEL FELIX DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	926	CLEYDSON PRÉSTRELO DA SILVA	INDIVIDUAL
•	907	ROSANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	INDIVIDUAL
•	4	ROBSON LEANDRO DA SILVA	INDIVIDUAL
•	318	CLAYTON ROBERTO BEZERRA	INDIVIDUAL
•	300	MATHEUS HENRIQUE CAVALCANTI MARQUES	INDIVIDUAL
•	299	AMANDA CABRAL DA CUNHA	INDIVIDUAL
•	923	ALEX BRUNO GOMES PESSOA	INDIVIDUAL
•	450	ANTONIA IVANILDA DA SILVA LUZ	INDIVIDUAL
•	349	EDILENE SILVA DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL
•	360	ELISANGELA DO CARMO PEREIRA/ELLY CARPER	INDIVIDUAL
•	913	EDILENE ALVES DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	868	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	214	GILBERTO MARQUES FERREIRA / BETO MAGRÃO	INDIVIDUAL
•	853	JORGE LOURENÇO GOMES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	867	EVANDRO MEIRA DE LIMA JUNIOR	INDIVIDUAL
•	510	MAXWELL JOSÉ DA SILVA	INDIVIDUAL
•	120	FRANCISCO GENTIL DE OLIVEIRA /GENTIL SOM	INDIVIDUAL
•	144	TÁBATA THUANE DOS SANTOS COSTA / THUANE COSTTA	INDIVIDUAL
•	119	ELAINE FLORENCIO DE FREITAS GILES	INDIVIDUAL
•	153	SHEYLLA TARGINO DE OLIVEIRA / SHEYLLA TARGINO	INDIVIDUAL
•	296	MARIA ANUNCIAÇÃO DE LIMA MELO	INDIVIDUAL
•	453	NEIZE LIMA DE SOUZA / MELL LIMA	INDIVIDUAL
•	287	JOSÉ MATIAS DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL
•	561	ERILZA LIMA DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL
•	310	RAPHAEL EDSON COSTA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	254	MOISÉS GOMES CABRAL	INDIVIDUAL
•	223	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	INDIVIDUAL
•	567	DAVID OLIVEIRA DA SILVA /DAVID DO FORRÓ	INDIVIDUAL
•	922	MARCIO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	855	ANA PAULA NASCIMENTO PINHEIRO	INDIVIDUAL
•	707	DAVID ARGEMIRO DA SILVA	INDIVIDUAL
•	905	JULIANA SEBASTIANA DE ARAUJO GUEDES	INDIVIDUAL
•	906	TAMIRIS SEBASTIANA DE ARAUJO SILVA	INDIVIDUAL
•	854	COSMA DO NASCIMENTO SANTOS	INDIVIDUAL
•	876	KARLA SALES QUINTINO ALVES	INDIVIDUAL
•	604	MAGALI BEZERRA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	337	ALICE EUZEBIO LIMA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	320	JOSAEI DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	871	MAXCESSIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	INDIVIDUAL
•	712	FERNANDA KARINA CANDIDO GOMES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	70	OTAVIO JOSÉ SIQUEIRA ARAÚJO	INDIVIDUAL
•	942	ALDEMIR JOSÉ DA SILVA	INDIVIDUAL
•	129	MARIA AUREA DE SOUZA E SILVA VIEIRA DE MELO	INDIVIDUAL
•	944	EDILZA SOARES BORGES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	739	PAULO ROBERTO DA SILVA	INDIVIDUAL
•	778	ELISABETE DIAS DE ARAÚJO SANTANA	INDIVIDUAL
•	104	DARLAN ALVES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	193	JUAREZ HUMBELINO VALENTIM	INDIVIDUAL
•	667	RENATO VIEIRA DO NASCIMENTO	INDIVIDUAL
•	314	WELLINGTON FERREIRA QUEIROZ	INDIVIDUAL
•	345	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	INDIVIDUAL
•	440	JADSON TOMAZ DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	828	WALTER TORRES DE LUCENA JUNIOR	INDIVIDUAL
•	347	JOSÉ DE ARIMATÉA DA SILVA OLIVEIRA/ARI DE ARIMATÉA	INDIVIDUAL
•	131	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	INDIVIDUAL
•	670	THIAGO FRANCISCO FERREIRA LOPES/THIAGO INDRA	INDIVIDUAL
•	31	IVANILSON DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	571	DIOGO ALVES PONTES	INDIVIDUAL
•	90	PAULO CESAR FERNANDES DO NASCINTO/FERNANDEZ	INDIVIDUAL
•	614	ANA CLAUDIA BATISTA DE ARAÚJO	INDIVIDUAL
•	133	ANDERSON GOMES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	401	SANDRO ALVES	INDIVIDUAL
•	147	SILVIO TENORIO CAVALCANTE	INDIVIDUAL
•	829	VANESSA SIQUEIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	135	LEONARDO LIMA MARTINS /LEO LIMA	INDIVIDUAL
•	603	THIAGO CAVALCANTI DA SILVA	INDIVIDUAL
•	95	EDUARDO DOS SANTOS BELO / DUDA FREVO	INDIVIDUAL
•	98	JOSÉ ROBERTO DA SILVA / BETO CANÁRIO	INDIVIDUAL
•	587	IVAN TAVARES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	613	ANTONIO DE MELO MATIAS / TONI BATERA	INDIVIDUAL
•	285	CICERO DE SOUZA GOMES	INDIVIDUAL
•	771	JAQUELUCE FAUSTINO DA SILVA	INDIVIDUAL
•	809	IVANILDO MARQUES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	301	OZEAS RODRIGUES DE ALMEIDA	INDIVIDUAL
•	334	ACASSIO ALBERTO RAMOS DA SILVA/ PRETO JAMAH	INDIVIDUAL
•	701	FERNANDO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	INDIVIDUAL
•	447	ERIVALDO DO NASCIMENTO NUNES	INDIVIDUAL
•	787	DJANIR MARIA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	655	ANA LUCIA HILARIO DA SILVA	INDIVIDUAL
•	802	JURANDIR ALVES DE LIMA	INDIVIDUAL
•	322	SIDNEY SIQUEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	292	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	294	FAGNER TORRES FEITOSA	INDIVIDUAL

•	673	JOACY GONÇALVES DE ARAUJO	INDIVIDUAL
•	620	RINALDO RODRIGUES DAMASCENO	INDIVIDUAL
•	832	FLAVIO DE OLIVEIRA MACHADO	INDIVIDUAL
•	128	PLINIO DE LIMA BENFICA	INDIVIDUAL
•	413	JOSEPY PONTES AMERICO	INDIVIDUAL
•	142	ANDRÉ SEDECI DE SANTANA	INDIVIDUAL
•	136	DIACUÍ MUNIZ DE ALMEIDA	INDIVIDUAL
•	657	MARLENE LEMOS DE BARROS	INDIVIDUAL
•	288	UIRAQUITÁ DE LIMA SANTOS DE MOURA	INDIVIDUAL
•	637	RONALDO AUGUSTO DE PAIVA	INDIVIDUAL
•	174	LUCIANA FREI	INDIVIDUAL
•	208	HYPOLITO PATZDORF NETO	INDIVIDUAL
•	764	WILTTON RONNALDO DA SILVA SIQUEIRA	INDIVIDUAL
•	246	CARLOS ALBERTO DA SILVA	INDIVIDUAL
•	197	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	168	VIVIANE DE ARAÚJO FRANÇA	INDIVIDUAL
•	538	JORGE LUIZ DE LIMA	INDIVIDUAL
•	758	ANA LUCIA VIANA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	541	LIDIANE DE PAIVA RAMOS	INDIVIDUAL
•	291	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA	INDIVIDUAL
•	457	GIOVANE GONÇALVES FERREIRA	INDIVIDUAL
•	665	KEYLA MARIA DE MOURA	INDIVIDUAL
•	348	MARCOS ANTONIO CORREIA DE SOUZA	INDIVIDUAL
•	647	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	INDIVIDUAL
•	708	ALLAN VINICIUS RAJA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	885	FABIO LUCIANO COSTA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	896	DJALMA GENEZIO DA SILVA	INDIVIDUAL
•	186	MARCIO ROBERTO DO NASCIMENTO / MARCIO AYALLA	INDIVIDUAL
•	284	FRANKLIN DA SILVA BEZERRA/ FORRO LOOP	INDIVIDUAL
•	295	UBIRATAN PEREIRA	INDIVIDUAL
•	23	WESLEY LUIZ PAULA LIMA BATISTA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	336	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA	INDIVIDUAL
•	76	ADRIANA SOUZA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	170	TATIANE PEREIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	118	SOSTENES RAIMUNDO DOS SANTOS / RAIMUNDO SANTOS	INDIVIDUAL
•	115	FABIANI DE OLIVEIRA LIRA	INDIVIDUAL
•	38	MARCONDES FERNANDES GOMES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	222	HENRIQUE RODRIGO LIMA DE MELO	INDIVIDUAL
•	41	DIOGO RODRIGO DA SILVA DANTAS	INDIVIDUAL
•	114	LETICIA DARLANE DA SILVA	INDIVIDUAL
•	27	ALEXANDRE VICENTE DA SILVA	INDIVIDUAL
•	262	JACQUES IBRAHIM DE LIMA / JACQUES NATUREZA	INDIVIDUAL
•	213	EDMILSON FRANCISCO DE ASSIS	INDIVIDUAL
•	216	RODRIGO DE SANTANA FERNANDES	INDIVIDUAL
•	359	FABIANO LUIZ DE VASCONCELOS RESENDE	INDIVIDUAL
•	368	UEDMA FABIANA DE SOUZA FARIAS	INDIVIDUAL
•	369	UEIDMA FABRICIA SOUZA DE FARIAS	INDIVIDUAL
•	768	CLAUDIO ROBERTO DEODATO DA SILVA	INDIVIDUAL
•	280	RAFAEL GOMES NEVES	INDIVIDUAL
•	15	WELTON ASSIS SILVA	INDIVIDUAL
•	49	KEYLA MARIA DE MOURA	INDIVIDUAL
•	58	EMERSON SILVA ALVES PEREIRA / EMERSON CADILAC	INDIVIDUAL
•	66	ELISANGELA HERCULANO DA SILVA	INDIVIDUAL
•	746	RODRIGO FERNANDES COUTINHO DA SILVA (BDA. EST.FORRO	INDIVIDUAL
•	279	EDUARDO CARLOS DA SILVA (Eduardo Moreno)	INDIVIDUAL
•	840	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	INDIVIDUAL
•	636	ARLINDA ALVES DE SOUZA	INDIVIDUAL
•	160	ELIJANE DE OLIVEIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	97	MAURO ARAÚJO DA SILVA	INDIVIDUAL
•	101	ANA MARIA MONTEIRO CAVALCANTE CORDEIRO	INDIVIDUAL
•	102	MIRELA MARIA DOS SANTOS SILVA	INDIVIDUAL
•	406	ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES	INDIVIDUAL
•	582	ERONILDO BRAZ DA SILVA	INDIVIDUAL
•	691	CARMEN VIRGINIA DE AZEVEDO BARBOSA	INDIVIDUAL
•	110	MÓNICA MARIA MOURA FREIRE	INDIVIDUAL
•	687	HELENO TORRES DA SILVA JÚNIO (GRUPO CULTURAL NÓS 4)	INDIVIDUAL
•	846	GERALDO OLIVEIRA CAVALCANTE FILHO	INDIVIDUAL
•	47	EDNA JOSÉ DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL
•	847	ELISANEIDE CARMO DE ALBUQUERQUE	INDIVIDUAL
•	843	JOSEANE FIRMINO CELESTINO	INDIVIDUAL
•	844	FABIOLA MACIEL MONTEIRO	INDIVIDUAL
•	785	ANDRÉ CARNEIRO DE MELO	INDIVIDUAL
•	6	ALEXANDRINO LUIZ CIPRIANO	INDIVIDUAL
•	786	MARIA FERNANDA SANTOS DA SILVA	
•	788	GLEIDSON SOARES DA SILVA	INDIVIDUAL
•	7	ANNE CAROLINE DE CASTRO MELO	INDIVIDUAL
•	663	MARIA TARCISIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	INDIVIDUAL
•	290	GLAUBER GONÇALVES DOS SANTOS/GLAUBINHO SANTOS	INDIVIDUAL
•	365	VERONICA RODRIGUES DE SOUZA FERRAZ	INDIVIDUAL
•	600	ELIAS DUARTE BEZERRA	INDIVIDUAL
•	382	RONALD RICARDO SOUZA FERRAZ	INDIVIDUAL
•	492	JOSETE MARIA DA SILVA	INDIVIDUAL
•	494	VANESSA MARIA LEITE DE ALENCAR	INDIVIDUAL
•	718	NATALY LÚCIA DA CONCEIÇÃO SILVA	INDIVIDUAL
•	719	SABRINA MICHELLY REIS SILVA	INDIVIDUAL
•	747	ALINE ALVES DO CARMO FERNANDES FERREIRA	INDIVIDUAL
•	250	MICHELINE MARTA PEREIRA SALES	INDIVIDUAL
•	370	JOSÉ RICARDO FRANCISCO DA SILVA	INDIVIDUAL
•	526	ERIBERTO CUSTÓDIO/ BETO MIX	INDIVIDUAL

•	552	MARCELO BRASIL SILVA (MARCELO PANTERA)	INDIVIDUAL
•	741	ANDRELEX ALEXANDRE BARBOSA	INDIVIDUAL
•	103	REIVISON ROBERTO RODRIGUES P. LIMA / ROBERTO LIMAH	INDIVIDUAL
•	109	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL
•	242	HAROLDO CARNEIRO SILVA DE ALBUQUERQUE	INDIVIDUAL
•	231	LEANDRO VILA NOVA CAMPOS/ LEANDRO VILA NOVA	INDIVIDUAL
•	331	JACKLAYNE LIMA BARROS/ JACK LIMA	INDIVIDUAL
•	480	ARNALDO DEODATO DO MONTE	INDIVIDUAL
•	477	RHALDNEY LUIZ RAMOS TRINDADE	INDIVIDUAL
•	859	ISMAR CAMARA CAMPOS JUNIOR	INDIVIDUAL
•	860	WASHINGTON DA SILVA MELO	INDIVIDUAL
•	116	FRANCISCO GOMES DA SILVA JUNIOR / JUNIOR JAVA	INDIVIDUAL
•	210	MYLLA GEDSON CARDOSO DE BARROS	INDIVIDUAL
•	354	DEYVID FAGNER VIEIRA SILVA	INDIVIDUAL
•	65	ARISTIDES TEIXEIRA PINTO / ARY TECLAS	INDIVIDUAL
•	61	JAILSON MELO ARAUJO	INDIVIDUAL
•	2	GIVALDO LOPES DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	340	JANILSON PURAN DOS SANTOS	INDIVIDUAL
•	869	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL
•	886	ANGELA MARIA BARBOZA DE SENA	INDIVIDUAL
•	762	ELIANA DIAS DE ARAÚJO SILVA	INDIVIDUAL
•	929	CARLOS JOSÉ DA SILVA	INDIVIDUAL
•	80	ELMA VERONICA PEREIRA DA SILVA / VERA ART	INDIVIDUAL
•	727	IZABELLY CAROLAINÉ KLESSY DE MELO BEZERRA	INDIVIDUAL
•	728	EDILAINÉ MARIA COSTA	INDIVIDUAL
•	419	CARLOS ALBERTO MENDES / BETO MENDES	INDIVIDUAL

COLETIVO

Nº	CADASTRO		TIPO
01	179	ADRIEL SOUZA LIMA	COLETIVO
02	143	EVERSON WANDERLEY PESSOA JUNIOR	COLETIVO
03	738	CRISTIANE FERREIRA COSTA SILVA	COLETIVO
04	19	WALTER SALVINO DE SANTANA/WATER VENTURA	COLETIVO
05	9	PEDRO URBANO DA SILVA	COLETIVO
06	166	JOSÉ ALBERTO ADELINO DA SILVA JUNIOR	COLETIVO
07	827	SALVINO ALEXANDRE DA SILVA NETO	COLETIVO
08	917	MARIANA ALBUQUERQUE DE BRITO	COLETIVO
09	507	JOSÉ IVANILDO DA SILVA	COLETIVO
10	934	JOELMA GOMES DE FRANÇA	COLETIVO
11	915	ADRIANA LORRANA AQUINO	COLETIVO
12	703	ERIC WINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	COLETIVO
13	59	DENIZE MARIA DA SILVA	COLETIVO
14	903	RHALDNEY ALVES FERREIRA	COLETIVO
15	870	MARIA JOSÉ DE SOUZA MELO	COLETIVO
16	851	RENATA LUNA DOS SANTOS	COLETIVO
17	883	EPAMINONDAS DE MELO	COLETIVO
18	268	CLARA PEREIRA DINIZ	COLETIVO
19	267	NATHALIA VITORIA DE FREITAS DE MORAIS	COLETIVO
20	635	IRANI ALVES DA SILVA/BANDA PISA NO ESPINHO	COLETIVO
21	760	VALDEMIRO GONÇALO DA SILVA	COLETIVO
22	904	ACACIA REIS DA SILVA	COLETIVO
23	775	GIOVANNA MARIA MARQUES DE SOUZA	COLETIVO
24	617	JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE BARROS ?????????????	COLETIVO
25	745	JOCELINA GOMES QUEIROZ (BLOCO OS FEIOS)	COLETIVO
26	880	IZABELE CRISTINA DA SILVA	COLETIVO
27	722	MAURICELIO SANTOS SILVA JUNIOR (LINGUAR.DO ENG.MAR	COLETIVO
28	705	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE	COLETIVO
29	724	JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	COLETIVO
30	423	Mª DE LURDES CARNEIRO DA NOBREGA/LURDINHA NOBREGA	COLETIVO
31	837	ALEX BARBOSA DE LIMA JUNIOR	COLETIVO
32	634	LORENA SOUZA DE ARAÚJO/BANDA ASA BRANCA	COLETIVO
33	830	IRLANE VALERIA DE FREITAS LIMA PESSOA	COLETIVO
34	36	FLAVIA TALITA SILVA BELTRÃO	
35	50	OSVALDO CABRAL DE MENDONÇA	COLETIVO
36	56	SUZANA DA SILVA TINÓCO/SUZANA BREAK	COLETIVO
37	8	DANIEL JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	COLETIVO
38	834	DANIELLE MARIA PACÍFICO BEZERRA	COLETIVO
39	798	PETRUCIO CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	COLETIVO
40	385	ALEXANDRE PEREIRA BOTELHO	COLETIVO
41	467	MARCIO SILVA DOS SANTOS/MARCIO SILVA	COLETIVO
42	839	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	COLETIVO
43	662	IZABELLA MARIA GOMES LEÃO DOS SANTOS	COLETIVO
44	723	MOZART FERREIRA	COLETIVO
45	234	JOSÉ GALDINO DOS SANTOS	COLETIVO
46	943	CAMILA RAYANY DE MORAES AMORIM	COLETIVO
47	428	ESLI LINO	COLETIVO
48	182	HENDRYL MARCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO	COLETIVO
49	679	WILL ROBISON DA SILVA	COLETIVO
50	731	CARLOS ALBERTO COUTINHO DO RAMO	COLETIVO

Paulista, 26 de Novembro de 2021

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:60C5CD20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Público, conforme suas atribuições legais, **CONVOCA OS CANDIDATOS ELENCADOS NO ANEXO I, APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** - para etapa Exame médico e avaliação de capacidade física e mental que será realizado no dia 16/12/2021, às 13:00, no CEM – Centro de Especialidades Médicas, com endereço na Rua Alto São Felix, nº 205, Centro, no Município de Tupanatinga. Logo, deverá o (a) candidato (a) levar consigo os exames atualizados elencados no anexo II deste ato.

Tupanatinga, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Portaria Nº. 100/2021

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	CRITÉRIO DESEMPATE*	DE	VAGA PRETENDIDA	NOTA P.O	T1	T2	T3	T.T	EXP	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0548	THIAGO DE ARAÚJO SILVA	***.102.934.**	2		*		AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	33	2	6	12	20	0	53	CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	CRITÉRIO DESEMPATE*	DE	VAGA PRETENDIDA	NOTA P.O	T1	T2	T3	T.T	EXP	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0421	MARIA SILVANA DA SILVA ALVES	***.213.454.**	4		*		AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	32	2	6	12	20	0	52	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II

EXAME MÉDICO E AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL

A Comissão Interna do processo seletivo público de prova objetiva e prova de títulos para admissão e formação de cadastro de reserva de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) na Administração Pública Municipal, torna pública a **convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva elencados no anexo I** para a realização dos exames médicos e avaliação de capacidade física e mental.

Esclarecemos, que é de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção e apresentação dos exames solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de realização dos mesmos. Os candidatos convocados deverão apresentar na data, local e horário previstos no cronograma do preâmbulo, os resultados dos exames abaixo relacionados.

Rol de exames necessários para análise clínica e diagnóstica:

Hemograma Completo
Glicemia em jejum
Ureia
Creatinina
TGO/TGP
Hepatite B

Hepatite C
VDRL
HIV
Sumário de Urina
RX de TORAX
Eletrocardiograma

Tupanatinga, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Portaria Nº. 100/2021

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:D93D96BC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

